



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 22-2020

28 de maio de 2020

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 22-2020**

Quartel em Florianópolis, 28 de maio de 2020.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
22/05/2020	0800h – 0800h	Sexta-feira	Ten Cel BM ALEXANDRE DA SILVA
23/05/2020	0800h – 0800h	Sábado	Maj BM ZEVIR
24/05/2020	0800h – 0800h	Domingo	Maj BM DANIEL
25/05/2020	0800h – 0800h	Segunda-feira	Maj BM IVANKA
26/04/2020	0800h – 0800h	Terça-feira	Ten Cel BM DE LIMA
27/05/2020	0800h – 0800h	Quarta-feira	Maj BM DIEGO
28/05/2020	0800h – 0800h	Quinta-feira	Maj BM ISABEL

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
22/05/2020	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cap BM JUCIANE
23/05/2020	0800h – 0800h	Sábado	Cap BM IZIDORO
24/05/2020	0800h – 0800h	Domingo	Cap BM GUSTAVO
25/05/2020	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cap BM GILVAN
26/04/2020	0800h – 0800h	Terça-feira	Cap BM PIRES
27/05/2020	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cap BM GHISOLFI
28/05/2020	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cap BM JUCIANE

GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
22/05/2020	0800h – 2000h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
22/05/2020	2000h – 0800h	Sexta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
23/05/2020	0800h – 2000h	Sábado	2º Sgt BM CTISP CIOFF
23/05/2020	2000h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
24/05/2020	0800h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM RAMOS
25/05/2020	0800h – 2000h	Segunda-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
25/05/2020	2000h – 0800h	Segunda-feira	2º Sgt BM CTISP CIOFF
26/04/2020	0800h – 2000h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
26/04/2020	2000h – 0800h	Terça-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
27/05/2020	0800h – 2000h	Quarta-feira	3º Sgt BM RAMOS
27/05/2020	2000h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
28/05/2020	0800h – 2000h	Quinta-feira	2º Sgt BM CTISP CIOFF
28/05/2020	2000h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM RAMOS

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida no Requerimento s/Nr, de 8 de maio de 2020 (SGPe - Processo CBMSC 00012783/2020), do Cap BM Mtel 929636-0-01 DIOGO VIEIRA FERNANDES, onde requer a anulação de horas negativas em banco de horas, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo o abono de -52 horas negativas conforme o Parecer 82/2020;
- II. publique-se.

 ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
 Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (NB Nr 150-DP, SGPe CBMSC 12783/2020)

Na solicitação contida no Requerimento s/Nr, de 11 de maio de 2020 (SGPe - Processo CBMSC 00013029/2020), do Cap BM Mtel 349587-6-01 ISMAEL MATEUS PIVA, onde requer a anulação de horas negativas em banco de horas, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo o abono de -44 horas negativas conforme o Parecer 86/2020;
- II. publique-se.

 ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
 Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (NB Nr 160-DP, SGPe CBMSC 13029/2020)

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida em doc CBMSC 14385/2020, de 22 Maio 20, do 1º Ten BM Mtel 928114-2-02 THIAGO ELOI SANTOS SARRAF, do EMG, onde solicita 5 dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 15 Jun 20, por motivos particulares, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publicar e inserir no SIGRH;
- III. Após, arquivar o processo.

CHARLES FABIANO ACORDI – Cel BM
Chefe do Estado-Maior Geral (SGPe CBMSC 14385/2020)

Na solicitação em Parte Nr 09/2020 da 1ª Ten BM Mtcl 933014-3 SUELLEN LAPA DUARTE, da DSCI/ CBMSC, onde solicita dois dias de dispensa do expediente para viajar a cidade de São Paulo para tratamento de saúde, dou o seguinte despacho:

- I. concedo a dispensa do expediente nos dia 15 e 18/05/2020, para desconto em banco de horas;
- II. publique-se;
- III. registrar no SiGRH.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Cel BM
Diretor de Segurança Contra Incêndio (NB Nr 8-DSCI, SGPe CBMSC 14201/2020)

Na solicitação contida na Parte Nr 39-CmdoG, de 26 Maio 20, do 1º Ten BM Mtcl 932193-4 LUIZ GUSTAVO BONATELLI, do QCG/CBMSC, onde solicita 2 dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 28 Maio 20, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;

Cel BM - RICARDO JOSÉ STEIL
Comandante-Geral em Exercício do CBMSC (Conf SGPe CBMSC 14828/2020)

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Parte Nr 41-2020 de 28 Maio 20, do 3º Sgt BM Mtcl 923281-8 VALMOR WALDEMAR DOS SANTOS, do BCSv, onde solicita 1 dia de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 29 Maio 20, dou o seguinte despacho:

- I. autorizado;
- II. insira-se;
- III. publique-se.

LUIZ FELIPE LEMOS – Maj BM
Comandante da CCSv (SGPe CBMSC 15064/2020)

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida na Parte Nr 97-1º BBM, de 20 Maio 20, do 1º Sgt BM Mtcl 917046-4 LOURIVALDO GRACIANO CORREA, do 1º/2ª/1º BBM (Florianópolis), onde solicita 30 dias de licença especial referente ao primeiro mês do 5º quinquênio, a contar de 15 Jun 20, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;

Cel BM - RICARDO JOSÉ STEIL
Comandante-Geral em Exercício do CBMSC (Conf SGPe CBMSC 14561/2020)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

A 21 Maio 20, o Sd BM Mtcl 933526-9 RODRIGO SOUZA SILVA, do EMG, exarou

requerimento para prorrogação de tempo de serviço (reengajamento) por mais 4 (quatro) anos nas fileiras do CBMSC, em conformidade com item III, do Art 149, da Lei Nr 6.218, de 10 Fev 1983, sendo considerado apto para os serviços BM, dou o seguinte despacho:

- I. defiro
- II. publique-se;
- III. Insira-se.

Florianópolis, 21 de Maio de 2020.

CHARLES FABIANO ACORDI– Cel BM
Chefe do Estado-Maior Geral CBMSC (NB Nr 7-CmdoG, SGPe CBMSC 14225/2020)

IV - CONSELHO DE MÉRITO BOMBEIRO MILITAR

ATA DE REUNIÃO Nr 14/2020

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 1400 horas, por meio de videoconferência, reuniu-se ordinariamente o Conselho do Mérito Bombeiro Militar - CMBM, sob a presidência do Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, para o exame e julgamento das propostas e processos para a concessão e homologação de condecorações do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Por determinação do Sr Comandante-Geral, Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, foram convocados para a presente reunião o Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL - Subcomandante Geral, em substituição ao Diretor da Diretoria Operacional, a qual foi extinta pela Portaria Nr 248/CBMSC/2010, de 17 de setembro de 2010, publicada no DOE Nr 18.933; o Ten Cel BM ALEXANDRE VIEIRA - Diretor de Pessoal, criada pela portaria Nr 90/CBMSC/2010, de 6 de maio de 2010, publicada no DOE Nr 18.841, em substituição ao Diretor da Diretoria Administrativa, conforme Portaria Nr 91, de 3 de maio de 2010, publicada no DOE Nr 18.849, que criou a Diretoria de Logística e Finanças em sua substituição; e a Cap BM JUCIANE DA CRUZ MAY - Chefe da CCS em substituição ao Chefe do BM-5.

Foi ratificada a determinação ao Chefe do BM-1, para a elaboração de minuta para alteração do artigo 56, que especifica os membros do CMBM e outros dispositivos do Decreto Estadual nº 350, de 12 de junho de 2007 e elaboração de Instrução Normativa para a concessão de medalhas de mérito pelo Comandante-Geral do CBMSC.

Para a presente reunião o CMBM fica assim constituído:

Presidente: Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA - Comandante-Geral
Membros: Cel BM RICARDO JOSÉ STEIL – Subcomandante-Geral
Cel BM CHARLES FABIANO ACORDI - Chefe do EMG
Cel BM GUIDEVERSON DE LOURENÇO HEISLER – Diretor de Ensino
Ten Cel BM ALEXANDRE VIEIRA – Diretor Interino de Pessoal
Maj BM ISABEL GAMBA PIONER – Chefe do BM-1
Cap BM JUCIANE DA CRUZ MAY – Chefe do CCS
Secretário-Geral: Ten Cel BM ALEXANDRE VIEIRA – Diretor Interino de Pessoal

Abertos os trabalhos, foram lembrados os dispositivos que regulam as competências do CMBM, sendo dispensada a leitura da Ata Nr 12/2019.

Foi informado que a Divisão de Recursos Humanos encaminhou a Nota Nr 380.2-20-DP: RETIFICAÇÃO Indicação para outorga de Medalhas e Títulos Honoríficos - Conselho de Mérito 2020, em 6 de abril de 2020, para os Diretores, Chefes e Comandantes, para que realizassem as indicações para condecorações previstas na legislação vigente, bem como homologassem a relação nominal confeccionada pela Diretoria de Pessoal dos cadetes e praças Bombeiros Militares, com direito as medalhas de Tempo de Serviço - categorias Ouro, Prata e Bronze. As relação dos Oficiais

aptos para o recebimento da Medalha de Tempo de Serviço também foi elaborada pela Diretoria de Pessoal conforme previsão Inciso I do art. 6º do Decreto Estadual Nr 350, de 12 de junho de 2007.

Foi informado que o Comandante-Geral enviou a Nota Nr 570-20-CmdoG: DETERMINAÇÃO - Limite de indicação de honrarias 2020, no dia 23 de abril de 2020, determinando que o limite máximo fosse de 2 (duas) indicações por Batalhão para as seguintes honrarias:

- a) TÍTULO HONORÍFICO AMIGO DO BOMBEIRO;
- b) MEDALHA MÉRITO DA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS;
- c) MEDALHA DO MÉRITO COMUNITÁRIO DO CBMSC;
- d) MEDALHA DE MÉRITO DO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR;
- e) MEDALHA CORONEL HUGO STOCKLER DE SOUZA.

Ato contínuo foram apresentadas aos membros do Conselho as planilhas com as indicações para concessão da Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, Medalha de Mérito Bombeiro Militar, Título Honorífico Amigo do CBMSC, Medalha Coronel Carlos Hugo Stockler de Souza, Comenda do Mérito Dom Pedro II, Medalha de Mérito Cinotécnico, Medalha de Mérito do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar, Medalha do Mérito Comunitário do CBMSC, Medalha do Mérito da Aviação e Medalha de Mérito da Segurança Contra Incêndios, bem como as solicitações de troca de Medalhas e Brasões da PM para os do CBMSC e homologação de condecorações concedidas fora do CBMSC.

Após apreciação e julgamento em sessão plena, ficou deferida a concessão das Medalhas de Mérito por Tempo de Serviço, nas categorias Bronze - 10 Anos de efetivo serviço, Prata - 20 Anos de efetivo serviço e Ouro - 30 Anos de efetivo serviço, em conformidade com os incisos I, II e III do Art. 4º, e estando presentes os pré-requisitos dos incisos I, II e III, §§ 1º e 2º do Art. 7º, todos do Decreto Estadual Nr 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005.

Também foi deferida a concessão das Medalhas do Mérito Bombeiro Militar, nas categorias Bronze, Prata e Ouro, em conformidade com os incisos I, II III, e Parágrafo Único do Art. 16 do Decreto Estadual Nr 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, bem como as demais condecorações previstas na legislação vigente: Título Honorífico Amigo do CBMSC, Medalha Coronel Carlos Hugo Stockler de Souza, Comenda do Mérito Dom Pedro II, Medalha de Mérito Cinotécnico, Medalha de Mérito do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar, Medalha do Mérito Comunitário do CBMSC, Medalha do Mérito da Aviação e Medalha de Mérito da Segurança Contra Incêndios.

1. COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO IMPERADOR DOM PEDRO II

O CMBM em conformidade Inciso I do artigo 2º da Lei Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, combinado com artigo 3º do Decreto Estadual Nr 350 de 12 de junho de 2007, deliberou pela concessão da Comenda da Ordem do Mérito Imperador Dom Pedro II, às autoridades abaixo relacionadas:

- Cel BM Mtcl 920259-5 RICARDO JOSÉ STEIL, Subcomandante-Geral;
Cel BM Mtcl 920235-8 CHARLES FABIANO ACORDI, Ch do EMG;
Cel BM Mtcl 919729-0 GIOVANNI FERNANDO KEMPER, à disposição;
Cel BM Mtcl 920840-2 HELTON DE SOUZA ZEFERINO, à disposição;
Cel BMAC CARLOS BATISTA DA COSTA, Cmt-G do Corpo de Bombeiros Militar do

Acre;

Ten Cel PMSC JORGE EDUARDO TASCA, Secretário de Estado da Administração;

Mobilidade;
Maj PMSC THIAGO AUGUSTO VIEIRA, Secretário de Estado da Infraestrutura e

SC.
Exmo Sr RICARDO JOSÉ ROESLER, Desembargador - Presidente do Tribunal de Justiça de

2. MEDALHA DE MÉRITO POR TEMPO DE SERVIÇO, CATEGORIA OURO

Conceder aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no Inciso III do Art. 4, combinado com os incisos I, II, III e §§ 1º e 2º do Art. 7 do Decreto Estadual Nr 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Ouro, por terem completado 30 anos de efetivo serviço prestados ao

Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Cel BM Mtcl 919713-3 CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral;

1º Sgt BM Mtcl 919073-2 ISAIR BECKER, do 7º BBM (Itajaí);

1º Sgt BM Mtcl 919385-5 GILBERTO DA LUZ FERREIRA, do 7º BBM (São Francisco do

Sul);

1º Sgt BM Mtcl 918635-2 ROBSON MARTINS FERNANDES, do 8º BBM (Imbituba);

2º Sgt BM Mtcl 919531-9 FABIO MACHADO DOS SANTOS, do 1º BBM (Florianópolis);

2º Sgt BM Mtcl 916629-7 JOÃO ROBERTO MELLER, do 4º BBM (Forquilha);

2º Sgt BM Mtcl 918981-5 RENATO RODRIGUES DA SILVA, do 1º BBM (Florianópolis);

2º Sgt BM Mtcl 919486-0 RUBENS ATAIDE DE AGUIAR, do BOA (Florianópolis);

2º Sgt BM Mtcl 919630-7 RICARDO SOUZA, do 1º BBM (Florianópolis);

3º Sgt BM Mtcl 919657-9 LUIZ GUSTAVO DA SILVA, do BOA (Florianópolis).

Conceder ao Subten BM RR Mtcl 917850-3 WANDERLEY GERÔNICO DE SOUZA, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Ouro (30 anos), por ter direito a referida honraria e não ter sido agraciado anteriormente visto ter ingressado na reserva remunerada antes do levantamento dos BM aptos à concessão da medalha. Conforme Nota Nr 77-20-3º BBM: Medalha de Tempo de Serviço - ST RR SOUZA.

Deixou de ser concedida pelo CMBM, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Ouro (30 anos), por não preencher o requisito do inciso III do Art. 7, do Decreto Nr 350, de 12 de junho de 2007, ao Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Sgt BM Mtcl 917685-3 PEDRO CARLOS SOARES DAMAZIO, do 8º BBM (Imbituba).

Deixou de ser concedida pelo CMBM, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Ouro (30 anos), por não preencherem o requisito do § 2º do Art. 7, do Decreto Nr 350, de 12 de junho de 2007, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados:

1º Sgt BM Mtcl 914950-3-02 DILSON GILMAR STAMM, do 14º BBM (São Lourenço do Oeste);

1º Sgt BM Mtcl 915874-0-02 RAFAEL PEREIRA MARTINS, do 3º BBM (Blumenau);

1º Sgt BM Mtcl 916766-8-02 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, do 7º BBM (Luiz Alves);

2º Sgt BM Mtcl 916630-0-02 EDSON DE FREITAS, do 8º BBM (Orleans);

2º Sgt BM Mtcl 916663-7-02 WAGNER JOSÉ VIEIRA, do 13º BBM (Balneário Camboriú);

2º Sgt BM Mtcl 919444-4 MOACIR ROBERTO FERREIRA, do 10º BBM (Palhoça);

2º Sgt BM Mtcl 919522-0 IVONEI FERREIRA, do 7º BBM (Itajaí).

3. MEDALHA DE MÉRITO POR TEMPO DE SERVIÇO, CATEGORIA PRATA

Conceder aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no Inciso II do Art. 4, combinado com os incisos I, II, III e §§ 1º e 2º do Art. 7 do Decreto Estadual Nr 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Prata, por terem completado 20 anos de efetivo serviço prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Cap BM Mtcl 925763-2-02 FABIO LUIS ALVES PACHECO, do Controle Interno (Florianópolis);

3º Sgt BM Mtcl 923195-1 MAX WILLIAM RESENDE CARDOSO, do 4º BBM (Criciúma);

3º Sgt BM Mtcl 923200-1 ERIQUES RAMOS BATISTA, do 8º BBM (Tubarão);

3º Sgt BM Mtcl 924291-0 GIOVANE STORK TEIXEIRA, do 4º BBM (Araquá);

3º Sgt BM Mtcl 924323-2 EVERLEI PEREIRA, do 7º BBM (Itajaí);

3º Sgt BM Mtcl 924328-3 JONES CLEITON SIMÕES DE OLIVEIRA, do 7º BBM (Itajaí);

3º Sgt BM Mtcl 924331-3 VANDERLEI NUNES FERREIRA, do 5º BBM (Trombudo Central);

3º Sgt BM Mtcl 925646-6 ALEXANDRE MINATTO DE SOUZA, do 4º BBM (Criciúma);

Cb BM Mtcl 925649-0 ALEX MENESES, do 8º BBM (Imbituba);

Cb BM Mtcl 925772-1 CARLOS ALCIDES CUNHA, do 7º BBM (Itajaí).

Deixou de se concedida pelo CMBM, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Prata (20 anos), por não preencherem o requisito do inciso III do Art. 7, do Decreto Nr 350, de 22 de

junho de 2005, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados:

- 3º Sgt BM Mtcl 924007-1 ULISSES ANTÔNIO NAUE, do 12º BBM (São Miguel do Oeste);
- 3º Sgt BM Mtcl 924308-9 GERSON LUIS ARAÚJO, do 9º BBM (Canoinhas).

Deixou de se concedida pelo CMBM, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Prata (20 anos), por não preencherem o requisito do § 2º do Art. 7, do Decreto Nr 350, de 22 de junho de 2005, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados:

- 3º Sgt BM Mtcl 924316-0 RUBENS BAUKAT FILHO, do 13º BBM (Balneário Camboriú);
- 3º Sgt BM Mtcl 924343-7 MARCELO DOS SANTOS, do 3º BBM (Blumenau);
- 3º Sgt BM Mtcl 923203-6 RONALDO THIESEN, do 8º BBM (Tubarão).

4. MEDALHA DE MÉRITO POR TEMPO DE SERVIÇO, CATEGORIA BRONZE

Conceder aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no Inciso I do Art. 4º, combinado com os incisos I, II, III e §§ 1º e 2º do Art. 7º do Decreto Estadual Nr 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Bronze, por terem completado 10 anos de efetivo serviço prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

- Cap BM Mtcl 374613-5 HELOÍSA HELENA BATTISTI, à disposição (Florianópolis);
- Cap BM Mtcl 392208-1 FABIO FREGAPANI SILVA, do 1º BBM (Florianópolis);
- Cap BM Mtcl 929344-2 HUGO MANFRIN DALLOSSI, do BOA (Blumenau);
- Cap BM Mtcl 929346-9 ANDERSON LUIS CIOTTA, à disposição (Florianópolis);
- Cap BM Mtcl 929349-3 FELIPE GELAIN, à disposição (Florianópolis);
- Cap BM Mtcl 929350-7 EDUARDO SILVEIRA PEDUZZI, do CEBM (Florianópolis);
- 1º Ten BM Mtcl 929143-1-02 ANDRE PEREIRA CANEVER, da DP (Florianópolis);
- 1º Ten BM Mtcl 929292-6-02 DIEGO MEDEIROS FRANZ, do 3º BBM (Blumenau);
- Asp BM Mtcl 929281-0-02 AGUIAR JÚNIOR CARLESSO MENEGHETTI, do 6º BBM

(Chapecó);

- 2º Sgt BM Mtcl 929328-0 JEAN RICARDO COSTA, do 7º BBM (Barra Velha);
- 3º Sgt BM Mtcl 351908-2 ANDRE LIDORIO, do 8º BBM (Braço do Norte);
- 3º Sgt BM Mtcl 367446-0 JADSON ROBERTO CARDOSO, do 4º BBM (Sombrio);
- 3º Sgt BM Mtcl 929124-5 TIAGO JAVUREK NUNES, do 4º BBM (Turvo);
- 3º Sgt BM Mtcl 929206-3 LUANA IARA RIOS, à disposição (Florianópolis);
- 3º Sgt BM Mtcl 929209-8 LEILA REGEANE BOTTNER, do 3º BBM (Timbó);
- 3º Sgt BM Mtcl 929212-8 DEIVIDY EMMANUEL CORREIA, do 13º BBM (Bombinhas);
- 3º Sgt BM Mtcl 929214-4 RODRIGO KNORST, do 13º BBM (Itapema);
- 3º Sgt BM Mtcl 929218-7 CLEBER DA SILVA CARDOSO, do 8º BBM (Orleans);
- 3º Sgt BM Mtcl 929222-5 MARIANNE NIENKOETTER ROSA, do 10º BBM (Biguaçu);
- 3º Sgt BM Mtcl 929225-0 ODAIR GREFFIN, do 7º BBM (Itapoá);
- 3º Sgt BM Mtcl 929227-6 THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS, do 7º BBM (Balneário

Barra do Sul);

- 3º Sgt BM Mtcl 929228-4 TIAGO PIZZETTI MEDEIROS, do 4º BBM (Içara);
- 3º Sgt BM Mtcl 929229-2 RODRIGO BARRETO DE SOUSA, da DLF (Florianópolis);
- 3º Sgt BM Mtcl 929231-4 RODRIGO JAIR LAPA, do CEBM (Florianópolis);
- 3º Sgt BM Mtcl 929234-9 WAGNER MARCOS FIGUEIREDO, do 10º BBM (Biguaçu);
- 3º Sgt BM Mtcl 929242-0 ROBERTO DA SILVA FILHO, do 13º BBM (Bombinhas);
- 3º Sgt BM Mtcl 929243-8 FILIPE RAMOS DE MEDEIROS, do 4º BBM (Araranguá);
- 3º Sgt BM Mtcl 929244-6 DIRCEU MEDEA NETO, do 8º BBM (São Ludgero);
- 3º Sgt BM Mtcl 929251-9 CARLOS HENRIQUE WOSNIAK, do 10º BBM (Palhoça);
- 3º Sgt BM Mtcl 929252-7 PETERSON LOURENÇO DA SILVA, do 8º BBM (Garopaba);
- 3º Sgt BM Mtcl 929257-8 ANDERSON PEDROSO SILVA, do 8º BBM (Garopaba);
- 3º Sgt BM Mtcl 929259-4 ANDERSON LEMOS LOPES, do 1º BBM (Florianópolis);
- 3º Sgt BM Mtcl 929266-7 CAUIM TAINA LOPEZ SERRATTI QUEIROLO, do 10º BBM

(Biguaçu);

- 3º Sgt BM Mtcl 929280-2 RENATO GOMES JÚNIOR, da AISA (Florianópolis);
- 3º Sgt BM Mtcl 929284-5 ROBERSON HENRIQUE MEISTER, do 7º BBM (Itapoá);

3º Sgt BM Mtcl 929291-8 ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS, do 5º BBM (Lages);
3º Sgt BM Mtcl 929299-3 ELIVAR LUIS BACKES, do 14º BBM (São Lourenço do Oeste);
3º Sgt BM Mtcl 929306-0 LUIZ FERNANDO SUPP, do 10º BBM (Biguaçu);
3º Sgt BM Mtcl 929309-4 JAIR PAES JÚNIOR, do 8º BBM (Armazém);
3º Sgt BM Mtcl 929312-4 DONIZETE DE CORDOVA RAFAELI, do 5º BBM (Bom Retiro);
3º Sgt BM Mtcl 929313-2 EVANDRO PEDROTTI ADÃO, do 6º BBM (Pinhalzinho);
3º Sgt BM Mtcl 929316-7 GUILHERME KUHNEN, do 8º BBM (Garopaba);
3º Sgt BM Mtcl 929337-0 RODRIGO SAVI FERNANDES, do 4º BBM (Morro da Fumaça);
Cb BM Mtcl 362867-1 EDILSON BORGES JÚNIOR, do ACI (Florianópolis);
Cb BM Mtcl 927128-7 MATHEUS DE SOUZA MACHADO, do 4º BBM (Criciúma);
Cb BM Mtcl 929061-3 RODOLFO FELIPE CORREIA DELAVY, do 3º BBM (Blumenau);
Cb BM Mtcl 929080-0 EDNEI CORREA DOS SANTOS, do 4º BBM (Urussanga);
Cb BM Mtcl 929105-9 DOUGLAS BASSO, do 6º BBM (Chapecó);
Cb BM Mtcl 929152-0 CÁSSIO AURÉLIO DA SILVA, do 4º BBM (Criciúma);
Cb BM Mtcl 929205-5 DANIELLE DE LIMA FERREIRA, do 1º BBM (Florianópolis);
Cb BM Mtcl 929207-1 NOÉ MEDEIROS BATISTA, do 1º BBM (Florianópolis);
Cb BM Mtcl 929208-0 THIAGO FERNANDO QUER, do 7º BBM (Araquari);
Cb BM Mtcl 929210-1 SAMANTHA REBELO SIMAS, do 7º BBM (Balneário Picarras);
Cb BM Mtcl 929211-0 RODRIGO BECHTOLD SCHLICKMANN, do 7º BBM

(Navegantes);

Cb BM Mtcl 929213-6 RENATA ZIMMERMANN, do 10º BBM (Biguaçu);
Cb BM Mtcl 929215-2 GABRIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA, do 4º BBM (Sombrio);
Cb BM Mtcl 929216-0 MAURÍCIO ERVINO DE CARVALHO JÚNIOR, do 7º BBM

(Itajaí);

Cb BM Mtcl 929219-5 ALDEBARÃ FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, da DLF

(Florianópolis);

Cb BM Mtcl 929220-9 RENATO PERRUT PEDROSA, do 8º BBM (Tubarão);
Cb BM Mtcl 929223-3 EDUARDO TERTULIANO VALENTIM, do 4º BBM (Forquilha);
Cb BM Mtcl 929230-6 ADRIANO AMADEUS MAIA CARDOZO, do 7º BBM (Balneário

Picarras);

Cb BM Mtcl 929232-2 DIOGO MEDEIROS LEITE, do 1º BBM (Florianópolis);
Cb BM Mtcl 929233-0 THIAGO FARIAS MENDES, do 8º BBM (São Ludgero);
Cb BM Mtcl 929236-5 MAYCON DA ROSA NESI, do 4º BBM (Urussanga);
Cb BM Mtcl 929238-1 TIAGO FRANCISCO SURECKI, do 9º BBM (Mafra);
Cb BM Mtcl 929240-3 RICARDO DRECHSLER, do 9º BBM (Campo Alegre);
Cb BM Mtcl 929247-0 AUGUSTO GOMES SANTOS, do 4º BBM (Içara);
Cb BM Mtcl 929248-9 ERNANI ACHILES GENOL NETO, do 1º BBM (Florianópolis);
Cb BM Mtcl 929249-7 SIDINELSO DURANTI, do 3º BBM (Blumenau);
Cb BM Mtcl 929250-0 ANDRE HAURELUK, do 7º BBM (Araquari);
Cb BM Mtcl 929253-5 DANIEL BALDESSAR ROSSO, do 4º BBM (Urussanga);
Cb BM Mtcl 929255-1 ELCY VIEIRA JOAQUIM, do 8º BBM (Laguna);
Cb BM Mtcl 929256-0 LUIS GUSTAVO COSTA DA ROCHA, do 4º BBM (Criciúma);
Cb BM Mtcl 929258-6 SÉRGIO DA SILVA JÚNIOR, do 10º BBM (Biguaçu);
Cb BM Mtcl 929260-8 ANDERSON DE SOUZA VIEIRA, da DLF (Florianópolis);
Cb BM Mtcl 929261-6 LEANDRO EDSON DAUSSEN, do CEBM (Florianópolis);
Cb BM Mtcl 929262-4 OSMAR LEVI SABINO JÚNIOR, do 7º BBM (Balneário Picarras);
Cb BM Mtcl 929263-2 LEANDRO DE OLIVEIRA, do 7º BBM (Balneário Picarras);
Cb BM Mtcl 929264-0 GUILHERME GUTTERRES SANTANA, do 4º BBM (Içara);
Cb BM Mtcl 929265-9 FELIPE LEONEL CASTELUCCI MARQUES, da DP

(Florianópolis);

Cb BM Mtcl 929268-3 NILSON VENERI DALBOSCO, do 13º BBM (São João Batista);
Cb BM Mtcl 929272-1 JEAN ELTON PEREIRA, do 5º BBM (Rio do Sul);
Cb BM Mtcl 929274-8 LEONARDO PORTO MAPELLI, da DLF (Florianópolis);

- Cb BM Mtcl 929275-6 RAFAEL TEIXEIRA DOS SANTOS, do Gabinete CmtG (Florianópolis);
- Cb BM Mtcl 929278-0 RODRIGO MOACIR MOREIRA, do 5º BBM (Lages);
- Cb BM Mtcl 929282-9 FELIPE SANTIAGO AMARO CORREA, do 14º BBM (Xanxerê);
- Cb BM Mtcl 929283-7 ROBERTO HENRIQUE DA CRUZ GOMES, do 5º BBM (Urubici);
- Cb BM Mtcl 929285-3 LEONARDO AIRTON VIEIRA, do 1º BBM (Florianópolis);
- Cb BM Mtcl 929286-1 ANDRE SILVA RIBEIRO, do 10º BBM (Palhoça);
- Cb BM Mtcl 929287-0 RAFAEL HEGER, do 5º BBM (Lages);
- Cb BM Mtcl 929289-6 CLEITON SCHNEIDER, do 6º BBM (Chapecó);
- Cb BM Mtcl 929294-2 ALAN MOSSELIN FABRIN, do 3º BBM (Brusque);
- Cb BM Mtcl 929295-0 TIAGO SCHAEFER, do 2º BBM (Curitibanos);
- Cb BM Mtcl 929296-9 WAGNER PATRÍCIO SILVEIRA CARDOSO, do 10º BBM (São José);
- Cb BM Mtcl 929297-7 RAFAEL AUGUSTO MARINHO, do 2º BBM (Videira);
- Cb BM Mtcl 929301-9 DANIEL CARON, do 12º BBM (São Miguel do Oeste);
- Cb BM Mtcl 929302-7 IGOR TIAGO DE LIMA, do 3º BBM (Blumenau);
- Cb BM Mtcl 929303-5 DIEGO RODRIGO WESCHENFELDER, do 12º BBM (Maravilha);
- Cb BM Mtcl 929305-1 EDUARDO JÚNIOR ZINI, do 6º BBM (Chapecó);
- Cb BM Mtcl 929311-6 SAMARONE EDUARDO DE AVILA BRANDALISE, do 6º BBM (Chapecó);
- Cb BM Mtcl 929314-0 ADRIANO XAVIER DE LIZ, do 5º BBM (Lages);
- Cb BM Mtcl 929315-9 MAYCON MATIAS DORIGON, do 10º BBM (São José);
- Cb BM Mtcl 929318-3 ABEL THOMAZI DA SILVEIRA, do 10º BBM (Palhoça);
- Cb BM Mtcl 929320-5 ALEXANDRE LUIZ MASNIK, do BOA (Florianópolis);
- Cb BM Mtcl 929321-3 MARCELO DA ROCHA MINUSSI, à disposição (Lages);
- Cb BM Mtcl 929322-1 HUMBERTO LUIZ WERLANG, do 6º BBM (Chapecó);
- Cb BM Mtcl 929325-6 DIOGO FELIX DA SILVA, do 5º BBM (Rio do Sul);
- Cb BM Mtcl 929332-9 CRISTIANO NOVAKOWSKI, do 11º BBM (Joaçaba);
- Cb BM Mtcl 929333-7 JÚLIO CEZAR FELICIO, do 1º BBM (Florianópolis);
- Cb BM Mtcl 929335-3 ADRIANO PIQUETTI TISCHER, do 12º BBM (Itapiranga);
- Cb BM Mtcl 929342-6 JOSÉ ARCANJO DO AMARAL, do 5º BBM (São Joaquim);
- Sd-1 BM Mtcl 321067-7 EDUARDO LUIZ MARTINS, do 4º BBM (Criciúma);
- Sd-1 BM Mtcl 929159-8 RODRIGO VILARINO LIRA BONADIMAN, do 11º BBM (Piratuba);
- Sd-1 BM Mtcl 929224-1 MARLON DA FONSECA HILARIO, do 4º BBM (Forquilha);
- Sd-1 BM Mtcl 929235-7 RODRIGO OLIVEIRA DA ROSA, do 5º BBM (Lages);
- Sd-1 BM Mtcl 929237-3 FABIO DE OLIVEIRA, do SSP (Florianópolis);
- Sd-1 BM Mtcl 929241-1 CAIO CESAR NILES, do 2º BBM (Campos Novos);
- Sd-1 BM Mtcl 929254-3 THIAGO BRUNO FERREIRA, do 13º BBM (Balneário Camboriú);
- Sd-1 BM Mtcl 929269-1 DANIEL LUIS MACHADO, do 2º BBM (Lebon Regis);
- Sd-1 BM Mtcl 929270-5 MAURÍCIO INÁCIO JUVÊNCIO, do 3º BBM (Brusque);
- Sd-1 BM Mtcl 929273-0 JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ANDRE, do 4º BBM (Içara);
- Sd-1 BM Mtcl 929279-9 ANDERSON GONÇALVES MATEUS, do 8º BBM (Capivari de Baixo);
- Sd-1 BM Mtcl 929293-4 CLEIDSON JOSÉ FIGUEIRA, do 14º BBM (Quilombo);
- Sd-1 BM Mtcl 929298-5 FERNANDO MORAES FELISBINO, do 3º BBM (Blumenau);
- Sd-1 BM Mtcl 929300-0 ELIAS CORREIA JÚNIOR, do 1º BBM (Florianópolis);
- Sd-1 BM Mtcl 929304-3 MAURÍCIO CAMILLO, do 12º BBM (São Miguel do Oeste);
- Sd-1 BM Mtcl 929308-6 ALEXANDRE ASSIS RE, do 4º BBM (Araranguá);
- Sd-1 BM Mtcl 929310-8 DIOGO PEREIRA BONATELLI, do 1º BBM (Florianópolis);
- Sd-1 BM Mtcl 929317-5 GILBERTO PEREZ DA SILVA JÚNIOR, do 14º BBM (Quilombo);
- Sd-1 BM Mtcl 929319-1 DIEGO VENTURA SILVEIRA, do 5º BBM (Otacílio Costa);
- Sd-1 BM Mtcl 929324-8 ROBSON LUIZ ZONATTO JÚNIOR, do 5º BBM (Lages);

Sd-1 BM Mtcl 929326-4 JULIANO VIEIRA MACHADO, do 5º BBM (Correia Pinto);
Sd-1 BM Mtcl 929327-2 DAVI BARBI REMZETTI REGIS, do DP (Florianópolis);
Sd-1 BM Mtcl 929329-9 JÚLIO CESAR ALMEIDA, do 5º BBM (Lages);
Sd-1 BM Mtcl 929330-2 MAURÍCIO OSVALDO DA SILVEIRA, do 1º BBM (Florianópolis);

lis);

Sd-1 BM Mtcl 929331-0 FABIO GIRARD DOS SANTOS, da AJG (Florianópolis);
Sd-1 BM Mtcl 929336-1 EDSON BRITES DE OLIVEIRA, do 6º BBM (Chapecó);
Sd-1 BM Mtcl 929338-8 GABRIEL BRANCO TIEPO, do 13º BBM (Itapema);
Sd-1 BM Mtcl 929339-6 IVAN TACILIO ONOFRE FILHO, do 8º BBM (Tubarão);
Sd-1 BM Mtcl 929347-7 ALYSON TABORDA RIBAS, do 9º BBM (Rio Negrinho).

Deixou de ser concedida pelo CMBM, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Bronze (10 anos), por não preencherem o requisito do inciso III do Art. 7, do Decreto Nr 350, de 22 de junho de 2005, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cap BM Mtcl 926744-1 DÁRCIO ARCELINO NUNES FILHO, da 1ª RBM (Florianópolis);
Cap BM Mtcl 929345-0 CLEMENTE STAHELIN MICHELS, do 9º BBM (Canoinhas);
1º Ten BM Mtcl 929033-8 GUSTAVO CARDOSO, do 7º BBM (Araquari);
3º Sgt BM Mtcl 929117-2 RONALDO DE SOUZA ALBERTON, do 4º BBM (Criciúma);
Cb BM Mtcl 927724-2 EBER ANDRE VOGT, do 12º BBM (São Miguel do Oeste);
Cb BM Mtcl 929062-1 RODRIGO DO AMARAL DE BRUM, da DLF (Florianópolis);
Cb BM Mtcl 929072-9 JUCELIO ADEMIR VIEIRA JÚNIOR, do 13º BBM (Camboriú);
Cb BM Mtcl 929093-1 RAFAEL DE BARROS OLIVEIRA, à disposição HME;
Cb BM Mtcl 929109-1 MARCO GUILHERME KLITZKE, do 3º BBM (Blumenau);
Cb BM Mtcl 929167-9 TIAGO ANASTÁCIO PEREIRA, do 4º BBM (Araranguá);
Cb BM Mtcl 929245-4 TIAGO SCHROEDER, do 9º BBM (Rio Negrinho);
Cb BM Mtcl 929277-2 ALEXANDRE BARTSCH, do 2º BBM (Santa Cecília);
Cb BM Mtcl 929290-0 NATANAEL SOUZA COSTA, do 10º BBM (Governador Celso

Ramos);

Cb BM Mtcl 929323-0 RAFAEL ARAÚJO DE FREITAS, do 3º BBM (Gaspar);
Sd-1 BM Mtcl 377909-2 SÉRGIO CORREA GATNER, do 2º BBM (Curitiba);
Sd-1 BM Mtcl 929276-4 CARLOS CESAR PINHEIRO, do 13º BBM (Itapema);
Sd-1 BM Mtcl 929288-8 VALDESON DOS ANJOS BOIT, do 3º BBM (Timbó);
Sd-1 BM Mtcl 929307-8 ALUISIO DE BONA SATURNINO, do 4º BBM (Içara).

5. MEDALHA CRUZ DE BRAVURA BOMBEIRO MILITAR

Foram registrados pelo CMBM os processos de concessão da Medalha Cruz de Bravura Bombeiro Militar, por estar em conformidade com o § 1º do Art. 9, do Decreto Nr 350, de 22 de junho de 2005, dos Bombeiros Militares abaixo relacionados:

2º Sgt BM Mtcl 927703-0 DIRCEU GAMBA JÚNIOR, Ato Nr 1204/2019, publicado no DOE 21.011 de 9/05/2019;

3º Sgt BM Mtcl 927732-3 DOUGLAS COELHO DA SILVA, Ato Nr 1205/2019, publicado no DOE 21.011 de 9/05/2019;

Cb BM Mtcl 932482-8-01 STEFÂNIA ADAIME VEIT, Ato Nr 1748/2019, publicado no DOE 21.058 de 17/07/2019.

6. MEDALHA DE MÉRITO BOMBEIRO MILITAR, CATEGORIA OURO

Foram deferidas as indicações aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no inciso III do Art. 16, combinado com os incisos I, II, III do Art. 18 e §§ 1º e 2º do Art. 19 do Decreto Estadual Nr 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Ouro, pela realização de ação meritória diversa e prestado relevantes serviços na atividade-fim/meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Cap BM Mtcl 923855-7-02 RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA, do 13º BBM (Balneário Camboriú);

Cap BM Mtcl 924313-5-02 IVONILSO VARELA DUARTE, do 5º BBM (Lages);
Subten BM Mtcl 922840-3 GILSON MARTINS DE ANDRADE, da DSCI (Florianópolis);
Subten BM Mtcl 921904-8 CELSO MONTAGNA, do 5º BBM (Presidente Getúlio);
Subten BM Mtcl 920848-8 SANDRO GAYNETT DE BARROS, do 10º BBM (Palhoça);
Subten BM Mtcl 920852-6 WILLIAM CARLOS, do 9º BBM (Três Barras);
Subten BM Mtcl 920444-0 AUREO ARTUR NUNES, do 2º BBM (Videira);
1º Sgt BM Mtcl 917771-0 OSMAR IAKUSCH, do 3º BBM (Blumenau);
1º Sgt BM Mtcl 917075-8 ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, do CEBM (Florianópolis);
2º Sgt BM Mtcl 925077-8 ZENILDO VALENTIM DA SILVEIRA, à disposição
(Florianópolis);
2º Sgt BM Mtcl 922644-3 AMILTON ALVES INÁCIO, do 2º BBM (Monte Carlo);
2º Sgt BM Mtcl 921536-0 JUSINEI WILSON FERREIRA, do 10º BBM (São José);
2º Sgt BM Mtcl 920518-7 PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA, do 11º BBM
(Joaçaba);
2ºSgt BM Mtcl 920369-9 JENIVALDO DOS PASSOS, do 8ºBBM (Imbituba);
2º Sgt BM Mtcl 920316-8 SÉRGIO JOAQUIM, do 4ºBBM (Içara);
2º Sgt BM Mtcl 920488-1 SIEGFRIEDT IVO GOELZER, do 7ºBBM (Itajaí);
2º Sgt BM Mtcl 920500-4 PAULO RAIMANN, do 12ºBBM (São Miguel do Oeste);
2º Sgt BM Mtcl 920365-6 MARCELO GIL MEIRINHO, do 3ºBBM (Blumenau);
2º Sgt BM Mtcl 918981-5 RENATO RODRIGUES DA SILVA, do 1ºBBM (Florianópolis);
2º Sgt BM Mtcl 917699-3 EDSON JOSÉ DA SILVA, do 8ºBBM (Capivarí de Baixo);
2º Sgt BM Mtcl 916659-9 TÚLIO BASTOS LINHARES, do 13ºBBM (Balneário Camboriú);
3º Sgt BM Mtcl 925642-3 RODRIGO BONALDO RAFAEL, do 4ºBBM (Araranguá);
3º Sgt BM Mtcl 925643-1 ANTÔNIO GODINHO NUNES FILHO, do 5ºBBM (Urubici);
3º Sgt BM Mtcl 924307-0 GUSTAVO LUCKTEMBERG, do 13ºBBM (São João Batista);
3º Sgt BM Mtcl 923853-0 SANDRO MIGUEL GONÇALVES, do 5ºBBM (Anita Garibaldi);
3º Sgt BM Mtcl 923481-0 EDSON FIGUEIRO, do 11ºBBM (Herval do Oeste);
3º Sgt BM Mtcl 923504-3 LAERCIO ANTÔNIO SPHAIR, do 9ºBBM (Papanduva);
3º Sgt BM Mtcl 923492-6 EDENILSON LEAL DE BARROS, do 9ºBBM (Canoinhas);
3º Sgt BM Mtcl 923498-5 JOANIR DA SILVA, do 2ºBBM (Campos Novos);
3º Sgt BM Mtcl 923183-8 VALDORI LOURENÇO PLATEN, do 1ºBBM (Florianópolis);
3º Sgt BM Mtcl 922658-3 AMAURI JOSÉ MAGAGNIN, do 2ºBBM (Curitibanos);
3º Sgt BM Mtcl 922562-5 CRISTIANO CASA, do BOA (Florianópolis);
3º Sgt BM Mtcl 921539-5 JEFFERSON CARDOSO CARBONI, do 10ºBBM (São José);
3º Sgt BM Mtcl 917149-5 ANTÔNIO EDIVAL PEREIRA, à disposição (Florianópolis).

7. MEDALHA DE MÉRITO BOMBEIRO MILITAR, CATEGORIA PRATA

Foram deferidas as indicações aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no inciso II do Art. 16, combinado com os incisos I, II, III do Art. 18 e §§ 1º e 2º do Art. 19 do Decreto Estadual Nr 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Prata, pela realização de ação meritória diversa e prestado relevantes serviços na atividade-fim/meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Maj BM Mtcl 928362-5 DIEGO FELIPE MARZAROTTO, da DLF (Florianópolis);
Maj BM Mtcl 927274-7 LUIZ FELIPE LEMOS, do Gabinete CmtG (Florianópolis);
Maj BM Mtcl 927273-9 DANIEL GEVAERD MULLER, da Assessoria Jurídica
(Florianópolis);
Cap BM Mtcl 928146-0 RODOLFO SILVEIRA RODRIGUES, do 3º BBM (Blumenau);
Cap BM Mtcl 925763-2-02 FABIO LUIS ALVES PACHECO, do Controle Interno
(Florianópolis);
Cap BM Mtcl 929350-7 EDUARDO SILVEIRA PEDUZZI, do CEBM (Florianópolis);
Cap BM Mtcl 349587-6 ISMAEL MATEUS PIVA, da DSCI (Florianópolis);
Cap BM Mtcl 926394-2 ILTON SCHPIL, do 11º BBM (Joaçaba);

- 1º Ten BM Mtcl 928134-7-02 BRUNO LAZARIN KOCH, do 6º BBM (Chapecó);
Subten BM Mtcl 923508-6 EDILVAN SELERI, do 14º BBM (Abelardo Luz);
1º Sgt BM Mtcl 927816-8 JOÃO PAULO STUPP FRANCISCO, do 13º BBM (Balneário Camboriú);
1º Sgt BM Mtcl 927179-1 CARLOS RODRIGO DA SILVA, do 3º BBM (Brusque);
1º Sgt BM Mtcl 917788-4 EDENILSON LONGO, do 9º BBM (Rio Negrinho);
1º Sgt BM Mtcl 911692-3 JOSÉ VILSON HUGEN, do 5º BBM (Bom Retiro);
2º Sgt BM Mtcl 927719-6 RICARDO FABIO LUDWIG, do 12º BBM (Guaraciaba);
2º Sgt BM Mtcl 922838-1 JOEL GARCIA PACHECO, do 8º BBM (Jaguaruna);
2º Sgt BM Mtcl 922649-4 DIONE SIMÕES DE FRANCA, do 9º BBM (Canoinhas);
2º Sgt BM Mtcl 920778-3 CLAUDIO LUIZ ANDRADE, do 10º BBM (Palhoça);
2º Sgt BM Mtcl 920443-1 RONALDO DA SILVA, do 8º BBM (Laguna);
2º Sgt BM Mtcl 920469-5 SIDNEI ROGÉRIO RUDOLF, do 7º BBM (Penha);
2º Sgt BM Mtcl 918478-3 VILSON OLÍMPIO DE ESPÍNDOLA, do 10º BBM (Palhoça);
2º Sgt BM Mtcl 916968-7 ERNANI SERAFIM ARCEÑO, do 1º BBM (Florianópolis);
2º Sgt BM Mtcl 916404-9 EDENILSON APARECIDO MESSIAS, à disposição CFNP;
3º Sgt BM Mtcl 927768-4 IVAN FABRÍCIO RUBICK, do 13º BBM (Porto Belo);
3º Sgt BM Mtcl 927776-5 AUGUSTO DE DEUS E SILVA NETO, do 11º BBM (Herval do Oeste);
3º Sgt BM Mtcl 927905-9 ANDRE PETTERS ZIEMANN, do 2º BBM (Tangará);
3º Sgt BM Mtcl 925280-0 DANIEL ROBERTO VERCKA, do 3º BBM (Blumenau);
3º Sgt BM Mtcl 924296-1 LUIZ PAULO URBANO JÚNIOR, do 13º BBM (Tijucas);
3º Sgt BM Mtcl 924314-3 ANSELMO CARDOSO FILHO, do 7º BBM (Itajaí);
3º Sgt BM Mtcl 924317-8 SILVIO MENDONÇA LIMA JÚNIOR, do 7º BBM (Itajaí);
3º Sgt BM Mtcl 924335-6 RAFAEL FERNANDO LAUER, do 3º BBM (Blumenau);
3º Sgt BM Mtcl 924288-0 DIÓGENES ANDRE RODRIGUES DA SILVA, da DE (Florianópolis);
3º Sgt BM Mtcl 923847-6 JOÃO ARI DO ROSÁRIO, do 2º BBM (Curitibanos);
3º Sgt BM Mtcl 923486-1 OLDAIR SCHMITZ, do 12º BBM (Iporã do Oeste);
3º Sgt BM Mtcl 923160-9 ADRIANO SILVA FARIAS, do 1º BBM (Florianópolis);
3º Sgt BM Mtcl 922551-0 JAISON MACIEL BORGES, do 10º BBM (São José);
3º Sgt BM Mtcl 922676-1 AMÉRICO INÁCIO KUSTER DA SILVA, do 2º BBM (Curitibanos);
3º Sgt BM Mtcl 922661-3 EDSON ANTOCHESKI, do 9º BBM (Canoinhas);
3º Sgt BM Mtcl 921965-0 JONAS VALMIRO MARTINS, do BOA (Florianópolis);
3º Sgt BM Mtcl 921563-8 CLAUDIO GANZER, do 7º BBM (Joinville);
3º Sgt BM Mtcl 914908-2 EDELSON DOS PASSOS, do 1º BBM (Florianópolis);
Cb BM Mtcl 929265-9 FELIPE LEONEL CASTELUCCI MARQUES, da DP (Florianópolis);
Cb BM Mtcl 929075-3 MARCELO HAETINGER, do 6º BBM (Chapecó);
Cb BM Mtcl 927668-8 ANDERSON JOSÉ GORGES, do 12º BBM (Guaraciaba);
Cb BM Mtcl 927130-9 JOÃO MARCELO SIMIAO, do 8º BBM (Imbituba);
Cb BM Mtcl 926489-2 SELMIR MORAES DE SOUZA, do 5º BBM (Correia Pinto).

Foram indeferidas as indicações aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, para a Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Prata, por extrapolar o limite de concessão anual previsto conforme previsto no parágrafo único do Art.16, do Decreto Nr 350, de 22 de junho de 2005:

- 1º Ten BM Mtcl 927664 5 MAURÍCIO MATOS ROSA, da DLF (Florianópolis);
3º Sgt BM Mtcl 929091-5 LEONARDO GIANOTTI DE NONOHAY JR, do BOA (Florianópolis).

8. MEDALHA DE MÉRITO BOMBEIRO MILITAR, CATEGORIA BRONZE

Foram deferidas as indicações aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no Inciso I do Art. 16, combinado com os incisos I, II, III do Art. 18 e §§ 1º e 2º do Art. 19 do Decreto

Estadual Nr 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Bronze, pela realização de ação meritória diversa e prestado relevantes serviços na atividade-fim/meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Cap BM Mtel 928655-1 MAICON EDER MOTELIEVICZ, do 9º BBM (Mafra);

Cap BM Mtel 929603-4-02 MARCOS REBELLO HOFFMANN, da DE (Florianópolis);

Cap BM Mtel 929633-6 POLLIANA MULLER GIACOMIN, do 7º BBM (Joinville);

Cap BM Mtel 929612-3-02 GABRIEL BARRETO DE MELO, da DP (Florianópolis);

Cap BM Mtel 925647-4 SAMUEL AMBROSO, do 4º BBM (Criciúma);

1º Ten BM Mtel 933014-3-02 SUELLEN LAPA DUARTE, da DSCI (Florianópolis);

1º Ten BM Mtel 656466-6-02 MAURÍCIO DE SOUZA, do 2º BBM (Curitibanos);

1º Ten BM Mtel 929606-9-02 RUBENS JOSÉ BABEL JÚNIOR, do 5º BBM (Ituporanga);

1º Ten BM Mtel 650547-3-02 JOSÉ CESAR DA SILVA NETO, do 1º BBM (Florianópolis);

1º Ten BM Mtel 931676-0-02 HENRIQUE JOSÉ SCHUELTER NUNES, do 8º BBM

(Laguna);

1º Ten BM Mtel 928114-2-02 THIAGO ELOI SANTOS SARRAFF, do EMG

(Florianópolis);

1º Ten BM Mtel 392385-1 RODRIGO GONÇALVES BASILIO, do 3º BBM (Blumenau);

1º Sgt BM Mtel 927063-9 TARCISIO BECCARI DA SILVA, do 6º BBM (Chapecó);

2º Sgt BM Mtel 927713-7 DIONE ELISANDRO GONÇALVES DE MATOS, do 4º BBM

(Urussanga);

2º Sgt BM Mtel 927142-2 ANDRE MARTINS, do 8º BBM (Tubarão);

2º Sgt BM Mtel 923031-9 ANTÔNIO DE SOUZA PEREIRA, do 8º BBM (Imbituba);

2º Sgt BM Mtel 916630-0-02 EDSON DE FREITAS, do 8º BBM (Orleans);

2º Sgt BM Mtel 921420-8 ELOIR DE SOUZA, do 13º BBM (Camboriú);

2º Sgt BM Mtel 920775-9 LOURIVAL HILARIO VARGAS, do 10º BBM (São José);

2º Sgt BM Mtel 920470-9 ALAERCIO ZERMIANI, do 3º BBM (Brusque);

2º Sgt BM Mtel 920496-2 ALCEU FIOREZE, do 11º BBM (Herval do Oeste);

2º Sgt BM Mtel 916085-0 ARLINDO MANOEL LOPES, do 1º BBM (Florianópolis);

3º Sgt BM Mtel 929231-4 RODRIGO JAIR LAPA, da CEBM (Florianópolis);

3º Sgt BM Mtel 929084-2 JULIANO LEOCADIO DE SOUZA, do 7º BBM (Araquari);

3º Sgt BM Mtel 929107-5 ANDRINO COSTA, do 5º BBM (Lages);

3º Sgt BM Mtel 927742-0 LEANDRO SA BORTOLATO, do 4º BBM (Criciúma);

3º Sgt BM Mtel 927702-1 MATHEUS BALDESSAR PEREIRA, da DLF (Florianópolis);

3º Sgt BM Mtel 927787-0 CLOVIS THIERRY OLIVEIRA, do 2º BBM (Lebon Regis);

3º Sgt BM Mtel 927159-7 MURILO ASSENDINO PINHEIRO, do 13º BBM (Bombinhas);

3º Sgt BM Mtel 925751-9 JEAN HOSANG, do 7º BBM (Itajaí);

3º Sgt BM Mtel 924291-0 GIOVANE STORK TEIXEIRA, do 4º BBM (Araquari);

3º Sgt BM Mtel 924331-3 VANDERLEI NUNES FERREIRA, do 5º BBM (Trombudo

Central);

3º Sgt BM Mtel 924277-5 JAIR ROBERTO SILVEIRA, do BOA (Florianópolis);

3º Sgt BM Mtel 922797-0 LUIZ FABIANO DE ANDRADE EIBS, à disposição

(Florianópolis);

3º Sgt BM Mtel 922556-0 IVANIO DOS SANTOS, do 3º BBM (Blumenau);

3º Sgt BM Mtel 922573-0 VALDIR CONZATTI JÚNIOR, do 7º BBM (Navegantes);

3º Sgt BM Mtel 922669-9 GERSON LUIS MARCONDES, do 9º BBM (São Bento do Sul);

3º Sgt BM Mtel 922656-7 ANTÔNIO CARLOS GANZER, do 12º BBM (Dionísio

Cerqueira);

3º Sgt BM Mtel 921541-7 LEANDRO CARLOS MOREIRA, do 10º BBM (Palhoça);

3º Sgt BM Mtel 920463-6 SANDRO LUIZ SILVA, do 1º BBM (Florianópolis);

Cb BM Mtel 931685-0 GUSTAVO GIOVANAZ, do 12º BBM (São Miguel do Oeste);

Cb BM Mtel 931763-5 DELEON DEMONER CAULYT FIGUEIREDO, da Corregedoria-

Geral (Florianópolis);

Cb BM Mtel 931776-7 JONAS DE LIMA, do 2º BBM (Videira);
Cb BM Mtel 930128-3 GIOVANI ALBERTO CORONETTI, do 14º BBM (Ponte Serrada);
Cb BM Mtel 929607-7 TIAGO SIDNEI BIEGER, do 12º BBM (Itapiranga);
Cb BM Mtel 929282-9 FELIPE SANTIAGO AMARO CORREA, do 14º BBM (Xanxerê);
Cb BM Mtel 929083-4 ELDON PIONORIO SOUSA, do 13º BBM (Tijucas);
Cb BM Mtel 929089-3 MAICON FELDMANN, do 10º BBM (Biguaçu);
Cb BM Mtel 927097-3 FRANCIS DAVI FACIN, do 11º BBM (Capinzal);
Cb BM Mtel 927162-7 DANGELO DIEGO DE LIMA, do 9º BBM (Mafra);
Sd-1 BM Mtel 933550-1 ABRAÃO KLEBER AMARAL, do 7º BBM (Joinville);
Sd-1 BM Mtel 932387-2 DANIEL FALQUETO, do Gabinete CmtG (Florianópolis);
Sd-1 BM Mtel 932414-3 RODRIGO SCHMITT LAURENTINO, do Controle Interno

(Florianópolis);

Sd-1 BM Mtel 932228-0 RAFAEL DAL PONT PEREIRA, do EMG (Florianópolis);

Sd-1 BM Mtel 931822-4 HÉLIO MARCON JÚNIOR, do 5º BBM (Lages);

Sd-1 BM Mtel 931675-2 YURI TEMODJIN SCHROEDER, do 3º BBM (Indaial);

Sd-1 BM Mtel 930127-5 JAISON PRADES COELHO, do EMG (Florianópolis).

Foram indeferidas as indicações aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, para a Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Bronze, por extrapolar o limite de concessão anual previsto conforme previsto no parágrafo único do Art.16, do Decreto Nr 350, de 22 de junho de 2005:

3º Sgt BM Mtel 929112-1 ARTHUR GUILHERME GOULART DA SILVA, do BOA (Florianópolis);

3º Sgt BM Mtel 924488-3 DANIEL DUARTE DE SOUZA, do BOA (Florianópolis);

Cb BM Mtel 931838-0 DOUGLAS DE OLIVEIRA FRANCO, da DLF (Florianópolis);

Sd-1 BM Mtel 933537-4 EDY MARCOS BARELLA, do 14º BBM (Xanxerê).

9. MEDALHAS DE 1º COLOCADO EM CURSO

a. MEDALHA “2º TENENTE DOMINGOS MAIZONETI”

O Conselho de Mérito Bombeiro Militar em conformidade com o caput de do artigo 24 do Decreto Estadual Nr 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, deliberou pelo registro da concessão da Medalha “2º Tenente Domingos Maizoneti” ao Major BM Mtel 927276-3 ATILA MEDEIROS SARTE, 1º Colocado no Curso de Comando e Estado-Maior (CEM/CAO), com efeitos a contar de 22 de setembro de 2017, conforme Ato Nr 900 / 2019, publicado no DOE Nr 21.002 de 25/04/2019.

b. MEDALHA “2º TENENTE WALDEMIRO FERRAZ DE JESUS”

O Conselho de Mérito Bombeiro Militar em conformidade com o caput de do artigo 21 do Decreto Estadual Nr 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, deliberou pelo registro da concessão da Medalha “2º Tenente Waldemiro Ferraz de Jesus” ao Cadete BM Mtel 931754-6-02 TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA, 1º Colocado no Curso de Formação de Oficiais (CFO), conforme Ato Nr 1556, de 2019, publicado no DOE Nr 21.002 de 25/04/2019.

c. MEDALHA “SARGENTO ARLINDO MIGUEL DA ROCHA”

O Conselho de Mérito Bombeiro Militar em conformidade com o caput de do artigo 33 do Decreto Estadual Nr 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, deliberou pelo registro da concessão da Medalha “Sargento Arlindo Miguel da Rocha” ao 2º Sargento BM Mtel 927680-7 RICARDO ÂNGELO VOLPATO, 1º Colocado no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, conforme Ato Nr 2129 / 2019, publicado no DOE Nr 21092 de 03/09/2019.

d. MEDALHA “CABO JOSÉ LUIZ DE ANDRADE”

O Conselho de Mérito Bombeiro Militar em conformidade com o caput de do artigo 30 do Decreto Estadual Nr 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de

junho de 2005, deliberou pelo registro da concessão da Medalha “Cabo José Luiz de Andrade” ao Aluno Sargento BM Mtel 929252-7-01 PETERSON LOURENÇO DA SILVA, 1º Colocado no Curso de Formação de Sargentos, conforme Ato Nr 2879 / 2019, publicado no DOE Nr 21164 de 16/12/2019.

e. MEDALHA “CABO ZILMAR SILVA FARIAS”

Em conformidade com o caput de do artigo 36 do Decreto Estadual Nr 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, deliberou pelo registro da concessão da Medalha “Cabo Zilmar Silva Farias” aos Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Aluno Cabo BM matrícula 663793-0 ADRIANO BRUGNEROTTO, 1º Colocado no Curso de Formação de Cabos (CFC), em 17 de maio de 2019, conforme Ato Nr 1422 / 2019, publicado no DOE 21031 de 06/06/2019;

Aluno Cabo BM matrícula 931748-1 JAISON CASAGRANDE BENEDET, 1º Colocado no Curso de Formação de Cabos (CFC), em 9 de agosto de 2019, conforme Ato Nr 2045 / 2019, publicado no DOE 21081 de 19/08/2019;

Aluno Cabo BM matrícula 931740-6-01 LEONARDO CLAILTON FRANCO, 1º Colocado no Curso de Formação de Cabos (CFC), em 08 de novembro de 2019, conforme Ato Nr 2875 / 2019, publicado no DOE 21164 de 16/12/2019.

10. MEDALHA CORONEL CARLOS HUGO STOCKLER DE SOUZA - SALVAMENTO AQUÁTICO

Em análise as indicações para a Medalha Coronel Carlos Hugo Stockler de Souza, comemorativa do cinquentenário do Serviço de Salvamento Aquático do Corpo de Bombeiros Militar, em conformidade com as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do inciso II, ambos do § 1º, e § 2º do Art 4º do Decreto Estadual Nr 1.279, de 28 de novembro de 2012, foram deferidas as indicações abaixo:

Ten Cel BM Mtel 920825-9 ALEXANDRE VIEIRA, da DP (Florianópolis);

Maj BM Mtel 926745-0 JOSE ANANIAS CARNEIRO, do 7º BBM (Itajaí);

Maj BM Mtel 921922-6-02 SANDRO FONSECA, do EMG (Florianópolis);

Cap BM Mtel 927764-1-02 ALAN DELEI CIELUSINSKY, do CEBM (Florianópolis);

Cap BM Mtel 927679-3 JAIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, do BOA (Florianópolis);

1º Ten BM Mtel 929292-6-02 DIEGO MEDEIROS FRANZ, do 3º BBM (Blumenau);

Suboficial MA MARLOS ANTONIO NOCHI, da Capitania dos Portos (Florianópolis);

Subten BM Mtel 923182-0 CELIANO DA SILVEIRA, do 8º BBM (Imbituba);

1º Sgt BM Mtel 927151-1 PEDRO MENDONCA MARTINS JUNIOR, do 8º BBM (Tubarão);

2º Sgt BM Mtel 927789-7 DIONATAS DOS SANTOS TRAJANO, do 4º BBM (Sombrio);

2º Sgt BM Mtel 916886-9 SERGIO ADRIANO FELIPP, do 10º BBM (São José);

3º Sgt BM RR Mtel 912302-4 ORIDES CAETANO DIAS;

3º Sgt BM Mtel 927754-4 ALISSON LUIZ DA SILVA, do 4º BBM (Criciúma);

3º Sgt BM Mtel 924325-9 ANDERSON CARLOS KUJAVSKI, do 9º BBM (Mafra);

3º Sgt BM Mtel 924279-1 MAYCON FRANCA, do 5º BBM (Ituporanga);

3º Sgt BM Mtel 924006-3 PAULO CESAR DA SILVA, do BCSv (Florianópolis);

3º Sgt BM Mtel 923498-5 JOANIR DA SILVA, do 2º BBM (Campos Novos);

3º Sgt BM Mtel 922834-9 ROBERTO ROQUE GOULART, do 10º BBM (Palhoça);

3º Sgt BM Mtel 922673-7 WILFRED MUHLBRANDT, do 11º BBM (Água Doce);

3º Sgt BM Mtel 922674-5 JOSLEI CLEITON MAIA, do 9º BBM (São Bento do Sul);

Cb BM Mtel 932299-0 EDUARDO NELSON DA SILVEIRA, do 7º BBM (Itajaí) - indicado pela C.P.P.;

Cb BM Mtel 932447-0 ULISSES DA SILVA, do 13º BBM (Camboriú);

Cb BM Mtel 931698-1 RICARDO VIEIRA DOS SANTOS, do 5º BBM (Lages);

Cb BM Mtel 931656-6 FERNANDO ACACIO DE AGUIAR, do 1º BBM (Florianópolis);

Cb BM Mtel 931780-5 MARCUS VINICIUS BELLINI MERCEDES DOS SANTOS, do 13º BBM (Bombinhas);

Cb BM Mtel 931843-7 JOAO FERNANDO DE ABREU, da DLF (Florianópolis);
Cb BM Mtel 929333-7 JULIO CEZAR FELICIO, do 1º BBM (Florianópolis);
Cb BM Mtel 929275-6 RAFAEL TEIXEIRA DOS SANTOS, do Gabinete CmtG (Florianópolis);
Sd BM Mtel 930592-0 MAURICIO LUCAS COSTA MAGALHAES, do 7º BBM (Barra Velha);
Sd BM Mtel 931668-0 ANDREI LEANDRO MELLO, do BOA (Florianópolis);
Sd BM Mtel 931803-8 DJAVAN ROBERTO SPECHT, do 12º BBM (Itapiranga);
Sd BM Mtel 932213-2 CIRO ARMANDO DA ROSA VILLELA, do 11º BBM (Concórdia);
Sd BM Mtel 932364-3 FERNANDO SANTOS DA SILVA, do 14º BBM (Quilombo);
Sd BM Mtel 932430-5 EGON HENRIQUE MATEUS DE OLIVEIRA, do 2º BBM (Videira);
Sd BM Mtel 933515-3 GUILHERME BILBAO SOARES DA SILVA, da DLF (Florianópolis);
Sd BM Mtel 933595-1 THIAGO EVANDRO AMORIM, do 7º BBM (Itajaí) - indicado pela C.P.P.
GVC FELIPE MOMBELLI DA LUZ (Blumenau);
Exmo Sr JOICIMAR AVIZ, Empresário (Florianópolis);
Exmo Sr MATHEUS EDUARDO NAVARRO, Civil (Itajaí) - indicado pela C.P.P.

Foi indeferida a indicação ao Bombeiro Militar abaixo relacionado, para a Medalha Coronel Carlos Hugo Stockler de Souza, por já possuir a referida Medalha:
Sd-2 BM Mtel 932213-2 CIRO ARMANDO DA ROSA VILLELA, do 6º BBM (Itá).

11. MEDALHA DE MÉRITO DA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

Em análise as indicações para a Medalha de Mérito da Segurança Contra Incêndios, em conformidade com a Portaria Nr 395/CBMSC/2016, de 06 de novembro de 2015 (alterada pela Portaria Nr 49/CBMSC/2017, de 13 de fevereiro de 2017) foram deferidas as indicações, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para a construção e desenvolvimento da doutrina de segurança contra incêndios e pânico no Estado de Santa Catarina, aos abaixo relacionados:

Ten Cel BM Mtel 925814-0 JESIEL MAYCON ALVES, da DE (Florianópolis);
Ten Cel BM Mtel 920849-6 WALTER PARIZOTTO, do 14º BBM (Xanxerê);
Maj BM Mtel 928360-9 GAUANA ELIS POZZAN ECCO, do 6º BBM (Chapecó);
Cap BM Mtel 929633-6 POLLIANA MULLER GIACOMIN, da CBM (Joinville);
Cap BM Mtel 929638-7 LEANDRO FLORES EMMANUELLI, do Gabinete CmtG (Florianópolis);
Cap BM Mtel 928924-0 GLAYCON JEAN REITZ, do 14º BBM (São Lourenço do Oeste);
Cap BM Mtel 929077-0 CRISTIANO BRANDAO, do 6º BBM (Chapecó);
Cap BM Mtel 928369-2 GUSTAVO CUNHA SALVADOR, da CEBM (Florianópolis);
Cap BM Mtel 928525-3 JULIANA KRETZER, à disposição (Florianópolis);
1º Ten BM Mtel 927669-6 RAFAEL MANOEL JOSE, da DE (Florianópolis);
1º Ten BM Mtel 933014-3 SUELLEN LAPA DUARTE, da DSCI (Florianópolis);
1º Ten BM Mtel 933675-3 ALVARO LUIZ BILHER JUNIOR, do BOA (Florianópolis);
1º Ten BM Mtel 932481-0 NICOLE FERREIRA MARTINS, da DSCI (Florianópolis);
1º Ten BM Mtel 933682-6 PEDRO SOARES DE PAULA, do 1º BBM (Florianópolis);
1º Ten BM Mtel 931906-9 FELIPE DANIEL DA SILVA, do 7º BBM (Itajaí);
1º Ten BM Mtel 931905-0 RAFAEL GIOSA SANINO, do 13º BBM (Balneário Camboriú);
2º Sgt BM Mtel 924287-2 EMERSON GODINHO NUNES, do 5º BBM (São Joaquim);
2º Sgt BM Mtel 921301-5 JOSE EDUARDO DOS SANTOS, do 1º BBM (Florianópolis);
3º Sgt BM RR Mtel 915932-0 ADENILSON MENDES (Içara);
3º Sgt BM Mtel 929222-5 MARIANNE NIENKOETTER ROSA, do 10º BBM (Biguaçu);
3º Sgt BM Mtel 929162-8 ADEMAR SPECK PEREIRA, do 10º BBM (São José);

3º Sgt BM Mtcl 927755-2 THIERRY CESAR DA ROSA BUGS, à disposição (Florianópolis);

3º Sgt BM Mtcl 927737-4 FLAVIO COSTA ARAUJO, do 8º BBM (Orleans);

3º Sgt BM Mtcl 925666-0 JORGE LUIS FERNANDES DA SILVA, do 11º BBM (Catanduvas);

3º Sgt BM Mtcl 925293-2 PAULO JOSE LEAO, do 9º BBM (Três Barras);

3º Sgt BM Mtcl 925287-8 ADAMAR ZATORSKI, do 9º BBM (Porto União);

3º Sgt BM Mtcl 924299-6 MARCELO ETUR, do 3º BBM (Brusque);

3º Sgt BM Mtcl 924290-2 ADRIANO RIBEIRO, do 13º BBM (Camboriú);

3º Sgt BM Mtcl 924271-6 LUCIANO SCHLINDWEIN, do 3º BBM (Guabiruba);

Cb BM Mtcl 932292-2 RANIEL GUSTAVO SCHAFASCHEK, da DLF (Florianópolis);

Cb BM Mtcl 931860-7 JARDEL MAICON FAUST, do 12º BBM (Guaraciaba);

Cb BM Mtcl 931703-1 DEBORA MARGOTTI DE PIERI, do 8º BBM (Tubarão);

Cb BM Mtcl 376604-7 ALENCAR RODRIGO ALBERTI, do 12º BBM (Maravilha);

Cb BM Mtcl 343405-2 ANDERSON BINI, do 5º BBM (Pouso Redondo);

Sd-1 BM Mtcl 933576-5 ALAIN ERSON FRANTZ, da DLF (Florianópolis);

Sd-1 BM Mtcl 933562-5 GERALDO ROMAGNOLI NETO, do 2º BBM (Santa Cecília);

Sd-1 BM Mtcl 933503-0 DANIEL WIGGERS JUNIOR, da CBM (Joinville);

Sd-1 BM Mtcl 932379-1 CHEINE CARNIELETTO, do 11º BBM (Herval do Oeste);

Sd-1 BM Mtcl 932308-2 JULIO CARLOS DE OLIVEIRA REISDORFER, do 2º BBM (Videira);

Sd-1 BM Mtcl 932303-1 JOAO PEDRO NUNES DOS SANTOS, da DLF (Florianópolis);

Sd-1 BM Mtcl 932357-0 THIAGO SPADER, do 14ºBBM (Xanxerê);

Exmo Sr JULIANO BATALHA CHIODELLI, Presidente da JUCESC (Florianópolis).

Foi indeferida a indicação abaixo relacionada, para a Medalha de Mérito da Segurança Contra Incêndios, por não preencher o requisito da letra “b” do inciso I, do §1 do Art 4º da Portaria Nr 395/CBMSC/2016, de 6 de novembro de 2015:

3º Sgt BM Mtcl 924291-0 GIOVANE STORK TEIXEIRA, do 4º BBM (Araguari).

12. MEDALHA DO MÉRITO COMUNITÁRIO

Em análise as indicações para a Medalha do Mérito Comunitário em conformidade com a Portaria Nr 396/CBMSC/2016, de 6 de novembro de 2015, foram deferidas as indicações, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para o desenvolvimento dos programas comunitários e para a aproximação entre a comunidade em geral e a Corporação, aos abaixo relacionados:

Ten Cel EB ARMANDO LACERDA DOS SANTOS, (Blumenau);

Ten Cel PMSC PATRICIA MACCARI, a disposição (Blumenau);

Ten Cel BM Mtcl 924669-0 FABIANO DE SOUZA, do Gabinete CmtG (Florianópolis);

Maj BM Mtcl 927676-9 ANDERSON MEDEIROS SARTE, do 6º BBM (Chapecó);

Maj BM Mtcl 926741-7 GEORGE DE VARGAS FERREIRA, à disposição (Florianópolis);

1º Sgt BM Mtcl 916932-6 MARCOS ANTONIO AMORIM, do CEBM (Florianópolis);

2º Sgt BM Mtcl 927680-7 RICARDO ANGELO VOLPATO, do 1º BBM (Florianópolis);

2º Sgt BM Mtcl 925765-9 PEDRO ADEMIR DA ROCHA JUNIOR, do 7º BBM (Itajaí);

2º Sgt BM Mtcl 920411-3 MARCIO AURELIO SILVEIRA, do 10º BBM (Governador Celso

Ramos);

2º Sgt BM Mtcl 920292-7 ANTONIO LUIZ STRADIOTO, do 4º BBM (Içara);

2º Sgt BM Mtcl 920500-4 PAULO RAIMANN, do 12º BBM (São Miguel do Oeste);

2º Sgt BM Mtcl 915881-2 ALFONSO ECKL, do 9º BBM (Porto União);

3º Sgt BM Mtcl 929266-7 CAUIM TAINA LOPEZ SERRATTI QUEIROLO, do 10º BBM

(Biguaçu);

3º Sgt BM Mtcl 927723-4 LUCAS MATIAS DA SILVA, do 4º BBM (Urussanga);

3º Sgt BM Mtcl 924308-9 GERSON LUIS ARAUJO, do 9º BBM (Canoíhas);

3º Sgt BM Mtcl 921582-4 CLAUDIO RONSANI GATNER, do 2º BBM (Curitibanos);

3º Sgt BM Mtcl 921559-0 ELOIR JOSE WEIRICH, do 12º BBM (Dionísio Cerqueira);
Cb BM Mtcl 929216-0 MAURICIO ERVINO DE CARVALHO JUNIOR, do 7º BBM
(Itajaí);

Cb BM Mtcl 929268-3 NILSON VENERI DALBOSCO, do 13º BBM (São João Batista);
Cb BM Mtcl 929072-9 JUCELIO ADEMIR VIEIRA JUNIOR, do 13º BBM (Camboriú);
BC ADEMIR MACHADO (Capinzal);
BC ANDRÉA RODRIGUES (Florianópolis);
BC CELIO DE MORAES BORGES (Lages);
BC ELTON RODRIGUES CARDOSO (Laguna);
BC ITACIR PEDROSO (São Domingos);
BC IVAN ROBSON ASSINK DA LUZ (Lages);
BC JOSÉ CARLOS DAL PONT (São Domingos);
BCP LOURDES SOUZA DA SILVA ZANELLA, Bombeiro Civil Profissional (Tangará);
BC NERCI HULTMANN (Joaçaba);
BC SERGIO PINTO GONÇALVES (Laguna);

Exmo Sr JOSÉ VALDENIR HOFF, Presidente da ACOBOM de Seara.

Foi registradas pelo CMBM, a concessão do Medalhas do Mérito Comunitário, concedida pela Portaria Nr 213, de 15 de maio de 2019, Bombeiro Comunitário Profissional GIANCARLO DA SILVA SOUZA, CPF 062.825.819-40, conforme letra "c" do item 6 do PARECER Nr 24-19-AssJu, de 9 de maio de 2019.

13. MEDALHA DO MÉRITO DA AVIAÇÃO DO CBMSC

Em análise as indicações para a Medalha do Mérito da Aviação do CBMSC em conformidade com a Portaria Nr 414/CBMSC/2015, de 16 de novembro de 2015, foram deferidas as indicações, como reconhecimento ao seu destaque na contribuição para o maior brilho ou, prestação de relevantes serviços à causa da Aviação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Segurança Pública e Defesa Civil, ao Batalhão de Operações Aéreas do CBMSC e/ou ao Estado de Santa Catarina, aos abaixo relacionados:

Cel BMAL ANDRÉ MADEIRO, Piloto e Cmt-G do CBMAL;
Cel BM Mtcl 920259-5 RICARDO JOSE STEIL, Subcomandante-Geral;
Cel BM Mtcl 920235-8 CHARLES FABIANO ACORDI, do EMG (Florianópolis);
Ten Cel BM Mtcl 925316-5 JEFFERSON DE SOUZA, do 13º BBM (Balneário Camboriú);
Ten Cel BM Mtcl 925320-3 CHRISTIANO CARDOSO, do 10º BBM (São José);
Ten Cel BM Mtcl 924000-4 FABIANO BASTOS DAS NEVES, do 7º BBM (Itajaí);
Ten Cel BM Mtcl 921542-5 LUCIANO MOMBELLI DA LUZ, do 3º BBM (Blumenau);
Ten Cel BM Mtcl 922317-7 PAULO DINIZ ARRUDA NUNES, do 5º BBM (Lages);
Ten Cel BMDF JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO, Cmt do Gp de Aviação

Operacional;

Ten Cel BMMS LUIDSON BORGES TENÓRIO NOLETO, Cmt do Gp de Operações

Aéreas;

Cb BM Mtcl 927670-0 FERNANDO NERI PEREIRA, do BOA (Florianópolis);
Sd-1 BM Mtcl 931721-0 LEANDRO SETUBAL, do BOA (Florianópolis);
Exma Sra CLÉLIA MARIA KREUSCH ANDRADE, Presidente da Ass Nac dos Descendentes e Amigos da FEB (Florianópolis);
Exmo Sr DEYVID DE SOUZA MEDEIROS, Médico de voo SAMU (Florianópolis);
Exmo Sr JORGE RAFAEL SCHLEMPER, Enfermeiro de voo SAMU (Blumenau).

14. MEDALHA DE MÉRITO CINOTÉCNICO

Em análise as indicações para a Medalha de Mérito Cinotécnico em conformidade com a Portaria Nr 150/CBMSC/2016, de 23 de fevereiro de 2016, foram deferidas as indicações, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para a construção e desenvolvimento da doutrina de cinotecnica no Estado de Santa Catarina, aos abaixo relacionados:

Ten Cel BM Mtcl 924688-6 VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL, da DLF (Florianópolis);

Maj BM Mtcl 926745-0 JOSE ANANIAS CARNEIRO, do 7º BBM (Itajaí);
1º Ten BM Mtcl 933676-1 LUIZA FREGAPANI SILVA, do 2º BBM (Curitibanos);
1º Ten BM Mtcl 656466-6-02 MAURICIO DE SOUZA, do 2º BBM (Curitibanos);
Subten BM Mtcl 920309-5 FRANCISCO LINDOBERTO FERNANDES FERREIRA, do 7º
BBM (Itajaí);
1º Ten BMRS IVAN FLORES ROSA, do CBMRS (Xanxerê);
2º Sgt BM Mtcl 920461-0 CARLOS ALBERTO ANDRADE, do 1º BBM (Florianópolis);
Cb BMPR LUCAS ZEMUNER BERZOTTI, do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná;
Cb BMGO DAYANA ALVES VIEIRA, do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás;
Cb BMTO RAPHAEL RAMOS MOLLO, do Corpo de Bombeiros Militar de Tocantins;
Sd-1 BM Mtcl 933513-7 WILLIAN VALDELEY MARQUES, do 10º BBM (Governador
Celso Ramos);
Sd-1 BM Mtcl 932335-0 GIANDRO RISSI, do 2º BBM (Curitibanos);
Exma Sra RENATA NARCISO, Vereadora (Itajaí);
CLINICA VETERINÁRIA ADHARAS (Itajaí).

15. MEDALHA DE MÉRITO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Em análise as indicações para a Medalha de Mérito de Atendimento Pré-Hospitalar em conformidade com a Portaria Nr 382/CBMSC/2016, de 19 de junho de 2016, foram deferidas as indicações, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para o desenvolvimento da atividade de Atendimento Pré-Hospitalar junto à Corporação, aos abaixo relacionados:

Ten Cel BM Mtcl 922344-4 MARCOS ALVES DA SILVA, do 11º BBM (Joaçaba);
Ten Cel BM Mtcl 921515-8 HILTON DE SOUZA ZEFERINO, do 6º BBM (Chapecó);
Maj BM Mtcl 928359-5 PRISCILA CASAGRANDE, da DUE (Florianópolis);
Maj BM Mtcl 927275-5 DAVI PEREIRA DE SOUZA, do 10º BBM (São José);
Maj BM Mtcl 927269-0 ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS, do EMG (Florianópolis);
1º Ten BM Mtcl 929145-8-02 JEFFERSON LUIZ MACHADO, do BOA (Florianópolis);
1º Ten BM Mtcl 931903-4 FABIO FRAGA, do BOA (Florianópolis);
Subten BM Mtcl 922831-4 PEDRO FERREIRA JUSTINO, do 8º BBM (Garopaba);
Subten BM Mtcl 920271-4 ALEXANDRE FRAGA, da Ajudância Geral (Florianópolis);
2º Sgt BM Mtcl 923476-4 ALFREDO GOETEN NETO, do 2º BBM (Rio das Antas);
3º Sgt BM Mtcl 929153-9 JULIANO BARP, do 11º BBM (Piratuba);
3º Sgt BM Mtcl 927700-5 EDUARDO DE PIERI FLORIANO, do 8º BBM (São Ludgero);
3º Sgt BM Mtcl 924343-7 MARCELO DOS SANTOS, do 3º BBM (Blumenau);
3º Sgt BM Mtcl 924327-5 JARBAS DONIZETE BUCHINGER, do 9º BBM (Campo Alegre);
3º Sgt BM Mtcl 924272-4 JEFERSON RENGEL, do 3º BBM (Guabiruba);
3º Sgt BM Mtcl 923481-0 EDSON FIGUEIRO, do 11º BBM (Herval do Oeste);
3º Sgt BM Mtcl 922811-0 LUCIANO FERNANDES JOAO, do 4º BBM (Criciúma);
Cb BM Mtcl 932215-9 FELIPE SASSO CORREA, do 2º BBM (Curitibanos);
Cb BM Mtcl 931832-1 FRANKLIN NEIS, do 12º BBM (Iporã do Oeste);
Cb BM Mtcl 931740-6 LEONARDO CLAILTON FRANCO, do 13º BBM (Itapema);
Cb BM Mtcl 931846-1 DANILO MAIDL, do 7º BBM (Barra Velha);
Cb BM Mtcl 930581-5 THAYSE GABRIELA DOS SANTOS, do 10º BBM (Biguaçu);
Cb BM Mtcl 929598-4 VICTOR ROSA MENEZES, do 1º BBM (Florianópolis);
Cb BM Mtcl 929287-0 RAFAEL HEGER, do 5º BBM (Lages);
Cb BM Mtcl 927081-7 RUBENS PICOLOTTO, do 14º BBM (Xanxerê);
Cb BM Mtcl 926474-4 PAULO ROBERTO FELIPETTO, do 6º BBM (São Carlos);
Sd-1 BM Mtcl 933613-3 EDSON OSNI ANSELMO JUNIOR, da DLF (Florianópolis);
Sd-1 BM Mtcl 933520-0 ROBERTA BEGROW, da DE (Florianópolis);
Sd-1 BM Mtcl 932425-9 LEONARDO MARQUES DA SILVA, do 14º BBM (Xanxerê);
Sd-1 BM Mtcl 932216-7 JANINE PERING DOS SANTOS, do 1º BBM (Florianópolis);
Sd-1 BM Mtcl 932354-6 GIOVANI PEREIRA, do 6º BBM (Chapecó);
Sd-1 BM Mtcl 932414-3 RODRIGO SCHMITT LAURENTINO, do Controle Interno

(Florianópolis);

Sd-1 BM Mtcl 932232-9 DANIELLE ZONATTO, do CEBM (Florianópolis);
Sd-1 BM Mtcl 931691-4 MURIEL LUFT, do 12º BBM (Cunha Porã);
Sd-1 BM Mtcl 930618-8 EMERSON LUIZ DA SILVA, do 10º BBM (São José);
Sd-1 BM Mtcl 929254-3 THIAGO BRUNO FERREIRA, do 13º BBM (Balneário Camboriú);
Exmo Sr ALEXANDRE RIBEIRO DA COSTA, Médico do SAMU (Criciúma).

Foi indeferida a indicação abaixo relacionada, para a Medalha de Mérito de Atendimento Pré-Hospitalar, por já possui a referida Medalha, ao seguinte Bombeiro Militar:

1º Sgt BM Mtcl 916766-8 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, do 7º BBM (Luiz Alves).

16. MEDALHA COMEMORATIVA DOS 50 ANOS DO CBMSC NA CIDADE DE PORTO UNIÃO

Foi registrada pelo CMBM, a concessão da Medalha Comemorativa dos 50 anos do CBMSC na cidade de Porto União, concedida pela Portaria Nr 353, de 29 de agosto de 2019, publicada no BCBM 36 de 5/09/2019.

17. TÍTULO HONORÍFICO AMIGO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

Em análise as indicações para o Título honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em conformidade com os Art. 42, 43, 44 e 45, seus incisos e parágrafos, do Decreto Estadual Nr 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, verificou-se que o número de indicações está dentro dos limites estabelecidos, sendo deferidas as seguintes indicações:

Exmo Sr ADRIANO MEDEIROS CALDAS, Secretario de Administração, Finanças e Planejamento (Santo Amaro da Imperatriz);

Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina – AMPLASC (Campos Novos);

Exmo Sr ANDRÉ MOTTA RIBEIRO, Secretário Adjunto de Saúde (Florianópolis);

Exmo Sr ANTÔNIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro;

Exmo Sr CARLOS CHIODINI, Deputado Federal (Canoíñas);

Exmo Sr CONSTRUTORA NOSTRACASA, Empreendimento Imobiliário (Chapecó);

Exma Sra CRISTINA DE SOUSA, Vereadora (São José);

Empresa DELUPO (Tubarão);

Exma Srª DIRLENE MARIZA HESS, Servidora Municipal da Secretaria Administração (Barra Velha);

Exmo Sr EDUARDO ROSSO, Empresário (Criciúma);

Exmo Sr FABIANO PASQUAL D'AGOSTINI, Engenheiro Civil (Joaçaba);

Exmo Sr GUSTAVO BAUER, Gerente - Marina Tedesco (Balneário Camboriú);

Exmo Sr JOÃO CARLOS TRENTIN JÚNIOR, Proprietário Empresa Sossul (Chapecó);

Exmo Sr JONATAM GONÇALVES CORDEIRO, Radialista/jornalista (São João Batista);

Exmo Sr JUCELINO SANTO SORA, Vereador (Itajaí);

Exmo Sr LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS, Deputado Federal (Canoíñas);

Exmo Sr MANOEL TIMÓTEO DE OLIVEIRA, Jornalista da ACIF (Florianópolis);

Exmo Sr MARCELO TADEU WRUBEL, Presidente da Camara de Vereadores de Ponte

Serrada (Ponte Serrada);

Exmo Sr NEWTON PATRÍCIO CRESPI, Proprietário da FIP (Brusque);

Exmo Sr PEDRO FRANCISCO UCZAI, Deputado Federal (Chapecó);

RÁDIO CLUBE DE LAGES (Lages);

RC7 Serviços de Comunicação e Informação (Lages);

Exmo Sr RICARDO ALBA, Deputado Estadual (Blumenau);

Exmo Sr RODRIGO FAGUNDES MOURÃO, Juiz de Direito (Armazém);

Exmo Sr MARCELO DA LUZ, Sargento MA - Capitania dos Portos (Florianópolis);

Exmo Sr MARLOS ANTONIO NOCHI, Suboficial MA - Capitania dos Portos

(Florianópolis);

Exmo Sr CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL, Ordenador Financeiro da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis (Florianópolis);
Exmo Sr VALTER SOLON DORIGON, Delegado da Receita Federal (Dionísio Cerqueira);
Exmo Sr VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipl de Novo Horizonte (Novo Horizonte);
Exmo Sr WALYSSON HARMATA, Floripa Airport – Emergency Response (Florianópolis);
Exmo Sr ZEFIRO GIASSI, Diretor Presidente da Rede Giassi Supermercados (Criciúma).
Foi registrada pelo CMBM, a concessão do Título honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, concedido pela Portaria Nr 354, de 29 de agosto de 2019.

18. HOMOLOGAÇÃO DE CONDECORAÇÕES CONCEDIDAS FORA DA CORPORACÃO

Foram deferidos os requerimentos para homologação de condecoração concedida fora da corporação, em conformidade com o Art. 53 do Decreto Estadual Nr 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, dos bombeiros militares abaixo relacionados:

Ten Cel BM Mtcl 921542-5-02 LUCIANO MOMBELLI DA LUZ, referente as medalhas: Medalha Distinção em Operações Policiais Especiais e Medalha Comemorativa do 10º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina, ambas concedidas pela PMSC;

Maj BM Mtcl 927276-3 ATILA MEDEIROS SARTE, referente a “Medalha de Mérito Pérola do Sul”, conferida pelo Prefeito Municipal de Irati em 28/11/2019, pela comemoração do dia do Bombeiro de Irati-PR;

Maj BM Mtcl 926745-0 JOSÉ ANANIAS CARNEIRO, referente a Medalha de Defesa Civil “Laurita Pedroso de Oliveira”, concedida pela Defesa Civil do Município de Barra Velha-SC;

2ª Sgt BM Mtcl 927680-7 RICARDO ÂNGELO VOLPATO, referente a Medalha “Governador Colombo Machado Salles”, conferida pela Defesa Civil de Santa Catarina em 30/05/2019;

Cb BM Mtcl 929301-9 DANIEL CARON, referente a Medalha “Governador Colombo Machado Salles”, conferida pela Defesa Civil de Santa Catarina;

Cb BM Mtcl 929301-9 DANIEL CARON, referente a “Medalha Exército Brasileiro”, conferida pelo Exército Brasileiro.

19. AUTORIZAÇÃO PARA TROCA DE MEDALHAS E BRASÕES DA PMSC:

Autorizar as trocas de medalhas concedidas pela PMSC ao Bombeiro Militar abaixo relacionado, em conformidade os incisos I, II e III do Art. 65 e incisos I, II e III do Art. 66, todos do Decreto Estadual Nr 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005:

1ª Ten BM Mtcl 927344-1-02 RAMON PHILLIPY COELHO, do 7º BBM (Itajaí), substituição do Brasão do Mérito Pessoal 3ª categoria (PMSC) pela Medalha de Mérito Bombeiro Militar categoria Bronze (CBMSC).

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi apresentada pelo Ch do Estado-Maior Geral proposta de Portaria com a finalidade de redução do número de indicações para os anos posteriores, sendo acolhida pelos membros do CMBM.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, determinando ao Secretário que providenciasse os atos respectivos de outorga das respectivas comendas, bem como a lavratura da presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os membros da Comissão de Mérito Bombeiro Militar, será assinada pelos membros presentes.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC
Presidente do CMBM

RICARDO JOSÉ STEIL – Cel BM
Subcomandante-Geral do CBMSC
Membro do CMBM

CHARLES FABIANO ACORDI – Cel BM
Chefe do Estado-Maior Geral
Membro do CMBM

GUIDEVERSON DE LOURENÇO HEISLER – Cel BM
Diretor de Ensino
Membro do CMBM

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Intrn de Pessoal
Membro do CMBM

ISABEL GAMBA PIONER – Maj BM
Chefe do BM-1/EMG
Membro do CMBM

JUCIANE DA CRUZ MAY – Cap BM
Chefe do CCS
Membro do CMBM
(SGPe CBMSC 13607/2020)

PORTARIA

PORTARIA Nr 193, de 19 de maio de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei Nr 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto Nr 350, de 12 de junho de 2007, resolve conceder, em conformidade Inciso I do artigo 2º da Lei Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, combinado com artigo 3º do Decreto Estadual Nr 350 de 12 de junho de 2007, a Comenda da Ordem do Mérito Imperador Dom Pedro II às autoridades abaixo relacionadas:

Cel BM Mtcl 920259-5 RICARDO JOSÉ STEIL, Subcomandante-Geral;
Cel BM Mtcl 920235-8 CHARLES FABIANO ACORDI, Chefe do EMG;
Cel BM Mtcl 920840-2 HELTON DE SOUZA ZEFERINO, do Gabinete do CmtG;
Cel BMAC CARLOS BATISTA DA COSTA, Cmt-G do Corpo de Bombeiros Militar do

Acre;

Cel BM RR Mtcl 919729-0 GIOVANNI FERNANDO KEMPER;
Ten Cel PMSC JORGE EDUARDO TASCA, Secretário de Estado da Administração;
Maj PMSC THIAGO AUGUSTO VIEIRA, Secretário de Estado da Infraestrutura e

Mobilidade;

Exmo Sr RICARDO JOSÉ ROESLER, Desembargador - Presidente do Tribunal de Justiça de SC.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPe CBMSC 14036/2020)

PORTARIA Nr 194, de 19 de maio de 2020.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR de SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei Nr 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto Nr 350, de 12 de junho de 2007, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no Inciso I do Art. 4, combinado com os incisos I, II, III e §§ 1º e 2º do Art. 7 do Decreto Estadual Nr 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Bronze, por terem completado 10 anos de efetivo serviço prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Cap BM Mtcl 374613-5 HELOÍSA HELENA BATTISTI, à disposição (Florianópolis);
Cap BM Mtcl 392208-1 FABIO FREGAPANI SILVA, do 1º BBM (Florianópolis);
Cap BM Mtcl 929344-2 HUGO MANFRIN DALLOSSI, do BOA (Blumenau);
Cap BM Mtcl 929346-9 ANDERSON LUIS CIOTTA, à disposição (Florianópolis);

Cap BM Mtcl 929349-3 FELIPE GELAIN, à disposição (Florianópolis);
Cap BM Mtcl 929350-7 EDUARDO SILVEIRA PEDUZZI, do CEBM (Florianópolis);
1º Ten BM Mtcl 929143-1-02 ANDRE PEREIRA CANEVER, da DP (Florianópolis);
1º Ten BM Mtcl 929292-6-02 DIEGO MEDEIROS FRANZ, do 3º BBM (Blumenau);
Asp BM Mtcl 929281-0-02 AGUIAR JÚNIOR CARLESSO MENEGHETTI, do 6º BBM

(Chapecó);

2º Sgt BM Mtcl 929328-0 JEAN RICARDO COSTA, do 7º BBM (Barra Velha);
3º Sgt BM Mtcl 351908-2 ANDRE LIDORIO, do 8º BBM (Braço do Norte);
3º Sgt BM Mtcl 367446-0 JADSON ROBERTO CARDOSO, do 4º BBM (Sombrio);
3º Sgt BM Mtcl 929124-5 TIAGO JAVUREK NUNES, do 4º BBM (Turvo);
3º Sgt BM Mtcl 929206-3 LUANA IARA RIOS, à disposição (Florianópolis);
3º Sgt BM Mtcl 929209-8 LEILA REGEANE BOTTNER, do 3º BBM (Timbó);
3º Sgt BM Mtcl 929212-8 DEIVIDY EMMANUEL CORREIA, do 13º BBM (Bombinhas);
3º Sgt BM Mtcl 929214-4 RODRIGO KNORST, do 13º BBM (Itapema);
3º Sgt BM Mtcl 929218-7 CLEBER DA SILVA CARDOSO, do 8º BBM (Orleans);
3º Sgt BM Mtcl 929222-5 MARIANNE NIENKOETTER ROSA, do 10º BBM (Biguaçu);
3º Sgt BM Mtcl 929225-0 ODAIR GREFFIN, do 7º BBM (Itapoá);
3º Sgt BM Mtcl 929227-6 THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS, do 7º BBM (Balneário

Barra do Sul);

3º Sgt BM Mtcl 929228-4 TIAGO PIZZETTI MEDEIROS, do 4º BBM (Içara);
3º Sgt BM Mtcl 929229-2 RODRIGO BARRETO DE SOUSA, da DLF (Florianópolis);
3º Sgt BM Mtcl 929231-4 RODRIGO JAIR LAPA, do CEBM (Florianópolis);
3º Sgt BM Mtcl 929234-9 WAGNER MARCOS FIGUEIREDO, do 10º BBM (Biguaçu);
3º Sgt BM Mtcl 929242-0 ROBERTO DA SILVA FILHO, do 13º BBM (Bombinhas);
3º Sgt BM Mtcl 929243-8 FILIPE RAMOS DE MEDEIROS, do 4º BBM (Araranguá);
3º Sgt BM Mtcl 929244-6 DIRCEU MEDEA NETO, do 8º BBM (São Ludgero);
3º Sgt BM Mtcl 929251-9 CARLOS HENRIQUE WOSNIAK, do 10º BBM (Palhoça);
3º Sgt BM Mtcl 929252-7 PETERSON LOURENÇO DA SILVA, do 8º BBM (Garopaba);
3º Sgt BM Mtcl 929257-8 ANDERSON PEDROSO SILVA, do 8º BBM (Garopaba);
3º Sgt BM Mtcl 929259-4 ANDERSON LEMOS LOPES, do 1º BBM (Florianópolis);
3º Sgt BM Mtcl 929266-7 CAUIM TAINA LOPEZ SERRATTI QUEIROLO, do 10º BBM

(Biguaçu);

3º Sgt BM Mtcl 929280-2 RENATO GOMES JÚNIOR, da AISA (Florianópolis);
3º Sgt BM Mtcl 929284-5 ROBERSON HENRIQUE MEISTER, do 7º BBM (Itapoá);
3º Sgt BM Mtcl 929291-8 ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS, do 5º BBM (Lages);
3º Sgt BM Mtcl 929299-3 ELIVAR LUIS BACKES, do 14º BBM (São Lourenço do Oeste);
3º Sgt BM Mtcl 929306-0 LUIZ FERNANDO SUPP, do 10º BBM (Biguaçu);
3º Sgt BM Mtcl 929309-4 JAIR PAES JÚNIOR, do 8º BBM (Armazém);
3º Sgt BM Mtcl 929312-4 DONIZETE DE CORDOVA RAFAELI, do 5º BBM (Bom Retiro);
3º Sgt BM Mtcl 929313-2 EVANDRO PEDROTTI ADÃO, do 6º BBM (Pinhalzinho);
3º Sgt BM Mtcl 929316-7 GUILHERME KUHNEN, do 8º BBM (Garopaba);
3º Sgt BM Mtcl 929337-0 RODRIGO SAVI FERNANDES, do 4º BBM (Morro da Fumaça);
Cb BM Mtcl 362867-1 EDILSON BORGES JÚNIOR, do ACI (Florianópolis);
Cb BM Mtcl 927128-7 MATHEUS DE SOUZA MACHADO, do 4º BBM (Criciúma);
Cb BM Mtcl 929061-3 RODOLFO FELIPE CORREIA DELAVY, do 3º BBM (Blumenau);
Cb BM Mtcl 929080-0 EDNEI CORREA DOS SANTOS, do 4º BBM (Urussanga);
Cb BM Mtcl 929105-9 DOUGLAS BASSO, do 6º BBM (Chapecó);
Cb BM Mtcl 929152-0 CÁSSIO AURÉLIO DA SILVA, do 4º BBM (Criciúma);
Cb BM Mtcl 929205-5 DANIELLE DE LIMA FERREIRA, do 1º BBM (Florianópolis);
Cb BM Mtcl 929207-1 NOÉ MEDEIROS BATISTA, do 1º BBM (Florianópolis);
Cb BM Mtcl 929208-0 THIAGO FERNANDO QUER, do 7º BBM (Araquari);
Cb BM Mtcl 929210-1 SAMANTHA REBELO SIMAS, do 7º BBM (Balneário Picarras);
Cb BM Mtcl 929211-0 RODRIGO BECHTOLD SCHLICKMANN, do 7º BBM

(Navegantes);

- Cb BM Mtcl 929213-6 RENATA ZIMMERMANN, do 10º BBM (Biguaçu);
Cb BM Mtcl 929215-2 GABRIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA, do 4º BBM (Sombrio);
Cb BM Mtcl 929216-0 MAURÍCIO ERVINO DE CARVALHO JÚNIOR, do 7º BBM
(Itajaí);
Cb BM Mtcl 929219-5 ALDEBARÃ FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, da DLF
(Florianópolis);
Cb BM Mtcl 929220-9 RENATO PERRUT PEDROSA, do 8º BBM (Tubarão);
Cb BM Mtcl 929223-3 EDUARDO TERTULIANO VALENTIM, do 4º BBM (Forquilha);
Cb BM Mtcl 929230-6 ADRIANO AMADEUS MAIA CARDOZO, do 7º BBM (Balneário
Picarras);
Cb BM Mtcl 929232-2 DIOGO MEDEIROS LEITE, do 1º BBM (Florianópolis);
Cb BM Mtcl 929233-0 THIAGO FARIAS MENDES, do 8º BBM (São Ludgero);
Cb BM Mtcl 929236-5 MAYCON DA ROSA NESI, do 4º BBM (Urussanga);
Cb BM Mtcl 929238-1 TIAGO FRANCISCO SURECKI, do 9º BBM (Mafra);
Cb BM Mtcl 929240-3 RICARDO DRECHSLER, do 9º BBM (Campo Alegre);
Cb BM Mtcl 929247-0 AUGUSTO GOMES SANTOS, do 4º BBM (Içara);
Cb BM Mtcl 929248-9 ERNANI ACHILES GENOL NETO, do 1º BBM (Florianópolis);
Cb BM Mtcl 929249-7 SIDINELSO DURANTI, do 3º BBM (Blumenau);
Cb BM Mtcl 929250-0 ANDRE HAURELUK, do 7º BBM (Araquari);
Cb BM Mtcl 929253-5 DANIEL BALDESSAR ROSSO, do 4º BBM (Urussanga);
Cb BM Mtcl 929255-1 ELCY VIEIRA JOAQUIM, do 8º BBM (Laguna);
Cb BM Mtcl 929256-0 LUIS GUSTAVO COSTA DA ROCHA, do 4º BBM (Criciúma);
Cb BM Mtcl 929258-6 SÉRGIO DA SILVA JÚNIOR, do 10º BBM (Biguaçu);
Cb BM Mtcl 929260-8 ANDERSON DE SOUZA VIEIRA, da DLF (Florianópolis);
Cb BM Mtcl 929261-6 LEANDRO EDSON DAUSSEN, do CEBM (Florianópolis);
Cb BM Mtcl 929262-4 OSMAR LEVI SABINO JÚNIOR, do 7º BBM (Balneário Picarras);
Cb BM Mtcl 929263-2 LEANDRO DE OLIVEIRA, do 7º BBM (Balneário Picarras);
Cb BM Mtcl 929264-0 GUILHERME GUTTERRES SANTANA, do 4º BBM (Içara);
Cb BM Mtcl 929265-9 FELIPE LEONEL CASTELUCCI MARQUES, da DP
(Florianópolis);
Cb BM Mtcl 929268-3 NILSON VENERI DALBOSCO, do 13º BBM (São João Batista);
Cb BM Mtcl 929272-1 JEAN ELTON PEREIRA, do 5º BBM (Rio do Sul);
Cb BM Mtcl 929274-8 LEONARDO PORTO MAPELLI, da DLF (Florianópolis);
Cb BM Mtcl 929275-6 RAFAEL TEIXEIRA DOS SANTOS, do Gabinete CmtG
(Florianópolis);
Cb BM Mtcl 929278-0 RODRIGO MOACIR MOREIRA, do 5º BBM (Lages);
Cb BM Mtcl 929282-9 FELIPE SANTIAGO AMARO CORREA, do 14º BBM (Xanxerê);
Cb BM Mtcl 929283-7 ROBERTO HENRIQUE DA CRUZ GOMES, do 5º BBM (Urubici);
Cb BM Mtcl 929285-3 LEONARDO AIRTON VIEIRA, do 1º BBM (Florianópolis);
Cb BM Mtcl 929286-1 ANDRE SILVA RIBEIRO, do 10º BBM (Palhoça);
Cb BM Mtcl 929287-0 RAFAEL HEGER, do 5º BBM (Lages);
Cb BM Mtcl 929289-6 CLEITON SCHNEIDER, do 6º BBM (Chapecó);
Cb BM Mtcl 929294-2 ALAN MOSSELIN FABRIN, do 3º BBM (Brusque);
Cb BM Mtcl 929295-0 TIAGO SCHAEFER, do 2º BBM (Curitibanos);
Cb BM Mtcl 929296-9 WAGNER PATRÍCIO SILVEIRA CARDOSO, do 10º BBM (São
José);
Cb BM Mtcl 929297-7 RAFAEL AUGUSTO MARINHO, do 2º BBM (Videira);
Cb BM Mtcl 929301-9 DANIEL CARON, do 12º BBM (São Miguel do Oeste);
Cb BM Mtcl 929302-7 IGOR TIAGO DE LIMA, do 3º BBM (Blumenau);
Cb BM Mtcl 929303-5 DIEGO RODRIGO WESCHENFELDER, do 12º BBM (Maravilha);
Cb BM Mtcl 929305-1 EDUARDO JÚNIOR ZINI, do 6º BBM (Chapecó);
Cb BM Mtcl 929311-6 SAMARONE EDUARDO DE AVILA BRANDALISE, do 6º BBM
(Chapecó);
Cb BM Mtcl 929314-0 ADRIANO XAVIER DE LIZ, do 5º BBM (Lages);

Cb BM Mtcl 929315-9 MAYCON MATIAS DORIGON, do 10º BBM (São José);
Cb BM Mtcl 929318-3 ABEL THOMAZI DA SILVEIRA, do 10º BBM (Palhoça);
Cb BM Mtcl 929320-5 ALEXANDRE LUIZ MASNIK, do BOA (Florianópolis);
Cb BM Mtcl 929321-3 MARCELO DA ROCHA MINUSSI, à disposição (Lages);
Cb BM Mtcl 929322-1 HUMBERTO LUIZ WERLANG, do 6º BBM (Chapecó);
Cb BM Mtcl 929325-6 DIOGO FELIX DA SILVA, do 5º BBM (Rio do Sul);
Cb BM Mtcl 929332-9 CRISTIANO NOVAKOWSKI, do 11º BBM (Joaçaba);
Cb BM Mtcl 929333-7 JÚLIO CEZAR FELICIO, do 1º BBM (Florianópolis);
Cb BM Mtcl 929335-3 ADRIANO PIQUETTI TISCHER, do 12º BBM (Itapiranga);
Cb BM Mtcl 929342-6 JOSÉ ARCANJO DO AMARAL, do 5º BBM (São Joaquim);
Sd-1 BM Mtcl 321067-7 EDUARDO LUIZ MARTINS, do 4º BBM (Criciúma);
Sd-1 BM Mtcl 929159-8 RODRIGO VILARINO LIRA BONADIMAN, do 11º BBM

(Piratuba);

Sd-1 BM Mtcl 929224-1 MARLON DA FONSECA HILARIO, do 4º BBM (Forquilha);
Sd-1 BM Mtcl 929235-7 RODRIGO OLIVEIRA DA ROSA, do 5º BBM (Lages);
Sd-1 BM Mtcl 929237-3 FABIO DE OLIVEIRA, do SSP (Florianópolis);
Sd-1 BM Mtcl 929241-1 CAIO CESAR NILES, do 2º BBM (Campos Novos);
Sd-1 BM Mtcl 929254-3 THIAGO BRUNO FERREIRA, do 13º BBM (Balneário Camboriú);
Sd-1 BM Mtcl 929269-1 DANIEL LUIS MACHADO, do 2º BBM (Lebon Regis);
Sd-1 BM Mtcl 929270-5 MAURÍCIO INÁCIO JUVÊNCIO, do 3º BBM (Brusque);
Sd-1 BM Mtcl 929273-0 JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ANDRE, do 4º BBM (Içara);
Sd-1 BM Mtcl 929279-9 ANDERSON GONÇALVES MATEUS, do 8º BBM (Capivari de

Baixo);

Sd-1 BM Mtcl 929293-4 CLEIDSON JOSÉ FIGUEIRA, do 14º BBM (Quilombo);
Sd-1 BM Mtcl 929298-5 FERNANDO MORAES FELISBINO, do 3º BBM (Blumenau);
Sd-1 BM Mtcl 929300-0 ELIAS CORREIA JÚNIOR, do 1º BBM (Florianópolis);
Sd-1 BM Mtcl 929304-3 MAURÍCIO CAMILLO, do 12º BBM (São Miguel de Oeste);
Sd-1 BM Mtcl 929308-6 ALEXANDRE ASSIS RE, do 4º BBM (Araranguá);
Sd-1 BM Mtcl 929310-8 DIOGO PEREIRA BONATELLI, do 1º BBM (Florianópolis);
Sd-1 BM Mtcl 929317-5 GILBERTO PEREZ DA SILVA JÚNIOR, do 14º BBM

(Quilombo);

Sd-1 BM Mtcl 929319-1 DIEGO VENTURA SILVEIRA, do 5º BBM (Otacílio Costa);
Sd-1 BM Mtcl 929324-8 ROBSON LUIZ ZONATTO JÚNIOR, do 5º BBM (Lages);
Sd-1 BM Mtcl 929326-4 JULIANO VIEIRA MACHADO, do 5º BBM (Correia Pinto);
Sd-1 BM Mtcl 929327-2 DAVI BARBI REMZETTI REGIS, do DP (Florianópolis);
Sd-1 BM Mtcl 929329-9 JÚLIO CESAR ALMEIDA, do 5º BBM (Lages);
Sd-1 BM Mtcl 929330-2 MAURÍCIO OSVALDO DA SILVEIRA, do 1º BBM (Florianópolis)

lis);

Sd-1 BM Mtcl 929331-0 FABIO GIRARD DOS SANTOS, da AJG (Florianópolis);
Sd-1 BM Mtcl 929336-1 EDSON BRITES DE OLIVEIRA, do 6º BBM (Chapecó);
Sd-1 BM Mtcl 929338-8 GABRIEL BRANCO TIEPO, do 13º BBM (Itapema);
Sd-1 BM Mtcl 929339-6 IVAN TACILIO ONOFRE FILHO, do 8º BBM (Tubarão);
Sd-1 BM Mtcl 929347-7 ALYSON TABORDA RIBAS, do 9º BBM (Rio Negrinho).

Art. 2º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no Inciso II do Art. 4, combinado com os incisos I, II, III e §§ 1º e 2º do Art. 7 do Decreto Estadual Nr 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Prata, por terem completado 20 anos de efetivo serviço prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Cap BM Mtcl 925763-2-02 FABIO LUIS ALVES PACHECO, do Controle Interno (Florianópolis);

3º Sgt BM Mtcl 923195-1 MAX WILLIAM RESENDE CARDOSO, do 4º BBM (Criciúma);
3º Sgt BM Mtcl 923200-1 ERIQUES RAMOS BATISTA, do 8º BBM (Tubarão);
3º Sgt BM Mtcl 924291-0 GIOVANE STORK TEIXEIRA, do 4º BBM (Araranguá);

3º Sgt BM Mtcl 924323-2 EVERLEI PEREIRA, do 7º BBM (Itajaí);
3º Sgt BM Mtcl 924328-3 JONES CLEITON SIMÕES DE OLIVEIRA, do 7º BBM (Itajaí);
3º Sgt BM Mtcl 924331-3 VANDERLEI NUNES FERREIRA, do 5º BBM (Trombudo Central);
3º Sgt BM Mtcl 925646-6 ALEXANDRE MINATTO DE SOUZA, do 4º BBM (Criciúma);
Cb BM Mtcl 925649-0 ALEX MENESES, do 8º BBM (Imbituba);
Cb BM Mtcl 925772-1 CARLOS ALCIDES CUNHA, do 7º BBM (Itajaí).

Art. 3º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no Inciso III do Art. 4, combinado com os incisos I, II, III e §§ 1º e 2º do Art. 7 do Decreto Estadual Nr 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Ouro, por terem completado 30 anos de efetivo serviço prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Cel BM Mtcl 919713-3 CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral;
1º Sgt BM Mtcl 919073-2 ISAIR BECKER, do 7º BBM (Itajaí);
1º Sgt BM Mtcl 919385-5 GILBERTO DA LUZ FERREIRA, do 7º BBM (São Francisco do Sul);
1º Sgt BM Mtcl 918635-2 ROBSON MARTINS FERNANDES, do 8º BBM (Imbituba);
2º Sgt BM Mtcl 919531-9 FABIO MACHADO DOS SANTOS, do 1º BBM (Florianópolis);
2º Sgt BM Mtcl 916629-7 JOÃO ROBERTO MELLER, do 4º BBM (Forquilha);
2º Sgt BM Mtcl 918981-5 RENATO RODRIGUES DA SILVA, do 1º BBM (Florianópolis);
2º Sgt BM Mtcl 919486-0 RUBENS ATAIDE DE AGUIAR, do BOA (Florianópolis);
2º Sgt BM Mtcl 919630-7 RICARDO SOUZA, do 1º BBM (Florianópolis);
3º Sgt BM Mtcl 919657-9 LUIZ GUSTAVO DA SILVA, do BOA (Florianópolis).

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 1º de março de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPe CBMSC 14036/2020)

PORTARIA Nr 195, de 19 de maio de 2020.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR de SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei Nr 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto Nr 350, de 12 de junho de 2007, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no Inciso I do Art. 16, combinado com os incisos I, II, III do Art. 18 e §§ 1º e 2º do Art. 19 do Decreto Estadual Nr 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Bronze, pela realização de ação meritória diversa e prestado relevantes serviços na atividade-fim/meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Cap BM Mtcl 928655-1 MAICON EDER MOTELIEVICZ, do 9º BBM (Mafra);
Cap BM Mtcl 929603-4-02 MARCOS REBELLO HOFFMANN, da DE (Florianópolis);
Cap BM Mtcl 929633-6 POLLIANA MULLER GIACOMIN, do 7º BBM (Joinville);
Cap BM Mtcl 929612-3-02 GABRIEL BARRETO DE MELO, da DP (Florianópolis);
Cap BM Mtcl 925647-4 SAMUEL AMBROSO, do 4º BBM (Criciúma);
1º Ten BM Mtcl 933014-3-02 SUELLEN LAPA DUARTE, da DSCI (Florianópolis);
1º Ten BM Mtcl 656466-6-02 MAURÍCIO DE SOUZA, do 2º BBM (Curitibanos);
1º Ten BM Mtcl 929606-9-02 RUBENS JOSÉ BABEL JÚNIOR, do 5º BBM (Ituporanga);
1º Ten BM Mtcl 650547-3-02 JOSÉ CESAR DA SILVA NETO, do 1º BBM (Florianópolis);
1º Ten BM Mtcl 931676-0-02 HENRIQUE JOSÉ SCHUELTER NUNES, do 8º BBM (Laguna);
1º Ten BM Mtcl 928114-2-02 THIAGO ELOI SANTOS SARRAFF, do EMG

(Florianópolis);

- 1º Ten BM Mtcl 392385-1 RODRIGO GONÇALVES BASILIO, do 3º BBM (Blumenau);
- 1º Sgt BM Mtcl 927063-9 TARCISIO BECCARI DA SILVA, do 6º BBM (Chapecó);
- 2º Sgt BM Mtcl 927713-7 DIONE ELISANDRO GONÇALVES DE MATOS, do 4º BBM

(Urussanga);

- 2º Sgt BM Mtcl 927142-2 ANDRE MARTINS, do 8º BBM (Tubarão);
- 2º Sgt BM Mtcl 923031-9 ANTÔNIO DE SOUZA PEREIRA, do 8º BBM (Imbituba);
- 2º Sgt BM Mtcl 916630-0-02 EDSON DE FREITAS, do 8º BBM (Orleans);
- 2º Sgt BM Mtcl 921420-8 ELOIR DE SOUZA, do 13º BBM (Camboriú);
- 2º Sgt BM Mtcl 920775-9 LOURIVAL HILARIO VARGAS, do 10º BBM (São José);
- 2º Sgt BM Mtcl 920470-9 ALAERCIO ZERMIANI, do 3º BBM (Brusque);
- 2º Sgt BM Mtcl 920496-2 ALCEU FIOREZE, do 11º BBM (Herval do Oeste);
- 2º Sgt BM Mtcl 916085-0 ARLINDO MANOEL LOPES, do 1º BBM (Florianópolis);
- 3º Sgt BM Mtcl 929231-4 RODRIGO JAIR LAPA, da CEBM (Florianópolis);
- 3º Sgt BM Mtcl 929084-2 JULIANO LEOCADIO DE SOUZA, do 7º BBM (Araquari);
- 3º Sgt BM Mtcl 929107-5 ANDRINO COSTA, do 5º BBM (Lages);
- 3º Sgt BM Mtcl 927742-0 LEANDRO SA BORTOLATO, do 4º BBM (Criciúma);
- 3º Sgt BM Mtcl 927702-1 MATHEUS BALDESSAR PEREIRA, da DLF (Florianópolis);
- 3º Sgt BM Mtcl 927787-0 CLOVIS THIERRY OLIVEIRA, do 2º BBM (Lebon Regis);
- 3º Sgt BM Mtcl 927159-7 MURILO ASSENDINO PINHEIRO, do 13º BBM (Bombinhas);
- 3º Sgt BM Mtcl 925751-9 JEAN HOSANG, do 7º BBM (Itajaí);
- 3º Sgt BM Mtcl 924291-0 GIOVANE STORK TEIXEIRA, do 4º BBM (Araquari);
- 3º Sgt BM Mtcl 924331-3 VANDERLEI NUNES FERREIRA, do 5º BBM (Trombudo

Central);

- 3º Sgt BM Mtcl 924277-5 JAIR ROBERTO SILVEIRA, do BOA (Florianópolis);
- 3º Sgt BM Mtcl 922797-0 LUIZ FABIANO DE ANDRADE EIBS, à disposição

(Florianópolis);

- 3º Sgt BM Mtcl 922556-0 IVANIO DOS SANTOS, do 3º BBM (Blumenau);
- 3º Sgt BM Mtcl 922573-0 VALDIR CONZATTI JÚNIOR, do 7º BBM (Navegantes);
- 3º Sgt BM Mtcl 922669-9 GERSON LUIS MARCONDES, do 9º BBM (São Bento do Sul);
- 3º Sgt BM Mtcl 922656-7 ANTÔNIO CARLOS GANZER, do 12º BBM (Dionísio

Cerqueira);

- 3º Sgt BM Mtcl 921541-7 LEANDRO CARLOS MOREIRA, do 10º BBM (Palhoça);
- 3º Sgt BM Mtcl 920463-6 SANDRO LUIZ SILVA, do 1º BBM (Florianópolis);
- Cb BM Mtcl 931685-0 GUSTAVO GIOVANAZ, do 12º BBM (São Miguel do Oeste);
- Cb BM Mtcl 931763-5 DELEON DEMONER CAULYT FIGUEIREDO, da Corregedoria-

Geral (Florianópolis);

- Cb BM Mtcl 931776-7 JONAS DE LIMA, do 2º BBM (Videira);
- Cb BM Mtcl 930128-3 GIOVANI ALBERTO CORONETTI, do 14º BBM (Ponte Serrada);
- Cb BM Mtcl 929607-7 TIAGO SIDNEI BIEGER, do 12º BBM (Itapiranga);
- Cb BM Mtcl 929282-9 FELIPE SANTIAGO AMARO CORREA, do 14º BBM (Xanxerê);
- Cb BM Mtcl 929083-4 ELDON PIONORIO SOUSA, do 13º BBM (Tijucas);
- Cb BM Mtcl 929089-3 MAICON FELDMANN, do 10º BBM (Biguaçu);
- Cb BM Mtcl 927097-3 FRANCIS DAVI FACIN, do 11º BBM (Capinzal);
- Cb BM Mtcl 927162-7 DANGELO DIEGO DE LIMA, do 9º BBM (Mafra);
- Sd-1 BM Mtcl 933550-1 ABRAÃO KLEBER AMARAL, do 7º BBM (Joinville);
- Sd-1 BM Mtcl 932387-2 DANIEL FALQUETO, do Gabinete CmtG (Florianópolis);
- Sd-1 BM Mtcl 932414-3 RODRIGO SCHMITT LAURENTINO, do Controle Interno

(Florianópolis);

- Sd-1 BM Mtcl 932228-0 RAFAEL DAL PONT PEREIRA, do EMG (Florianópolis);
- Sd-1 BM Mtcl 931822-4 HÉLIO MARCON JÚNIOR, do 5º BBM (Lages);
- Sd-1 BM Mtcl 931675-2 YURI TEMODJIN SCHROEDER, do 3º BBM (Indaial);
- Sd-1 BM Mtcl 930127-5 JAISON PRADES COELHO, do EMG (Florianópolis).

Art. 2º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no inciso II do Art. 16, combinado com os incisos I, II, III do Art. 18 e §§ 1º e 2º do Art. 19 do Decreto Estadual Nr 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Prata, pela realização de ação meritória diversa e prestado relevantes serviços na atividade-fim/meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Maj BM Mtcl 928362-5 DIEGO FELIPE MARZAROTTO, da DLF (Florianópolis);

Maj BM Mtcl 927274-7 LUIZ FELIPE LEMOS, do Gabinete CmtG (Florianópolis);

Maj BM Mtcl 927273-9 DANIEL GEVAERD MULLER, da Assessoria Jurídica (Florianópolis);

Cap BM Mtcl 928146-0 RODOLFO SILVEIRA RODRIGUES, do 3º BBM (Blumenau);

Cap BM Mtcl 925763-2-02 FABIO LUIS ALVES PACHECO, do Controle Interno (Florianópolis);

Cap BM Mtcl 929350-7 EDUARDO SILVEIRA PEDUZZI, do CEBM (Florianópolis);

Cap BM Mtcl 349587-6 ISMAEL MATEUS PIVA, da DSCI (Florianópolis);

Cap BM Mtcl 926394-2 ILTON SCHPIL, do 11º BBM (Joaçaba);

1º Ten BM Mtcl 928134-7-02 BRUNO LAZARIN KOCH, do 6º BBM (Chapecó);

Subten BM Mtcl 923508-6 EDILVAN SELERI, do 14º BBM (Abelardo Luz);

1º Sgt BM Mtcl 927816-8 JOÃO PAULO STUPP FRANCISCO, do 13º BBM (Balneário Camboriú);

1º Sgt BM Mtcl 927179-1 CARLOS RODRIGO DA SILVA, do 3º BBM (Brusque);

1º Sgt BM Mtcl 917788-4 EDENILSON LONGO, do 9º BBM (Rio Negrinho);

1º Sgt BM Mtcl 911692-3 JOSÉ VILSON HUGEN, do 5º BBM (Bom Retiro);

2º Sgt BM Mtcl 927719-6 RICARDO FABIO LUDWIG, do 12º BBM (Guaraciaba);

2º Sgt BM Mtcl 922838-1 JOEL GARCIA PACHECO, do 8º BBM (Jaguaruna);

2º Sgt BM Mtcl 922649-4 DIONE SIMÕES DE FRANCA, do 9º BBM (Canoinhas);

2º Sgt BM Mtcl 920778-3 CLAUDIO LUIZ ANDRADE, do 10º BBM (Palhoça);

2º Sgt BM Mtcl 920443-1 RONALDO DA SILVA, do 8º BBM (Laguna);

2º Sgt BM Mtcl 920469-5 SIDNEI ROGÉRIO RUDOLF, do 7º BBM (Penha);

2º Sgt BM Mtcl 918478-3 VILSON OLÍMPIO DE ESPÍNDOLA, do 10º BBM (Palhoça);

2º Sgt BM Mtcl 916968-7 ERNANI SERAFIM ARCENIO, do 1º BBM (Florianópolis);

2º Sgt BM Mtcl 916404-9 EDENILSON APARECIDO MESSIAS, à disposição CFNP;

3º Sgt BM Mtcl 927768-4 IVAN FABRÍCIO RUBICK, do 13º BBM (Porto Belo);

3º Sgt BM Mtcl 927776-5 AUGUSTO DE DEUS E SILVA NETO, do 11º BBM (Herval do Oeste);

3º Sgt BM Mtcl 927905-9 ANDRE PETERS ZIEMANN, do 2º BBM (Tangará);

3º Sgt BM Mtcl 925280-0 DANIEL ROBERTO VERCKA, do 3º BBM (Blumenau);

3º Sgt BM Mtcl 924296-1 LUIZ PAULO URBANO JÚNIOR, do 13º BBM (Tijucas);

3º Sgt BM Mtcl 924314-3 ANSELMO CARDOSO FILHO, do 7º BBM (Itajaí);

3º Sgt BM Mtcl 924317-8 SILVIO MENDONÇA LIMA JUNIOR, do 7º BBM (Itajaí);

3º Sgt BM Mtcl 924335-6 RAFAEL FERNANDO LAUER, do 3º BBM (Blumenau);

3º Sgt BM Mtcl 924288-0 DIÓGENES ANDRE RODRIGUES DA SILVA, da DE (Florianópolis);

3º Sgt BM Mtcl 923847-6 JOÃO ARI DO ROSÁRIO, do 2º BBM (Curitibanos);

3º Sgt BM Mtcl 923486-1 OLDAIR SCHMITZ, do 12º BBM (Iporã do Oeste);

3º Sgt BM Mtcl 923160-9 ADRIANO SILVA FARIAS, do 1º BBM (Florianópolis);

3º Sgt BM Mtcl 922551-0 JAISON MACIEL BORGES, do 10º BBM (São José);

3º Sgt BM Mtcl 922676-1 AMERICO INÁCIO KUSTER DA SILVA, do 2º BBM (Curitibanos);

3º Sgt BM Mtcl 922661-3 EDSON ANTOCHESKI, do 9º BBM (Canoinhas);

3º Sgt BM Mtcl 921965-0 JONAS VALMIRO MARTINS, do BOA (Florianópolis);

3º Sgt BM Mtcl 921563-8 CLAUDIO GANZER, do 7º BBM (Joinville);

3º Sgt BM Mtcl 914908-2 EDELSON DOS PASSOS, do 1º BBM (Florianópolis);

Cb BM Mtcl 929265-9 FELIPE LEONEL CASTELUCCI MARQUES, da DP (Florianópolis);

Cb BM Mtcl 929075-3 MARCELO HAETINGER, do 6º BBM (Chapecó);
Cb BM Mtcl 927668-8 ANDERSON JOSÉ GORGES, do 12º BBM (Guaraciaba);
Cb BM Mtcl 927130-9 JOÃO MARCELO SIMIAO, do 8º BBM (Imbituba);
Cb BM Mtcl 926489-2 SELMIR MORAES DE SOUZA, do 5º BBM (Correia Pinto).

Art. 3º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no inciso III do Art. 16, combinado com os incisos I, II, III do Art. 18 e §§ 1º e 2º do Art. 19 do Decreto Estadual Nr 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Ouro, pela realização de ação meritória diversa e prestado relevantes serviços na atividade-fim/meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Cap BM Mtcl 923855-7-02 RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA, do 13º BBM (Balneário Camboriú);

Cap BM Mtcl 924313-5-02 IVONILSO VARELA DUARTE, do 5º BBM (Lages);
Subten BM Mtcl 922840-3 GILSON MARTINS DE ANDRADE, da DSCI (Florianópolis);
Subten BM Mtcl 921904-8 CELSO MONTAGNA, do 5º BBM (Presidente Getúlio);
Subten BM Mtcl 920848-8 SANDRO GAYNETT DE BARROS, do 10º BBM (Palhoça);
Subten BM Mtcl 920852-6 WILLIAM CARLOS, do 9º BBM (Três Barras);
Subten BM Mtcl 920444-0 AUREO ARTUR NUNES, do 2º BBM (Videira);

1º Sgt BM Mtcl 917771-0 OSMAR IAKUSCH, do 3º BBM (Blumenau);

1º Sgt BM Mtcl 917075-8 ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, do CEBM (Florianópolis);

2º Sgt BM Mtcl 925077-8 ZENILDO VALENTIM DA SILVEIRA, à disposição (Florianópolis);

2º Sgt BM Mtcl 922644-3 AMILTON ALVES INÁCIO, do 2º BBM (Monte Carlo);

2º Sgt BM Mtcl 921536-0 JUSINEI WILSON FERREIRA, do 10º BBM (São José);

2º Sgt BM Mtcl 920518-7 PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA, do 11º BBM (Joaçaba);

2º Sgt BM Mtcl 920369-9 JENIVALDO DOS PASSOS, do 8º BBM (Imbituba);

2º Sgt BM Mtcl 920316-8 SÉRGIO JOAQUIM, do 4º BBM (Içara);

2º Sgt BM Mtcl 920488-1 SIEGFRIEDT IVO GOELZER, do 7º BBM (Itajaí);

2º Sgt BM Mtcl 920500-4 PAULO RAIMANN, do 12º BBM (São Miguel do Oeste);

2º Sgt BM Mtcl 920365-6 MARCELO GIL MEIRINHO, do 3º BBM (Blumenau);

2º Sgt BM Mtcl 918981-5 RENATO RODRIGUES DA SILVA, do 1º BBM (Florianópolis);

2º Sgt BM Mtcl 917699-3 EDSON JOSÉ DA SILVA, do 8º BBM (Capivarí de Baixo);

2º Sgt BM Mtcl 916659-9 TÚLIO BASTOS LINHARES, do 13º BBM (Balneário Camboriú);

3º Sgt BM Mtcl 925642-3 RODRIGO BONALDO RAFAEL, do 4º BBM (Araranguá);

3º Sgt BM Mtcl 925643-1 ANTÔNIO GODINHO NUNES FILHO, do 5º BBM (Urubici);

3º Sgt BM Mtcl 924307-0 GUSTAVO LUCKTEMBERG, do 13º BBM (São João Batista);

3º Sgt BM Mtcl 923853-0 SANDRO MIGUEL GONÇALVES, do 5º BBM (Anita Garibaldi);

3º Sgt BM Mtcl 923481-0 EDSON FIGUEIRO, do 11º BBM (Herval do Oeste);

3º Sgt BM Mtcl 923504-3 LAERCIO ANTÔNIO SPHAIR, do 9º BBM (Papanduva);

3º Sgt BM Mtcl 923492-6 EDENILSON LEAL DE BARROS, do 9º BBM (Canoinhas);

3º Sgt BM Mtcl 923498-5 JOANIR DA SILVA, do 2º BBM (Campos Novos);

3º Sgt BM Mtcl 923183-8 VALDORI LOURENÇO PLATEN, do 1º BBM (Florianópolis);

3º Sgt BM Mtcl 922658-3 AMAURI JOSÉ MAGAGNIN, do 2º BBM (Curitibanos);

3º Sgt BM Mtcl 922562-5 CRISTIANO CASA, do BOA (Florianópolis);

3º Sgt BM Mtcl 921539-5 JEFFERSON CARDOSO CARBONI, do 10º BBM (São José);

3º Sgt BM Mtcl 917149-5 ANTÔNIO EDIVAL PEREIRA, à disposição (Florianópolis).

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 1º de março de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPe CBMSC 14036/2020)

PORTARIA Nr 196, de 19 de maio de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto Nr 1.279, de 28 de novembro de 2012, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2020, resolve conceder a Medalha Coronel Carlos Hugo Stockler de Souza, como reconhecimento a sua inestimável contribuição ao serviço de Salvamento Aquático do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2020, aos militares e civis abaixo relacionados:

- Ten Cel BM Mtcl 920825-9 ALEXANDRE VIEIRA, da DP (Florianópolis);
Maj BM Mtcl 926745-0 JOSE ANANIAS CARNEIRO, do 7º BBM (Itajaí);
Maj BM Mtcl 921922-6-02 SANDRO FONSECA, do EMG (Florianópolis);
Cap BM Mtcl 927764-1-02 ALAN DELEI CIELUSINSKY, do CEBM (Florianópolis);
Cap BM Mtcl 927679-3 JAIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, do BOA (Florianópolis);
1º Ten BM Mtcl 929292-6-02 DIEGO MEDEIROS FRANZ, do 3º BBM (Blumenau);
Suboficial MA MARLOS ANTONIO NOCHI, da Capitania dos Portos (Florianópolis);
Subten BM Mtcl 923182-0 CELIANO DA SILVEIRA, do 8º BBM (Imbituba);
1º Sgt BM Mtcl 927151-1 PEDRO MENDONCA MARTINS JUNIOR, do 8º BBM (Tubarão);
2º Sgt BM Mtcl 927789-7 DIONATAS DOS SANTOS TRAJANO, do 4º BBM (Sombrio);
2º Sgt BM Mtcl 916886-9 SERGIO ADRIANO FELIPP, do 10º BBM (São José);
3º Sgt BM RR Mtcl 912302-4 ORIDES CAETANO DIAS;
3º Sgt BM Mtcl 927754-4 ALISSON LUIZ DA SILVA, do 4º BBM (Criciúma);
3º Sgt BM Mtcl 924325-9 ANDERSON CARLOS KUJAVSKI, do 9º BBM (Mafra);
3º Sgt BM Mtcl 924279-1 MAYCON FRANCA, do 5º BBM (Ituporanga);
3º Sgt BM Mtcl 924006-3 PAULO CESAR DA SILVA, do BCSv (Florianópolis);
3º Sgt BM Mtcl 923498-5 JOANIR DA SILVA, do 2º BBM (Campos Novos);
3º Sgt BM Mtcl 922834-9 ROBERTO ROQUE GOULART, do 10º BBM (Palhoça);
3º Sgt BM Mtcl 922673-7 WILFRED MUHLBRANDT, do 11º BBM (Água Doce);
3º Sgt BM Mtcl 922674-5 JOSLEI CLEITON MAIA, do 9º BBM (São Bento do Sul);
Cb BM Mtcl 932299-0 EDUARDO NELSON DA SILVEIRA, do 7º BBM (Itajaí) - indicado pela C.P.P.;
- Cb BM Mtcl 932447-0 ULISSES DA SILVA, do 13º BBM (Camboriú);
Cb BM Mtcl 931698-1 RICARDO VIEIRA DOS SANTOS, do 5º BBM (Lages);
Cb BM Mtcl 931656-6 FERNANDO ACACIO DE AGUIAR, do 1º BBM (Florianópolis);
Cb BM Mtcl 931780-5 MARCUS VINICIUS BELLINI MERCEDES DOS SANTOS, do 13º BBM (Bombinhas);
Cb BM Mtcl 931843-7 JOAO FERNANDO DE ABREU, da DLF (Florianópolis);
Cb BM Mtcl 929333-7 JULIO CEZAR FELICIO, do 1º BBM (Florianópolis);
Cb BM Mtcl 929275-6 RAFAEL TEIXEIRA DOS SANTOS, do Gabinete CmtG (Florianópolis);
Sd BM Mtcl 930592-0 MAURICIO LUCAS COSTA MAGALHAES, do 7º BBM (Barra Velha);
Sd BM Mtcl 931668-0 ANDREI LEANDRO MELLO, do BOA (Florianópolis);
Sd BM Mtcl 931803-8 DJAVAN ROBERTO SPECHT, do 12º BBM (Itapiranga);
Sd BM Mtcl 932213-2 CIRO ARMANDO DA ROSA VILLELA, do 11º BBM (Concórdia);
Sd BM Mtcl 932364-3 FERNANDO SANTOS DA SILVA, do 14º BBM (Quilombo);
Sd BM Mtcl 932430-5 EGON HENRIQUE MATEUS DE OLIVEIRA, do 2º BBM (Videira);
Sd BM Mtcl 933515-3 GUILHERME BILBAO SOARES DA SILVA, da DLF (Florianópolis);
Sd BM Mtcl 933595-1 THIAGO EVANDRO AMORIM, do 7º BBM (Itajaí) - indicado pela C.P.P.

GVC FELIPE MOMBELLI DA LUZ (Blumenau);
Exmo Sr JOICIMAR AVIZ, Empresário (Florianópolis);
Exmo Sr MATHEUS EDUARDO NAVARRO, Civil (Itajaí) - indicado pela CPP.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPe CBMSC 14036/2020)

PORTARIA Nr 197, de 19 de maio de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria Nr 396, de 6 de novembro de 2015, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2020, resolve conceder a Medalha do Mérito Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para o desenvolvimento dos programas comunitários e para a aproximação entre a comunidade em geral e a Corporação, com efeitos a contar de 1º de março de 2020, aos militares e civis abaixo relacionados:

Ten Cel EB ARMANDO LACERDA DOS SANTOS, (Blumenau);
Ten Cel PMSC PATRÍCIA MACCARI, a disposição (Blumenau);
Ten Cel BM Mtcl 924669-0 FABIANO DE SOUZA, do Gabinete CmtG (Florianópolis);
Maj BM Mtcl 927676-9 ANDERSON MEDEIROS SARTE, do 6º BBM (Chapecó);
Maj BM Mtcl 926741-7 GEORGE DE VARGAS FERREIRA, à disposição (Florianópolis);
1º Sgt BM Mtcl 916932-6 MARCOS ANTONIO AMORIM, do CEBM (Florianópolis);
2º Sgt BM Mtcl 927680-7 RICARDO ANGELO VOLPATO, do 1º BBM (Florianópolis);
2º Sgt BM Mtcl 925765-9 PEDRO ADEMIR DA ROCHA JUNIOR, do 7º BBM (Itajaí);
2º Sgt BM Mtcl 920411-3 MARCIO AURELIO SILVEIRA, do 10º BBM (Governador Celso

Ramos);

2º Sgt BM Mtcl 920292-7 ANTONIO LUIZ STRADIOTO, do 4º BBM (Içara);
2º Sgt BM Mtcl 920500-4 PAULO RAIMANN, do 12º BBM (São Miguel do Oeste);
2º Sgt BM Mtcl 915881-2 ALFONSO ECKL, do 9º BBM (Porto União);
3º Sgt BM Mtcl 929266-7 CAUIM TAINA LOPEZ SERRATTI QUEIROLO, do 10º BBM

(Biguaçu);

3º Sgt BM Mtcl 927723-4 LUCAS MATIAS DA SILVA, do 4º BBM (Urussanga);
3º Sgt BM Mtcl 924308-9 GERSON LUIS ARAUJO, do 9º BBM (Canoíhas);
3º Sgt BM Mtcl 921582-4 CLAUDIO RONSANI GATNER, do 2º BBM (Curitibanos);
3º Sgt BM Mtcl 921559-0 ELOIR JOSE WEIRICH, do 12º BBM (Dionísio Cerqueira);
Cb BM Mtcl 929216-0 MAURICIO ERVINO DE CARVALHO JUNIOR, do 7º BBM

(Itajaí);

Cb BM Mtcl 929268-3 NILSON VENERI DALBOSCO, do 13º BBM (São João Batista);
Cb BM Mtcl 929072-9 JUCELIO ADEMIR VIEIRA JUNIOR, do 13º BBM (Camboriú);
BC ADEMIR MACHADO (Capinzal);
BC ANDRÉA RODRIGUES (Florianópolis);
BC CELIO DE MORAES BORGES (Lages);
BC ELTON RODRIGUES CARDOSO (Laguna);
BC ITACIR PEDROSO (São Domingos);
BC IVAN ROBSON ASSINK DA LUZ (Lages);
BC JOSÉ CARLOS DAL PONT (São Domingos);
BCP LOURDES SOUZA DA SILVA ZANELLA, Bombeiro Civil Profissional (Tangará);
BC NERCI HULTMANN (Joaçaba);
BC SERGIO PINTO GONÇALVES (Laguna);
Exmo Sr JOSÉ VALDENIR HOFF, Presidente da ACOBOM de Seara.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPe CBMSC 14036/2020)

PORTARIA Nr 198, de 19 de maio de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria Nr 382, de 19 de junho de 2016, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2020, resolve conceder a Medalha de Mérito do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para o desenvolvimento da atividade de Atendimento Pré-Hospitalar junto à Corporação, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2020, aos militares e civis abaixo relacionados:

Ten Cel BM Mtcl 922344-4 MARCOS ALVES DA SILVA, do 11º BBM (Joaçaba);
Ten Cel BM Mtcl 921515-8 HILTON DE SOUZA ZEFERINO, do 6º BBM (Chapecó);
Maj BM Mtcl 928359-5 PRISCILA CASAGRANDE, da DUE (Florianópolis);
Maj BM Mtcl 927275-5 DAVI PEREIRA DE SOUZA, do 10º BBM (São José);
Maj BM Mtcl 927269-0 ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS, do EMG (Florianópolis);
1º Ten BM Mtcl 929145-8-02 JEFFERSON LUIZ MACHADO, do BOA (Florianópolis);
1º Ten BM Mtcl 931903-4 FABIO FRAGA, do BOA (Florianópolis);
Subten BM Mtcl 922831-4 PEDRO FERREIRA JUSTINO, do 8º BBM (Garopaba);
Subten BM Mtcl 920271-4 ALEXANDRE FRAGA, da Ajudância Geral (Florianópolis);
2º Sgt BM Mtcl 923476-4 ALFREDO GOETEN NETO, do 2º BBM (Rio das Antas);
3º Sgt BM Mtcl 929153-9 JULIANO BARP, do 11º BBM (Piratuba);
3º Sgt BM Mtcl 927700-5 EDUARDO DE PIERI FLORIANO, do 8º BBM (São Ludgero);
3º Sgt BM Mtcl 924343-7 MARCELO DOS SANTOS, do 3º BBM (Blumenau);
3º Sgt BM Mtcl 924327-5 JARBAS DONIZETE BUCHINGER, do 9º BBM (Campo Alegre);
3º Sgt BM Mtcl 924272-4 JEFERSON RENGEL, do 3º BBM (Guabiruba);
3º Sgt BM Mtcl 923481-0 EDSON FIGUEIRO, do 11º BBM (Herval do Oeste);
3º Sgt BM Mtcl 922811-0 LUCIANO FERNANDES JOAO, do 4º BBM (Criciúma);
Cb BM Mtcl 932215-9 FELIPE SASSO CORREA, do 2º BBM (Curitibanos);
Cb BM Mtcl 931832-1 FRANKLIN NEIS, do 12º BBM (Iporã do Oeste);
Cb BM Mtcl 931740-6 LEONARDO CLAILTON FRANCO, do 13º BBM (Itapema);
Cb BM Mtcl 931846-1 DANILO MAIDL, do 7º BBM (Barra Velha);
Cb BM Mtcl 930581-5 THAYSE GABRIELA DOS SANTOS, do 10º BBM (Biguaçu);
Cb BM Mtcl 929598-4 VICTOR ROSA MENEZES, do 1º BBM (Florianópolis);
Cb BM Mtcl 929287-0 RAFAEL HEGER, do 5º BBM (Lages);
Cb BM Mtcl 927081-7 RUBENS PICOLOTTO, do 14º BBM (Xanxerê);
Cb BM Mtcl 926474-4 PAULO ROBERTO FELIPETTO, do 6º BBM (São Carlos);
Sd-1 BM Mtcl 933613-3 EDSON OSNI ANSELMO JUNIOR, da DLF (Florianópolis);
Sd-1 BM Mtcl 933520-0 ROBERTA BEGROW, da DE (Florianópolis);
Sd-1 BM Mtcl 932425-9 LEONARDO MARQUES DA SILVA, do 14º BBM (Xanxerê);
Sd-1 BM Mtcl 932216-7 JANINE PERING DOS SANTOS, do 1º BBM (Florianópolis);
Sd-1 BM Mtcl 932354-6 GIOVANI PEREIRA, do 6º BBM (Chapecó);
Sd-1 BM Mtcl 932414-3 RODRIGO SCHMITT LAURENTINO, do Controle Interno (Florianópolis);
Sd-1 BM Mtcl 932232-9 DANIELLE ZONATTO, do CEBM (Florianópolis);
Sd-1 BM Mtcl 931691-4 MURIEL LUFT, do 12º BBM (Cunha Porã);
Sd-1 BM Mtcl 930618-8 EMERSON LUIZ DA SILVA, do 10º BBM (São José);
Sd-1 BM Mtcl 929254-3 THIAGO BRUNO FERREIRA, do 13º BBM (Balneário Camboriú);
Exmo Sr ALEXANDRE RIBEIRO DA COSTA, Médico do SAMU (Criciúma).

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPe CBMSC 14036/2020)

PORTARIA Nr 199, de 19 de maio de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Portaria Nr 414, de 16 de novembro de 2015, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião

ordinária do ano de 2020, resolve conceder a Medalha do Mérito da Aviação, como reconhecimento ao seu destaque na contribuição para o maior brilho ou, prestação de relevantes serviços à causa da Aviação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Segurança Pública e Defesa Civil, ao Batalhão de Operações Aéreas do CBMSC e/ou ao Estado de Santa Catarina, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2020, aos militares e civis abaixo relacionados:

Cel BMAL ANDRÉ MADEIRO, Piloto e Cmt-G do CBMAL;

Cel BM Mtcl 920259-5 RICARDO JOSE STEIL, Subcomandante-Geral do CBMSC;

Cel BM Mtcl 920235-8 CHARLES FABIANO ACORDI, Ch do EMG (Florianópolis);

Ten Cel BM Mtcl 925316-5 JEFFERSON DE SOUZA, do 13º BBM (Balneário Camboriú);

Ten Cel BM Mtcl 925320-3 CHRISTIANO CARDOSO, do 10º BBM (São José);

Ten Cel BM Mtcl 924000-4 FABIANO BASTOS DAS NEVES, do 7º BBM (Itajaí);

Ten Cel BM Mtcl 921542-5 LUCIANO MOMBELLI DA LUZ, do 3º BBM (Blumenau);

Ten Cel BM Mtcl 922317-7 PAULO DINIZ ARRUDA NUNES, do 5º BBM (Lages);

Ten Cel BMDF JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO, Cmt do Gp de Aviação Operacional do CBMDF;

Ten Cel BMMS LUIDSON BORGES TENÓRIO NOLETO, Cmt do Gp de Operações Aéreas do CBMMS;

Cb BM Mtcl 927670-0 FERNANDO NERI PEREIRA, do BOA (Florianópolis);

Sd BM Mtcl 931721-0 LEANDRO SETUBAL, do BOA (Florianópolis);

Exma Sra CLÉLIA MARIA KREUSCH ANDRADE, Presidente da Ass Nac dos Descendentes e Amigos da FEB (Florianópolis);

Exmo Sr DEYVID DE SOUZA MEDEIROS, Médico de voo SAMU (Florianópolis);

Exmo Sr JORGE RAFAEL SCHLEMPER, Enfermeiro de voo SAMU (Blumenau).

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPe CBMSC 14036/2020)

PORTARIA Nr 200, de 19 de maio de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria Nr 395, de 6 de novembro de 2015, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2020, resolve conceder a Medalha de Mérito da Segurança Contra Incêndios, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para a construção e desenvolvimento da doutrina de segurança contra incêndios e pânico no Estado de Santa Catarina, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2020, aos militares e civis abaixo relacionados:

Ten Cel BM Mtcl 925814-0 JESIEL MAYCON ALVES, da DE (Florianópolis);

Ten Cel BM Mtcl 920849-6 WALTER PARIZOTTO, do 14º BBM (Xanxerê);

Maj BM Mtcl 928360-9 GAUANA ELIS POZZAN ECCO, do 6º BBM (Chapecó);

Cap BM Mtcl 929633-6 POLLIANA MULLER GIACOMIN, da CBM (Joinville);

Cap BM Mtcl 929638-7 LEANDRO FLORES EMMANUELLI, do Gabinete CmtG (Florianópolis);

Cap BM Mtcl 928924-0 GLAYCON JEAN REITZ, do 14º BBM (São Lourenço do Oeste);

Cap BM Mtcl 929077-0 CRISTIANO BRANDAO, do 6º BBM (Chapecó);

Cap BM Mtcl 928369-2 GUSTAVO CUNHA SALVADOR, da CEBM (Florianópolis);

Cap BM Mtcl 928525-3 JULIANA KRETZER, à disposição (Florianópolis);

1º Ten BM Mtcl 927669-6 RAFAEL MANOEL JOSE, da DE (Florianópolis);

1º Ten BM Mtcl 933014-3 SUELLEN LAPA DUARTE, da DSCI (Florianópolis);

1º Ten BM Mtcl 933675-3 ALVARO LUIZ BILHER JUNIOR, do BOA (Florianópolis);

1º Ten BM Mtcl 932481-0 NICOLE FERREIRA MARTINS, da DSCI (Florianópolis);

1º Ten BM Mtcl 933682-6 PEDRO SOARES DE PAULA, do 1º BBM (Florianópolis);

1º Ten BM Mtcl 931906-9 FELIPE DANIEL DA SILVA, do 7º BBM (Itajaí);

1º Ten BM Mtcl 931905-0 RAFAEL GIOSA SANINO, do 13º BBM (Balneário Camboriú);

2º Sgt BM Mtcl 924287-2 EMERSON GODINHO NUNES, do 5º BBM (São Joaquim);

2º Sgt BM Mtcl 921301-5 JOSE EDUARDO DOS SANTOS, do 1º BBM (Florianópolis);

3º Sgt BM RR Mtcl 915932-0 ADENILSON MENDES (Içara);
3º Sgt BM Mtcl 929222-5 MARIANNE NIENKOETTER ROSA, do 10º BBM (Biguaçu);
3º Sgt BM Mtcl 929162-8 ADEMAR SPECK PEREIRA, do 10º BBM (São José);
3º Sgt BM Mtcl 927755-2 THIERRY CESAR DA ROSA BUGS, à disposição
(Florianópolis);
3º Sgt BM Mtcl 927737-4 FLAVIO COSTA ARAUJO, do 8º BBM (Orleans);
3º Sgt BM Mtcl 925666-0 JORGE LUIS FERNANDES DA SILVA, do 11º BBM
(Catanduvas);
3º Sgt BM Mtcl 925293-2 PAULO JOSE LEAO, do 9º BBM (Três Barras);
3º Sgt BM Mtcl 925287-8 ADAMAR ZATORSKI, do 9º BBM (Porto União);
3º Sgt BM Mtcl 924299-6 MARCELO ETUR, do 3º BBM (Brusque);
3º Sgt BM Mtcl 924290-2 ADRIANO RIBEIRO, do 13º BBM (Camboriú);
3º Sgt BM Mtcl 924271-6 LUCIANO SCHLINDWEIN, do 3º BBM (Guabiruba);
Cb BM Mtcl 932292-2 RANIEL GUSTAVO SCHAFASCHEK, da DLF (Florianópolis);
Cb BM Mtcl 931860-7 JARDEL MAICON FAUST, do 12º BBM (Guaraciaba);
Cb BM Mtcl 931703-1 DEBORA MARGOTTI DE PIERI, do 8º BBM (Tubarão);
Cb BM Mtcl 376604-7 ALENCAR RODRIGO ALBERTI, do 12º BBM (Maravilha);
Cb BM Mtcl 343405-2 ANDERSON BINI, do 5º BBM (Pouso Redondo);
Sd-1 BM Mtcl 933576-5 ALAIN ERSON FRANTZ, da DLF (Florianópolis);
Sd-1 BM Mtcl 933562-5 GERALDO ROMAGNOLI NETO, do 2º BBM (Santa Cecília);
Sd-1 BM Mtcl 933503-0 DANIEL WIGGERS JUNIOR, da CBM (Joinville);
Sd-1 BM Mtcl 932379-1 CHEINE CARNIELETTO, do 11º BBM (Herval do Oeste);
Sd-1 BM Mtcl 932308-2 JULIO CARLOS DE OLIVEIRA REISDORFER, do 2º BBM
(Videira);
Sd-1 BM Mtcl 932303-1 JOAO PEDRO NUNES DOS SANTOS, da DLF (Florianópolis);
Sd-1 BM Mtcl 932357-0 THIAGO SPADER, do 14ºBBM (Xanxerê);
Exmo Sr JULIANO BATALHA CHIODELLI, Presidente da JUCESC (Florianópolis).

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPe CBMSC 14036/2020)

PORTARIA Nr 201, de 19 de maio de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria Nr 150, de 23 de fevereiro de 2016, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar após reunião ordinária do ano de 2020, resolve conceder a Medalha de Mérito Cinotécnico, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para a construção e desenvolvimento da doutrina de cinotecnia no Estado de Santa Catarina, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2020, aos militares e civis abaixo relacionados:

Ten Cel BM Mtcl 924688-6 VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL, da DLF
(Florianópolis);
Maj BM Mtcl 926745-0 JOSE ANANIAS CARNEIRO, do 7º BBM (Itajaí);
1º Ten BM Mtcl 933676-1 LUIZA FREGAPANI SILVA, do 2º BBM (Curitibanos);
1º Ten BM Mtcl 656466-6-02 MAURICIO DE SOUZA, do 2ºBBM (Curitibanos);
Subten BM Mtcl 920309-5 FRANCISCO LINDOBERTO FERNANDES FERREIRA, do 7º
BBM (Itajaí);
1º Ten BMRS IVAN FLORES ROSA, do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul;
2º Sgt BM Mtcl 920461-0 CARLOS ALBERTO ANDRADE, do 1º BBM (Florianópolis);
Cb BMPR LUCAS ZEMUNER BERZOTTI, do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná;
Cb BMGO DAYANA ALVES VIEIRA, do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás;
Cb BMTO RAPHAEL RAMOS MOLLO, do Corpo de Bombeiros Militar de Tocantins;
Sd BM Mtcl 933513-7 WILLIAN VALDELEY MARQUES, do 10º BBM (Governador Celso
Ramos);
Sd BM Mtcl 932335-0 GIANDRO RISSI, do 2º BBM (Curitibanos);

Exma Sra RENATA NARCISO, Vereadora (Itajaí);
CLINICA VETERINÁRIA ADHARAS (Itajaí).

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPe CBMSC 14036/2020)

PORTARIA Nr 202, de 19 de maio de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e 8º, da Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2020, resolve conceder o Título Honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, pelos serviços prestados para o engrandecimento moral ou material da Corporação, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2020, às seguintes personalidades:

Exmo Sr ADRIANO MEDEIROS CALDAS, Secretário de Administração, Finanças e Planejamento (Santo Amaro da Imperatriz);

Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina – AMPLASC (Campos Novos);

Exmo Sr ANDRÉ MOTTA RIBEIRO, Secretário Adjunto de Saúde (Florianópolis);

Exmo Sr ANTÔNIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro;

Exmo Sr CARLOS CHIODINI, Deputado Federal (Canoíhas);

Exmo Sr CONSTRUTORA NOSTRACASA, Empreendimento Imobiliário (Chapecó);

Exma Sra CRISTINA DE SOUSA, Vereadora (São José);

Empresa DELUPO (Tubarão);

Exma Sra DIRLENE MARIZA HESS, Servidora Municipal da Secretaria Administração (Barra Velha);

Exmo Sr EDUARDO ROSSO, Empresário (Criciúma);

Exmo Sr FABIANO PASQUAL D'AGOSTINI, Engenheiro Civil (Joaçaba);

Exmo Sr GUSTAVO BAUER, Gerente - Marina Tedesco (Balneário Camboriú);

Exmo Sr JOÃO CARLOS TRENTIN JÚNIOR, Proprietário Empresa Sossul (Chapecó);

Exmo Sr JONATAM GONÇALVES CORDEIRO, Radialista/jornalista (São João Batista);

Exmo Sr JUCELINO SANTO SORA, Vereador (Itajaí);

Exmo Sr LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS, Deputado Federal (Canoíhas);

Exmo Sr MANOEL TIMÓTEO DE OLIVEIRA, Jornalista da ACIF (Florianópolis);

Exmo Sr MARCELO TADEU WRUBEL, Presidente da Câmara de Vereadores de Ponte Serrada (Ponte Serrada);

Exmo Sr NEWTON PATRÍCIO CRESPI, Proprietário da FIP (Brusque);

Exmo Sr PEDRO FRANCISCO UCZAI, Deputado Federal (Chapecó);

RÁDIO CLUBE DE LAGES (Lages);

RC7 Serviços de Comunicação e Informação (Lages);

Exmo Sr RICARDO ALBA, Deputado Estadual (Blumenau);

Exmo Sr RODRIGO FAGUNDES MOURÃO, Juiz de Direito (Armazém);

Exmo Sr MARCELO DA LUZ, Sargento MA - Capitania dos Portos (Florianópolis);

Exmo Sr MARLOS ANTONIO NOCHI, Suboficial MA - Capitania dos Portos (Florianópolis);

Exmo Sr CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL, Ordenador Financeiro da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis;

Exmo Sr VALTER SOLON DORIGON, Delegado da Receita Federal (Dionísio Cerqueira);

Exmo Sr VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte;

Exmo Sr WALYSSON HARMATA, Floripa Airport – Emergency Response (Florianópolis);

Exmo Sr ZEFIRO GIASSI, Diretor Presidente da Rede Giassi Supermercados (Criciúma).

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPe CBMSC 14036/2020)

PORTARIA Nr 203, de 19 de maio de 2020.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR de SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei Nr 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto Nr 350, de 12 de junho de 2007, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2020, resolve:

Art. 1º Homologar o uso de condecorações concedidas fora da corporação, aos seguintes Bombeiros Militares:

Ten Cel BM Mtcl 921542-5-02 LUCIANO MOMBELLI DA LUZ, referente as medalhas: Medalha Distinção em Operações Policiais Especiais e Medalha Comemorativa do 10º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina, ambas concedidas pela PMSC;

Major BM Mtcl 927276-3 ATILA MEDEIROS SARTE, referente a “Medalha de Mérito Pérola do Sul”, conferida pelo Prefeito Municipal de Irati em 28/11/2019, pela comemoração do dia do Bombeiro de Irati-PR;

Major BM Mtcl 926745-0 JOSÉ ANANIAS CARNEIRO, referente a Medalha de Defesa Civil “Laurita Pedrosa de Oliveira”, concedida pela Defesa Civil do Município de Barra Velha-SC;

2º Sgt BM Mtcl 927680-7 RICARDO ÂNGELO VOLPATO, referente a Medalha “Governador Colombo Machado Salles”, conferida pela Defesa Civil de Santa Catarina em 30/05/2019;

Cb BM Mtcl 929301-9 DANIEL CARON, referente a Medalha “Governador Colombo Machado Salles” conferida pela Defesa Civil de Santa Catarina, e a “Medalha Exército Brasileiro” conferida pelo Exército Brasileiro.

Art. 2º Deferir o pedido de troca das Medalhas Mérito por Tempo de Serviço da PMSC (Categoria Ouro, Prata e Bronze) e dos Brasões de Mérito Pessoal PMSC (1ª, 2ª e 3ª Categorias) pelas condecorações correspondentes no CBMSC, ao seguinte Bombeiro Militar:

1º Ten BM Mtcl 927344-1-02 RAMON PHILLIPY COELHO, do 7º BBM (Itajaí), substituição do Brasão do Mérito Pessoal 3ª categoria (PMSC) pela Medalha de Mérito Bombeiro Militar categoria Bronze (CBMSC).

Paragrafo Único. O militar estadual interessado em fazer a substituição deverá indenizar o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina pelo custo das medalhas requeridas, conforme Parágrafo Único do Art 65 do Decreto Estadual Nr 350/07.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPe CBMSC 14036/2020)

V – DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

PORTARIAS

PORTARIA Nr 140, de 6 de abril de 2020

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (CBMSC), alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, bem como no Art. 18 e Art. 24, inc. IV, da Lei Complementar Nr 724, de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 180 dias, a contar da data de seu vencimento, o credenciamento de brigadistas particulares, instrutores de brigada, empresas de formação de brigadistas e empresas prestadoras de serviço de brigadistas, cujo vencimento ocorra entre 1º de janeiro de 2020 e o fim da vigência desta Portaria.

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar e em Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência de 180 dias a contar da data de sua publicação.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar (NB Nr 8-DSCI, SGPe CBMSC 14201/2020)

PORTARIA Nr 149, de 9 de abril de 2020

COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (CBMSC), alicerçado no Art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, bem como nos Art. 18 e Art. 24, inc.IV, da Lei Complementar Nr 724, de 2018, resolve:

Art. 1º Regulamentar as medidas de segurança contra incêndio e pânico (SCI) aplicáveis às unidades de atendimento médico de caráter temporário e emergencial.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Portaria, consideram-se como unidades de atendimento médico de caráter temporário os hospitais, ambulatórios e locais de prestação de serviços de saúde que são disponibilizados em instalações temporárias, para o enfrentamento da pandemia ocasionada pela COVID-19.

Art. 2º As unidades de atendimento médico de caráter temporário serão regularizadas em rito próprio, devendo os chefes dos serviços de segurança contra incêndio e pânico (SSCI) trabalhar em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e assessorar os responsáveis técnicos, a fim de possibilitar a rápida adequação e operacionalização das unidades.

Parágrafo único. A regularização das unidades de atendimento médico de caráter temporário têm prioridade sobre as demais demandas do SSCI, devendo ser feita de ofício independente de solicitação por parte da SES.

Art. 3º Os sistemas e medidas de SCI para as unidades de atendimento médico de caráter temporário estão definidas na tabela 1 do Anexo A, sendo dispensada a aprovação e análise de projeto de prevenção e segurança contra incêndio e pânico (PPCI) pelo CBMSC, sendo competência do responsável técnico o correto dimensionamento e atendimento às normas de segurança contra incêndio e pânico (NSCI) em vigor.

Art. 4º O atestado para as unidades de atendimento médico de caráter temporário é válido por um ano, sendo condicionado a vistoria prévia pelo CBMSC.

Parágrafo único. Na vistoria, além da conferência dos sistemas e medidas de SCI de que trata o artigo 5º, será exigido:

I - documento de responsabilidade técnica (RT) de projeto e execução dos sistemas e medidas de SCI;

II - RT referente a execução de todas as estruturas provisórias montadas; e

III - RT de execução ou inspeção das instalações elétricas.

Art. 5º Os sistemas e medidas de SCI necessários para as unidades de atendimento médico de caráter temporário devem seguir as exigências definidas nas respectivas Instruções Normativas (IN) de cada sistema ou medida de SCI, observadas as adaptações constantes na IN 5.

Art. 6º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar e em Diário Oficial do Estado.

Art. 7º Esta Portaria tem vigência de 180 dias a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar (NB Nr 8-DSCI, SGP e CBMSC 14201/2020)

PORTARIA Nr 150, de 9 de abril de 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (CBMSC), alicerçado no Art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, bem como nos Art. 18 e Art. 24, inc. IV, da Lei Complementar Nr 724, de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 5º da Portaria Nr 118, de 17 de março de 2020 que estabelece medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

Art. 2º A alínea b, do inciso I do Art. 5º passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 5º [...]

I - [...] b) as vistorias de funcionamento em imóveis de baixa complexidade e as vistorias de

renovação de atestado, as quais devem ser realizadas apenas em situações de grave risco ou outros casos que sejam indispensáveis ou improrrogáveis, a critério do Chefe do SSCI;

Art. 3º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar e no Diário Oficial do Estado.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar (NB Nr 8-DSCI, SGP_e CBMSC 14201/2020)

VI – ESTADO-MAIOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO

	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nr 64		
	RESSARCIMENTO DE GUARDA-VIDAS CIVIS		
	Estabelecido em 21/05/2020	Atualizado em 21/05/2020	Execução DiF - DLF
I. OBJETIVO			
Este procedimento tem como objetivo fixar os fluxos para o ressarcimento de guarda-vidas Civis.			
II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
LEGISLAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	
- Lei Nr 16533, de 23 de dezembro de 2014.		- Inteiro teor.	
- Manual de Sistema Módulo: Programação e Execução Financeira, Sub-Módulo Pagamentos Centralizados e Descentralizados. http://sigef.sef.sc.gov.br/SIGEF2020/Manual/SIGEF-FIN-MNS-ManualSistema-LIQ.pdf		- Inteiro teor.	
III. ENTRADAS			
3.1 Atos de Logística e Finanças			
IV. DETALHAMENTO DE ATIVIDADES			
CHEFE DO CENTRO DE PAGAMENTOS OU O AUXILIAR			
4.1 Receber o processo via Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe) após ter sido realizada a auditoria das remessas de guarda-vidas civis (GVC).			
4.2 No arquivo planilha tipo <i>excel</i> da remessa, deve ser limpada a formatação (Formatação >> Limpar Formatação) e salvar o arquivo em formato “.xlsx”. (*) Obs.: Se houver fórmulas na planilha, elas também devem ser excluídas.			
4.3 Acessar o site < http://prestadores.sef.sc.gov.br > para transformar esses arquivos em formato “.txt” para ser lançado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), uma vez que é esse tipo de arquivo que o SIGEF lê (para acessá-lo deve ser feito um login e senha primeiro. Para isto deve-se fazer contato com o CIASC):			
4.3.1 Clicar em “gerenciar arquivo prestadores”, depois em “arquivo prestadores”;			
4.3.2 Clicar em “gerar novo arquivo” e gerar o arquivo que será utilizado no SIGEF.			
(*) Obs.: O sistema Prestadores deve ser acessado com uma conta de e-mail PAE (login), cujo cadastro é feito pelo CIASC, na Coordenação de Relacionamento Com Clientes (GECOM/CCATR), cujo contato é o Sr. Jaimenson < jaimenson@ciasc.sc.gov.br >).			

4.4 O SIGEF processará esses arquivos em horários previamente definidos, sendo eles as 0900h, 1330h, 1500h, 1740h.

(*) Obs.: Após esses horários é possível trabalhá-los no SIGEF.

4.5 Homologar arquivo prestadores:

4.5.1 Clicar no arquivo e na caixa “homologar”.

(*) Obs.: Fazer isso individualmente para cada arquivo gerado.

4.6 Certificar arquivo prestadores:

4.6.1 Selecionar todos, inserir a data e confirmar.

4.7 Liquidar arquivo prestadores:

4.7.1 Associar o primeiro item (CPF do GVC) da lista ao empenho correto e clicar na seta para baixo, de modo que todos os itens (CPFs dos GVC) sejam associados a esse empenho. Selecionar todos e clicar em confirmar.

4.8 Pagar itens do arquivos prestadores:

4.8.1 Assim que clicar no item relativo ao processo de guarda-vidas Civil, o qual foi gerado pelos prestadores, abrirá as opções abaixo para preenchimento:

4.8.1.1 Data de referência: data do dia;

4.8.1.2 Pagamento: diversos;

4.8.1.3 Domicílio origem: 001 35823 0009900004;

4.8.1.4 Tipo de serviço: crédito conta corrente.

4.9 Gerar ordem bancária:

4.9.1 Todo CPF deve gerar uma ordem bancária;

4.9.2 Checar se todos os itens geraram uma ordem bancária;

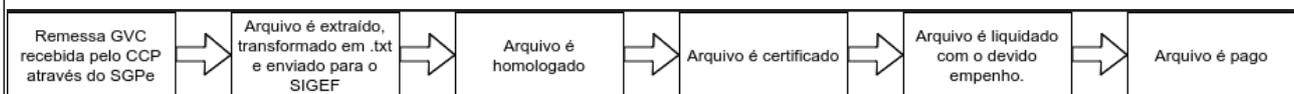
4.9.3 Se não foi gerada em todos os itens, deve-se procurar em qual passo que o arquivo teve problema. Deve-se ir na biblioteca e analisar o relatório gerado para detectar qual erro aconteceu.

V. SAÍDAS

5.1 Todas as ordens bancárias devem ser inseridas no processo de origem do SGPe;

5.2 Deve ser solicitado aos ordenadores primários e secundários do CBMSC para que as assinem; 5.3 Após assinaturas, deve-se arquivar o processo no próprio setor.

VI. FLUXOGRAMA



VII. ASSINATURA

Florianópolis-SC, 21 de maio de 2020.

CHARLES FABIANO ACORDI - Cel BM
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC

(SGPe CBMSC 10057/2020)

	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nr 69		
	RESSARCIMENTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS		
	Estabelecido em 21/05/2020	Atualizado em 21/05/2020	Execução DiF/DLF
I. OBJETIVO			
Este procedimento tem como objetivo fixar os fluxos do processo de Pagamento de Bombeiros Comunitários realizados pela Divisão de Finanças da Diretoria de Logística e Finanças do CBMSC.			
II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
LEGISLAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	
- Decreto Nr 145, de 13 de junho de 2019.		- Inteiro teor.	
- Decreto Nr 346, de 11 de novembro de 2019.		- Inteiro teor.	
- Manual do SIGEF: (http://sigef.sef.sc.gov.br/SIGEF2020/Manual/SIGEF-FIN-MNS-ManualSistema-LIQ.pdf)		- Módulo “Programação e Execução Financeira”. - Sub-Módulo “Pagamentos Centralizados e Descentralizados”.	
III. ENTRADAS			
3.1 Processo digital (via SGPe) de solicitação de ressarcimento de Bombeiros Comunitários, com auditoria aprovada.			
IV. DETALHAMENTO DE ATIVIDADES			
4.1 Receber o processo via Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe) após ter sido realizada a auditoria das remessas de Bombeiros Comunitários (BC).			
4.2 No arquivo <i>excel</i> da remessa, deve ser limpada a formatação (Formatação >> Limpar Formatação) e salvar o arquivo em formato <u>xlsx</u> . (*) Obs.: Se houver fórmulas na planilha elas também devem ser excluídas.			
4.3 Acessar o site < http://prestadores.sef.sc.gov.br >, para transformar esses arquivos em formato .txt, para ser lançado para o SIGEF (para acessá-lo deve ser feito um login e senha primeiro. Para isto deve se fazer contato com o CIASC): 4.3.1 Clicar em “gerenciar arquivo prestadores”, depois em “arquivo prestadores”; 4.3.2 Clicar em “gerar novo arquivo” e gerar o arquivo que será utilizado no SIGEF. (*) Obs.: O sistema Prestadores deve ser acessado com uma conta de e-mail PAE (login), cujo cadastro é feito pelo CIASC, na Coordenação de Relacionamento Com Clientes (GECOM/CCATR), cujo contato é o Sr. Jaimenson < jaimenson@ciasc.sc.gov.br >).			
4.4 O SIGEF processará esses arquivos em horários previamente definidos, sendo eles as 0900h, 1330h, 1500h e 1740h. (*) Obs.: Após esses horários é possível trabalhá-los no SIGEF.			
4.5 Homologar arquivos prestadores: 4.5.1 Clicar no arquivo e na caixa de homologar. (*) Obs.: Fazer isso individualmente para cada arquivo gerado.			
4.6 Certificar arquivos prestadores: 4.6.1 Selecionar todos, inserir a data e confirmar.			
4.7 Liquidar arquivos prestadores:			

4.7.1 Associar o primeiro item (CPF do Bombeiro Comunitário) da lista ao empenho correto e clicar na seta para baixo, de modo que todos os itens (CPF dos Bombeiros Comunitários) sejam associados a esse empenho. Selecionar todos e clicar em confirmar.

4.8 Clicar na funcionalidade “pagar itens arquivos prestadores”:

4.8.1 Assim que clicar no item relativo ao processo de Bombeiro Comunitário, o qual foi gerado pelos prestadores, abrirão as opções abaixo para preenchimento:

4.8.1.1 Data de referência: data do dia;

4.8.1.2 Pagamento: diversos;

4.8.1.3 Domicílio origem: 001 35823 0009900004;

4.8.1.4 Tipo de serviço: crédito conta corrente.

4.8.2 Após o devido preenchimento, clicar em confirmar.

4.9 Todo CPF deve gerar uma Ordem Bancária:

4.9.1 Checar se todos os itens geraram uma Ordem Bancária;

4.9.2 Se não foi gerada em todos os itens, deve-se procurar em qual passo que o arquivo teve problema. Deve-se ir na biblioteca e verificar o relatório gerado, verificar qual erro aconteceu;

4.9.3 Se for erro de cadastro da informação bancária do Bombeiro Comunitário, deve-se cadastrar a informação bancária do BC na funcionalidade “Manter Domicilio Bancário Prestadores”;

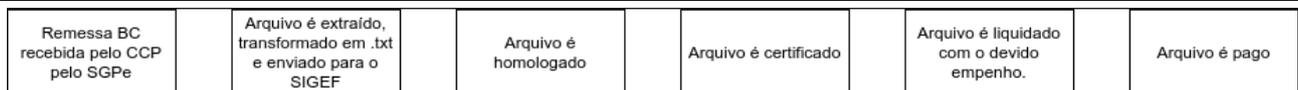
4.9.4 Se for erro de atualização do cadastro do BC, deve-se ir na funcionalidade “Administração – Manter credor”. Selecionar o item “Pessoa Física” no campo “Tipo”; Inserir o CPF do BC desejado no campo “Identificador” e clicar em “Alterar”.

V. SAÍDAS

5.1 Todas as ordens bancárias devem ser inseridas no processo de origem do SGPe;

5.2 Deve ser solicitado aos ordenadores primários e secundários do CBMSC para que as assinem; 5.3 Após as assinaturas, deve-se arquivar o processo no próprio setor.

VI. FLUXOGRAMA



VI. ASSINATURA

Florianópolis-SC, 21 de maio de 2020.

CHARLES FABIANO ACORDI - Cel BM
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC

	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nr 73		
	E-SFINGE		
	Estabelecido em 21/05/2020	Atualizado em 21/05/2020	Execução DIL/DLF
I. OBJETIVO			
Este procedimento tem como objetivo a descrição das etapas do processo de prestações de contas públicas ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, através do TCE-Virtual E-SFINGE Web, na competência do Centro de Licitações e Compras do Corpo de Bombeiros Militar de Santa			

Catarina.	
II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
LEGISLAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
- Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993.	- Inteiro teor.
- Lei Nr 10.520, de 17 de julho de 2002.	- Inteiro teor.
- Decreto Estadual Nr 2617, de 16 de setembro de 2009.	- Inteiro teor.
- Acórdão TCU Nr 7821, de 24 de novembro de 2010.	- Inteiro teor.
- Instrução Normativa TCE/SC Nr 004, de 22 de dezembro de 2004.	- Inteiro teor.
III. ENTRADAS	
3.1 Finalização da competência, que se refere ao lapso temporal compreendido por um bimestre.	
IV. DETALHAMENTO DE ATIVIDADE	
TCE VIRTUAL	
4.1 Contextualização:	
4.1.1 O Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (<i>e-Sfinge</i>) é um conjunto de aplicativos integrados relacionados à atividade-fim do TCE/SC. O <i>e-Sfinge</i> recebe as informações sobre as contas públicas enviadas pelos agentes públicos e consolida os dados de gestão em remessas unificadas. Também emite relatórios automáticos de avaliação e analisa a gestão de cada município e do Estado, ampliando a publicidade das informações.	
4.2 Acesso:	
4.2.1 É preciso acessar o site do TCE/SC e baixar os documentos;	
4.2.2 Em um computador com sistema operacional <i>Windows</i> , abrir uma aba do <i>Google Chrome</i> ;	
4.2.3 Acessar o endereço < http://virtual.tce.sc.gov.br/web >;	
4.2.4 Utilizar o <i>Token ICP</i> Brasil para acesso através de certificado Digital;	
4.2.5 Acesse o <i>Menu TCE</i> Virtual e selecione <i>e-Sfinge</i> Web;	
4.2.6 Na aba cadastro, selecione importação de planilhas;	
4.2.7 Selecione a competência e o tipo de planilha, na opção baixar modelo, faça o <i>download</i> das sete planilhas da competência pretendida (Texto Jurídico, Arquivo Texto, Publicidade, Processo Licitatório, Item de Licitação, Cotação e Participante da Licitação);	
4.2.8 Acessar o endereço < http://www.tce.sc.gov.br/esfinge >;	
4.2.9 Na aba <i>e-sfinge</i> Captura, acessar a Tabela de <i>Download</i> do ano pretendido;	
4.2.10 Baixar item “Tabela Básica do Sistema <i>Esfinge</i> ” e “Leiaute dos Arquivos Intermediários <i>e-Sfinge</i> Web Service”. A “Tabela Básica do Sistema <i>Esfinge</i> ” representa um manual com códigos para o preenchimento da planilha, enquanto o “Leiaute dos Arquivos Intermediários <i>e-Sfinge</i> Web Service” representa um manual que explica passo a passo o preenchimento das planilhas.	
MÓDULO GENÉRICO – ATOS JURÍDICOS	
4.3 É preciso abrir as respectivas planilhas que constituem a etapa de módulo genérico para o preenchimento, de modo sequencial, com cautela, aba a aba, pois as informações prestadas são de extrema importância para análise do tribunal, sob pena de responsabilização.	
4.4 Planilha - “Texto Jurídico”: Preencher as colunas conforme ordem da numeração do processo para cada processo homologado dentro da competência vigente:	
4.4.1 Tipo de texto jurídico: 4 – Edital;	
4.4.2 Número de texto jurídico: exemplo 06-2018-CBMSC;	
4.4.3 Natureza texto jurídico: 10 - Edital de Licitação, Ato de Dispensa ou Inexigibilidade de	

Licitação;

4.4.4 Descrição da ementa: preencher na íntegra o objeto do processo;

4.4.5 Indicativo Lei Original: preencher “S” ou “N”. No caso, se for um pregão ou outra modalidade prevista na Lei 8.666/1993, preencher com “S”;

4.4.6 Número Lei Autorizativa: se “S” no item anterior, preencher número da lei que é referência, caso “N” deixar em branco;

4.4.7 Data Lei Autorizativa: data da Lei Original do item anterior, caso contrário deixe em branco.

4.5 Planilha – Arquivo Texto: preencher conforme ordem da planilha “Texto Jurídico”:

4.5.1 Tipo de “Texto Jurídico”: 4 – Edital, em 3 linhas para cada processo;

4.5.2 Número de “Texto Jurídico”: exemplo “06-2018-CBMSC”, em 3 linhas para cada processo;

4.5.3 Nome Arquivo: deve ser preenchido nesse campo o documento referente ao processo incluindo seu formato. No caso será inserido 3 tipos de documentos para cada processo;

4.5.3.1 Exemplo: 06-2018-CBMSC Texto de Edital.pdf;

4.5.3.2 Exemplo: 06-2018-CBMSC Ata de Julgamento da Proposta Técnica.pdf;

4.5.3.3 Exemplo: 06-2018-CBMSC Ata de Julgamento da Habilitação.pdf;

4.5.3.4 Natureza Arquivo Texto: 8 - Texto de Edital, 14 - Ata de Julgamento da Proposta Técnica, 16 - Ata de Julgamento da Habilitação.

4.6 Planilha – Publicidade: preencher conforme ordem da planilha Texto Jurídico.

4.6.1 Tipo de Texto Jurídico: 4 – Edital;

4.6.2 Número de Texto Jurídico: exemplo 06-2018-CBMSC;

4.6.3 Data publicação: data do aviso da publicação no DOE - Diário Oficial do Estado;

4.6.4 Número sequencial: ordem numérica da quantidade de publicações referente ao processo;

4.6.5 Tipo Meio Comunicação: 6 - Diário Oficial Estadual, caso for outro tipo de publicação consultar tabela de “Leiautes *Esfinge WebService*”;

4.6.6 Nome veículo comunicação: DOE, nome do veículo de comunicação que foi publicado o aviso;

4.6.7 Indicativo Reabertura Prazo: preencher com “S” se a publicação está sujeita a prazo legal (Licitações).

MÓDULO LICITAÇÃO – ATOS JURÍDICOS

4.7 É preciso abrir as respectivas planilhas que constituem a etapa de módulo genérico para o preenchimento, de modo sequencial, com cautela, aba a aba, pois as informações prestadas são de extrema importância para análise do tribunal, sob pena de responsabilização.

4.8 Planilha – Processo Licitatório:

4.8.1 Número do edital: exemplo 06-2018-CBMSC;

4.8.2 Situação do processo: preencher de acordo a finalização do processo, 1 “homologado ou outra situação conforme tabela básica”;

4.8.3 Código modalidade: indicar a modalidade do processo licitatório, 7 “Pregão Eletrônico”;

4.8.4 Tipo objeto: indicar o tipo do objeto, 6 “aquisição”, 7 “serviços”;

4.8.5 Especificação ramo obra serviço engenharia: somente processo de obra e/ou de engenharia;

4.8.6 Tipo licitação: indicar o critério de julgamento, 1 “melhor preço”, 2 “melhor técnica”;

4.8.7 Tipo cotação: indicar o tipo de cotação nesse processo, 1 “por item”, 2 “por lote”;

4.8.8 Descrição objeto licitação: descrição do objeto;

4.8.9 Valor total previsto: valor total previsto para o processo;

4.8.10 Data abertura certame: data que foi aberta a disputa;

4.8.11 Data homologação ou data ratificação autoridade superior: data que o Diretor assinou a homologação;

4.8.12 Indicativo registro preço: indicar se é “Sistema de Registro de Preço”, “S ou N”;

4.8.13 Indicativo âmbito internacional - indicar se o processo é internacional, “S ou N”.

4.9 Planilha – Item da Licitação:

- 4.9.1 Número edital: exemplo 06-2018-CBMSC;
- 4.9.2 Número sequencial item: número do item do processo;
- 4.9.3 Descrição item licitação: descrição do item do processo;
- 4.9.4 Quantidade item licitado: quantidade que foi solicitada no processo;
- 4.9.5 Número lote: preencher a qual lote aquele item pertence;
- 4.9.6 Descrição unidade medida: preencher a unidade de medida para o item;
- 4.9.7 Indicativo item exclusivo M E E P P: preencher se o item é exclusivo para MEPP com “S ou N”.

4.10 Planilha – Participante da Licitação:

- 4.10.1 Número edital: exemplo 06-2018-CBMSC;
- 4.10.2 Tipo pessoa: indicar se é 1 – física ou 2 – jurídica;
- 4.10.3 Código C I C participante: preencher o CPF ou CNPJ;
- 4.10.4 Tipo participação: se é 1 “participante” ou 2 “consórcio”;
- 4.10.5 Nome participante: preencher nome do participante/empresa;
- 4.10.6 Código C N P J consórcio: CNPJ do consórcio, caso o tipo de participação for 2.

4.11. Planilha – Cotação:

- 4.11.1 Tipo pessoa: indicar se é 1 “física” ou 2 “jurídica”;
- 4.11.2 Código C I C participante: preencher o CPF ou CNPJ;
- 4.11.3 Número edital: exemplo 06-2018-CBMSC;
- 4.11.4 Número sequencial do item: número do item do processo;
- 4.11.5 Quantidade item cotado: quantidade do item cotado;
- 4.11.6 Valor total cotado item: valor total que foi cotado para o item em reais (R\$);
- 4.11.7 Indicativo vencedor: o participante é o vencedor do item? “S ou N”;
- 4.11.8 Número ordem classificação: indicar a classificação, se vencedor 1.

ENVIO DA REMESSA (COMPETÊNCIA) – TCE VIRTUAL

4.12 Essa etapa consiste no processo de envio das planilhas, remessa da competência vigente, no *website* do tribunal de contas e representa o cumprimento da obrigação para prestação de contas do Centro de Licitações e Compras.

4.13 Importar documento:

- 4.13.1 Em um computador com sistema operacional *Windows*, abrir uma aba do *Google Chrome*;
- 4.13.2 Acessar o endereço <<http://virtual.tce.sc.gov.br/web/>>;
- 4.13.3 Utilize o *Token ICP Brasil* para acesso através de certificado digital;
- 4.13.4 Acesse o Menu TCE Virtual e selecione *e-Sfinge Web*;
- 4.13.5 Na aba cadastro, selecione importação de documentos;
- 4.13.6 Selecione os arquivos em formato .pdf dos itens 4.5.3.1, 4.5.3.2 e 4.5.3.3, um por vez e aperte em enviar.

4.14 Importar Planilha:

- 4.14.1 Na aba cadastro, selecione importação de planilhas;
- 4.14.2 Selecione o assunto (planilha) que será enviado;
- 4.14.3 Em “mostrar erros” selecione a opção “Na Tela”;
- 4.14.4 Em “ação” selecione “testar arquivos”;
- 4.14.5 Selecione o arquivo (planilha) de acordo com o assunto do item 4.14.2;
- 4.14.6 Aperte em enviar, aparecerá uma tela demonstrando se a planilha enviada está dentro do padrão e se apresenta algum erro, se apontar erro, corrija e repita o procedimento até ele apresentar “OK” para todas as linhas;

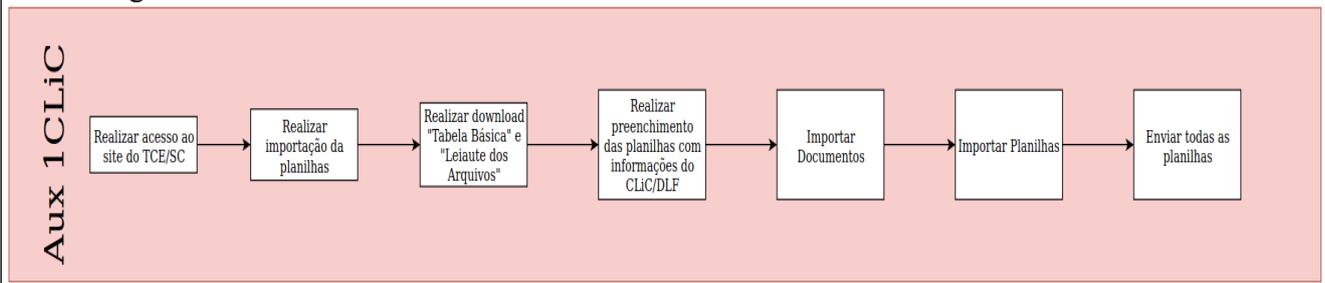
- 4.14.7 Após apresentar “OK” para as linhas, repita o procedimento alterando somente em “Ação” selecione “importar dados”;
- 4.14.8 Repita esse procedimento para todas as 07 (sete) planilhas preenchidas da competência;
- 4.14.9 O ano-obrigação será finalizado com o envio das 06 (seis) competências.

V. SAÍDAS

- 5.1 Envio remessa do Centro de Licitações e Compras (CLiC);
- 5.2 Após, envio remessa do Centro de Contratos e Convênios (CCC), o Chefe da Divisão de Logística deve validar o envio da remessa de ambos os setores, conjuntamente, e autorizar a inserção da próxima competência.

VI. ANEXOS

6.1 Fluxograma



VII. ASSINATURA

Florianópolis-SC, 21 de maio de 2020.

CHARLES FABIANO ACORDI - Cel BM
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC

	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nr 76		
	ELABORAÇÃO DE CONTRATOS		
	Estabelecido em 21/05/2020	Atualizado em 21/05/2020	Execução CCC/DIL/DLF
I. OBJETIVO			
Este procedimento tem como objetivo fixar os fluxos para elaboração de contratos pela Seção de Contratos da Diretoria de Logística e Finanças.			
II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
LEGISLAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	
Lei Federal Nr 8.666, de 21 de junho de 1993.		Art. 54 a 80.	
III. ENTRADAS			
3.1 Via Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe);			
IV. DETALHAMENTO DE ATIVIDADE			
CLIC, SEA OU SSP			
4.1 Tramitação do processo no SGPe:			
4.1.1 O setor/órgão que realizou o processo licitatório (CLiC, SEA ou SSP), após a homologação do certame, encaminha, via SGPe, o processo para o Centro de Contratos e Convênios (CBMSC/DLF/DIL/CCC).			
SEÇÃO DE CONTRATOS			
4.2 Despacho do Chefe do Centro de Contratos e Convênios:			
4.2.1 Após o recebimento do processo no SGPe, o Chefe do Centro de Contratos e Convênios tramitará o processo à Seção de Contratos para elaboração do contrato.			
4.3 Elaboração do Contrato:			
4.3.1 A Seção de Contratos verificará se o contrato é decorrente de emenda parlamentar da União e, caso seja, deverá aguardar o aceite da União referente ao processo licitatório para prosseguir com a elaboração do contrato;			
4.3.2 Caso não seja, o contrato já poderá ser elaborado;			
4.3.3 Após o contrato elaborado, a Seção de Contratos fará, no SIGEF, o pré empenho da despesa do contrato.			
4.4 Encaminhamento do contrato:			
4.4.1 Após o pré empenho do contrato, a Seção de Contratos encaminhará, por <i>e-mail</i> , as orientações à empresa a respeito da assinatura do contrato.			
4.5 Encaminhamento das orientações aos gestores/fiscais:			
4.5.1 Juntamente com o <i>e-mail</i> enviado no item 4.4.1, será enviado um <i>e-mail</i> aos gestores e fiscais (titulares e suplentes de ambos) informando como devem proceder nessa função.			
FORNECEDOR			
4.6 Assinatura do contrato:			
4.6.1 O fornecedor deverá proceder com a assinatura digital do contrato.			
SEÇÃO DE CONTRATOS			
4.7 Solicitação de assinatura do Diretor de Logística e Finanças e das testemunhas:			
4.7.1 Após a assinatura do fornecedor no contrato, a Seção de Contratos solicitará a assinatura			

do Diretor de Logística e Finanças e das testemunhas do contrato;

4.7.2 De posse do contrato todo assinado, a Seção de Contratos fará os devidos cadastramentos (CIG, SIGEF e Planilha de Controle da DLF) e as devidas inserções (SIGEF, Portal do CBMSC e Servidor do CCC);

4.7.3 Concomitante ao item 4.7.2, a Seção de Contratos fará a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE), respeitando o prazo previsto na Lei 8.666/93 – até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura;

4.7.4 De posse da publicação no DOE, a Seção de Contratos fará a inserção da mesma no processo do SGPe e o tramitará para a Seção de Empenhos providenciar o empenho da despesa.

SEÇÃO DE EMPENHOS

4.8 Empenho da despesa:

4.8.1 A Seção de Empenhos fará o empenho da despesa, a inserção da nota de empenho no SGPe e a solicitação das assinaturas dos ordenadores primário, secundário e do Chefe da Divisão de Logística;

4.8.2 Após os procedimentos do item 4.8.1, a Seção de Empenhos tramitará o processo à Seção de Contratos.

SEÇÃO DE CONTRATOS

4.9 Arquivamento:

4.9.1 A Seção de Contratos receberá o processo e fará o arquivamento do mesmo.

V. SAÍDAS

5.1 Diário Oficial do Estado;

5.2 Nota Eletrônica;

5.3 SGPe;

5.4 SIGEF.

VI. ANEXO

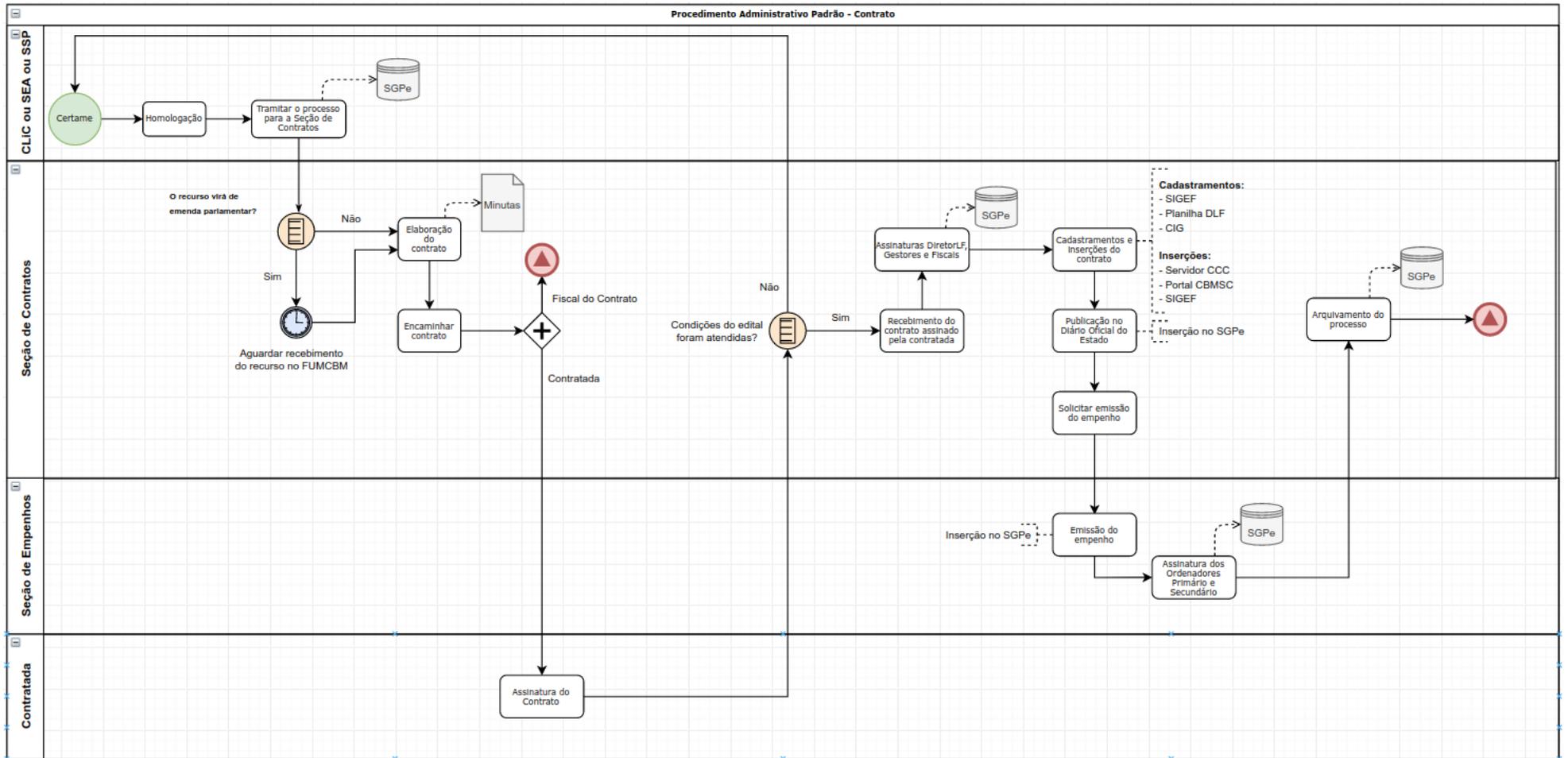
6.1 Fluxograma.

VII. ASSINATURA

Florianópolis-SC, 21 de maio de 2020.

CHARLES FABIANO ACORDI - Cel BM
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC

ANEXO



	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nr 77		
	CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSO DO ESTADO PARA MUNICÍPIO		
	Estabelecido em 21/05/2020	Atualizado em 21/05/2020	Execução CCC/DIL/DLF
I. OBJETIVO			
<p>Este procedimento tem como objetivo a padronização dos atos administrativos destinados à efetivação de “Convênios” por parte do Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar, cuja administração incumbe à Diretoria de Logística e Finanças, por meio do Centro de Contratos e Convênios.</p>			
II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
LEGISLAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	
Lei Federal Nr 8.666, de 21 de junho de 1993.		- Inteiro teor.	
Lei Federal Nr 11.107, de 6 de abril de 2005.		- Inteiro teor.	
Decreto Estadual Nr 127, de 30 de março de 2011.		- Inteiro teor.	
III. ENTRADAS			
<p>3.1 Processo SGPe proveniente do Sr Chefe da Divisão de Logística/DLF ou originário da Casa Civil (SCC), direcionado ao Centro de Contratos e Convênios, após verificação da necessidade, oportunidade e conveniência de efetivação da transferência de recursos financeiros a Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta.</p>			
IV. DETALHAMENTO DE ATIVIDADE			
<p>4.1 O detalhamento das atividades relativas ao processo destina-se ao esclarecimento dos trâmites que devem ser realizados para a adequada formalização das parcerias. Antes, importa identificar alguns conceitos fundamentais à compreensão do tema:</p> <p>4.1.1 Concedente: órgão ou entidade da administração pública estadual direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, previstos em seu orçamento ou oriundos de descentralização de créditos orçamentários, destinados à execução do objeto do convênio;</p> <p>4.1.2 Conveniente: entidade privada sem fins lucrativos, ente da federação ou consórcio com o qual a administração estadual pactue a execução de programas e ações mediante celebração de convênio;</p> <p>4.1.3 Convênio: acordo que disciplina a transferência de recurso financeiro e que tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública estadual direta ou indireta e, de outro, entidade privada sem fins lucrativos, outro ente da federação ou consórcio público, visando à execução de programas e ações de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;</p> <p>4.1.4 Consórcio público: pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da federação, na forma da Lei Federal Nr 11.107, de 6 de abril de 2005;</p> <p>4.1.5 Ente da federação: União, estados, Distrito Federal e municípios, incluída a administração indireta;</p> <p>4.1.6 Interveniente: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, ou entidade privada sem fins lucrativos, que participe do convênio para auxiliar no acompanhamento e na fiscalização ou assumir outras obrigações não financeiras em nome próprio;</p> <p>4.1.7 Programa Transferência: conjunto de informações cadastradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), visando à execução, em regime de mútua cooperação, dos programas e ações de governo, contendo objeto, finalidade, valor de referência, programação orçamentária, regras de contrapartida, critérios objetivos de seleção dos proponentes, edital de chamamento público, entre outros;</p> <p>4.1.8 Entidade privada sem fins lucrativos, ente da federação ou consórcio público que manifeste interesse em firmar convênio, por meio de proposta de trabalho.</p>			

UNIDADE REQUISITANTE

4.2 Determinação de abertura de Programa Transferência no SIGEF:

4.2.1 O procedimento se inicia com a determinação do Chefe da Divisão de Logística/DLF ou da SCC de abertura do Programa Transferência no SIGEF, por meio de processo no SGPE;

4.2.2 Para os convênios firmados com base no Decreto Estadual Nr 127/2011, deve-se respeitar as seguintes diretrizes:

4.2.2.1 Somente é admitida a transferência do Estado para outros órgãos/entidades, e não o inverso. Outrossim, é vedada a celebração de convênio entre órgãos e entidades da administração pública estadual (art. 37, VI, do Decreto Estadual Nr 127/2011);

4.2.2.2 Somente pode haver 1 (um) concedente e 1 (um) conveniente, salvo nos casos de ações complementares (art. 29, do Decreto Estadual Nr 127/2011);

4.2.2.3 Os recursos deverão ser depositados em conta bancária única e específica do convênio, aberta na instituição financeira responsável pela centralização e processamento da movimentação financeira do Estado. Devem ser obrigatoriamente aplicados, enquanto não empregados na sua finalidade, em fundos de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreados em títulos da dívida pública federal. Os rendimentos não serão considerados como contrapartida e deverão ser devolvidos ou aplicados no objeto do convênio (arts. 52 e 57, do Decreto Estadual Nr 127/2011).

CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

4.3 Cadastro do programa e publicidade:

4.3.1 Inicialmente, cumpre salientar que, para a apresentação da proposta de trabalho, o proponente deverá estar previamente cadastrado no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, tarefa esta que cumpre ao Núcleo de Gestão de Convênios (NGC) de abrangência do município em que o proponente estiver sediado (Decreto Estadual Nr 127/2011, art. 6º c/c art. 12, § 1º);

4.3.2 Para a execução de programas, projetos e ações governamentais, que envolvam a transferência de recursos voluntários, incumbe ao concedente cadastrar o respectivo “Programa Transferência”, o que é feito pelo CCC dentro do Módulo de Transferências, no SIGEF, observando a legislação vigente, especialmente o Decreto Estadual Nr 127/2011 e a Lei Federal Nr 8.666/1993;

4.3.3 O sistema deve ser alimentado com informações destinadas a orientar a elaboração do competente “Plano de Trabalho” e demonstrar como será o processo de seleção (objeto, finalidade, valor máximo da proposta, programação orçamentária dos recursos, regras de contrapartida, metas a serem atingidas, etc.);

4.3.4 O documento gerado no SIGEF, denominado “Programa Transferência Autorização” deve ser materializado em formato PDF e juntado ao processo SGPe correspondente. Em seguida, tramita-se o processo para o Setor de Convênios da Casa Civil (SCC/SCONV).

CASA CIVIL (SCC)

4.4 Autorização do Governador e publicação do programa:

4.4.1 Compete à SCC, por meio do seu Setor de Convênios, colher a assinatura do Exmo Sr Governador e publicar o Programa Transferência no SIGEF (a divulgação no Portal SC Transferências deverá ocorrer automaticamente). Em seguida, o processo SGPe correspondente deverá retornar ao CCC para solicitação da inserção da proposta no SIGEF e da documentação no SGPe.

CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

4.5 Solicitação de inserção da proposta no SIGEF e dos documentos no SGPe:

4.5.1 O CCC receberá o processo autorizado pelo Governador do Estado e o encaminhará para o NGC competente pelo município proponente para que seja inserida a proposta no SIGEF e os documentos necessários sejam inseridos no SGPe.

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS (NGC)

4.6 Solicitação de documentos para o proponente:

4.6.1 O NGC de abrangência do município proponente solicitará que este apresente a documentação necessária para formalização da parceria (arts. 16, 24 e 25, do Decreto Estadual Nr 127/2011) e fará a inserção da mesma no SGPe (realizando a devida conferência das peças);

4.6.2 Após toda documentação inserida, o processo deverá ser encaminhado ao CCC para análise da proposta.

CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

4.7 Análise da proposta e parecer técnico:

4.7.1 O CCC deverá realizar a análise técnica da proposta e emitir um “Parecer Técnico” fundamentado, manifestando-se quanto à aprovação, aprovação com ressalvas, necessidade de readequações ou reprovação da mesma, submetendo o referido documento ao Diretor de Logística e Finanças para a tomada de decisão (art. 17 do Decreto Estadual Nr 127/2011);

4.7.2 Uma vez aprovada a proposta pelo CCC (com inserção de parecer técnico no SGPe e também no SIGEF), o processo deve ser encaminhado para análise e parecer da Assessoria Jurídica do Comando-Geral (art. 26, do Decreto Estadual Nr 1.196/2011);

4.7.3 O CCC, então, insere no respectivo processo SGPe uma “Minuta de Convênio” e, também, o “Parecer Técnico” confeccionado, tramitando, em seguida, para análise da Assessoria Jurídica do Comando-Geral (art. 33, do Decreto Nr 127/2011).

ASSESSORIA JURÍDICA DO COMANDO-GERAL

4.8 Parecer Jurídico:

4.8.1 A Assessoria Jurídica do Comando-Geral efetuará a análise e emitirá “Parecer Jurídico” fundamentado (inserindo o parecer no SGPe e também no SIGEF), manifestando-se sobre a possibilidade de celebração da parceria e aprovando ou não a respectiva minuta do convênio a ser firmado, de forma que o Comandante-Geral possa “homologar” o processo de transferência.

CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (CCC)

4.9 Homologação do Comandante-Geral:

4.9.1 O CCC informa o Gabinete do Comando-Geral, o qual analisa o processo e homologa ou não a proposta. Caso não homologue e seja possível adequar, o processo voltará para Análise da Proposta e Parecer Técnico (item 4.7). Caso não homologue e não seja possível adequar, o processo finaliza;

4.9.2 Se o processo for homologado, o CCC deverá verificar de onde virá o recurso para a efetivação da transferência. Caso seja do FUMCBM, o processo irá direto para o item 4.11 (Pré-Empenho, Geração da TR e Empenho). Caso o recurso não seja do FUMCBM, o processo deve ser submetido à Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), solicitando a Descentralização de Crédito (DC).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEF)

4.10 Descentralização de Crédito (DC):

4.10.1 A SEF providenciará a Descentralização de Crédito (DC) e encaminhará o processo SGPe para o CCC com as informações para empenhamento dos recursos financeiros.

CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (CCC)

4.11 Pré-empenho, geração da TR e empenho:

4.11.1 O CCC deverá adotar as seguintes providências no SIGEF:

4.11.1.1 Alterar a situação para “Em pré-empenho” e pré-empenhar a proposta transferência;

4.11.1.2 Alterar a situação para “Em geração” e gerar a transferência (Nr da TR);

4.11.1.3 Empenhar a transferência;

4.11.1.4 Alterar a situação para “Em publicação”.

4.11.2 Em seguida, o CCC deverá inserir a(s) Nota(s) de Empenho no processo SGPe;

4.11.3 A partir desse momento o CCC já pode confeccionar o “Convênio” definitivo e juntá-lo ao processo SGPe, anexando, também, o “Plano de Trabalho” (imprimir em PDF no SIGEF) e o

respectivo “Questionário” (listar no SIGEF e imprimir em PDF);

4.11.4 Após, o CCC deverá solicitar a assinatura digital do responsável pelo conveniente nos três documentos (Convênio, Plano de Trabalho e Questionário), depois colher as assinaturas digitais de duas testemunhas e, por fim, a assinatura digital do Comandante-Geral;

4.11.5 Em seguida, o CCC deve confeccionar o “Extrato” para publicação do Convênio no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE), encaminhando o mesmo para o endereço eletrônico "extratodoe@casacivil.sc.gov.br". Salienta-se que a publicação deve ocorrer dentro do prazo de até 20 (vinte) dias contados da assinatura do respectivo convênio (art. 44 do Decreto Estadual Nr 127/2011).

CASA CIVIL (CC)

4.12 Publicação no DOE:

4.12.1 A Casa Civil deverá providenciar a publicação do extrato do Convênio no DOE e informar ao CCC, para que este fique atento à próxima edição do DOE que será disponibilizada na internet.

CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (CCC)

4.13 Publicação no DOE:

4.13.1 O CCC deverá inserir, no SGPe, a publicação no DOE, já no SIGEF deverá inserir dados referentes à publicação;

4.13.2 Após, encaminhar o processo SGPe para a Divisão de Finanças da DLF (DLF/DiF) para as providências relativas à liquidação e pagamento.

V. SAÍDAS

5.1 Diário Oficial do Estado;

5.2 SGPe;

5.3 SIGEF.

VI. ANEXO

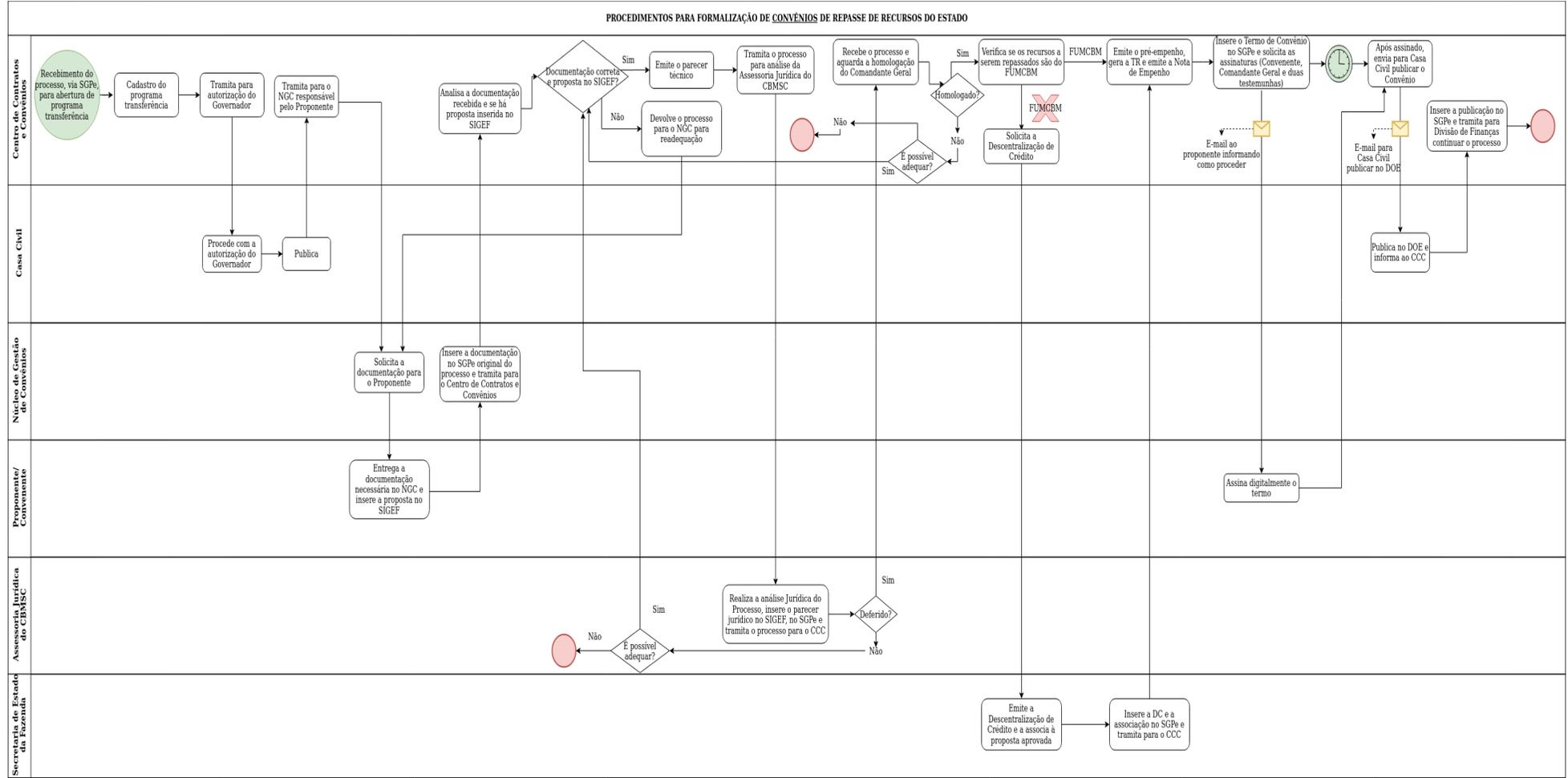
6.1 Fluxograma.

VII. ASSINATURA

Florianópolis-SC, 21 de maio de 2020.

CHARLES FABIANO ACORDI - Cel BM
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC

ANEXO



	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nr 80		
	EMPENHO VIA FUMCBM		
	Estabelecido em 20/05/2020	Atualizado em 20/05/2020	Execução CCC/DIF/DLF
I. OBJETIVO			
Este procedimento tem como objetivo fixar os fluxos para a aquisição de produtos e serviços através da compra direta, abordando as etapas de solicitação de compras, aprovação da solicitação, criação do processo no sistema, emissão de empenho e assinatura de empenho pelos ordenadores.			
II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
LEGISLAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	
- Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.		- Art. 24 e demais relacionados.	
- Lei 4.320, de 17 de março de 1964.		- Inteiro teor.	
- Decreto Federal 9412, de 18 de junho de 2018.		- Inteiro teor.	
III. ENTRADAS			
3.1 Via Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos.			
IV. DETALHAMENTO DE ATIVIDADE			
B4 DA OBM (OU OUTRO BOMBEIRO MILITAR SOLICITANTE)			
4.1 Preencher solicitação:			
4.1.1 Solicitar orçamentos de produtos ou serviços para fornecedores distintos. Observar:			
4.1.1.1 O número de orçamentos deve ser o suficiente para comprovar preço de mercado (via de regra são solicitados três orçamentos);			
4.1.1.2 Os itens orçados devem possuir as mesmas especificações em todos os orçamentos solicitados, para que possam ser de fato comparáveis;			
4.1.1.3 Em caso de exclusividade, apenas o orçamento do fornecedor exclusivo será necessário para o andamento do processo, além da declaração de exclusividade.			
4.1.2. Preencher solicitação de compra. Observar:			
4.1.2.1 Não serão aceitas notas fiscais de despesas realizadas com data de emissão anterior à data de emissão do empenho, conforme art. 60 da lei 4.320/64. Portanto, preencher o Sistema de Solicitação de Empenho e receber a confirmação de que o empenho foi assinado pelos ordenadores é essencial antes de solicitar o fornecimento de materiais ou prestação de serviço;			
4.1.2.2 O preenchimento do Sistema de Solicitação de Empenho deve ser realizado através da intranet, acessada pela página oficial do CBMSC;			
4.1.2.3 Caso não tenha acesso para fazer o cadastro, este estará disponível na tela inicial do Sistema de Solicitação de Empenho;			
4.1.2.4 A solicitação deve ser preenchida por completa, observando cada um dos campos e as informações referentes a estes.			
CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA			
4.2 Análise da Solicitação:			
4.2.1 O Chefe da DiL fará análise da solicitação conforme a legislação pertinente;			
4.2.2 Caso a solicitação seja deferida, o endereço de <i>e-mail</i> cadastrado pelo solicitante receberá uma mensagem informando como continuar o processo;			
4.2.3 Caso a solicitação seja indeferida, caberá à OBM entrar em contato para verificar se é			

possível readequar a solicitação.

B4 DA OBM (OU OUTRO BOMBEIRO MILITAR SOLICITANTE)

4.3 Cadastro do Processo Digital no SGPe:

4.3.1 Quando a solicitação de empenho é deferida, o *e-mail* cadastrado pelo solicitante recebe uma mensagem informando como cadastrar o processo no SGPe e seu prosseguimento.

4.3.2 No cadastro do processo, as peças inseridas devem estar com os códigos corretos e os campos a serem preenchidos devem estar conforme instruído no *e-mail* enviado pelo Sistema de Solicitação de Empenhos - SSE;

4.3.3 Encaminhar o processo para o setor de empenhos (CBMSC/DLF/DIL/CCC/SE) para seu prosseguimento.

SEÇÃO DE EMPENHOS

4.4 Analisar a documentação enviada no processo SGPe:

4.4.1 Caso a documentação esteja de acordo, confeccionar o empenho, solicitar as assinaturas dos ordenadores do CBMSC e, após assinado, tramitar o processo ao setor da OBM interessada;

4.4.2 Caso a documentação não esteja de acordo, o processo será devolvido à OBM para readequação.

B4 DA OBM (OU OUTRO BOMBEIRO MILITAR SOLICITANTE)

4.5 Solicitar e receber o produto/serviço:

4.5.1 Após receber o empenho assinado, a OBM poderá solicitar o fornecimento dos produtos e/ou prestação do serviço;

4.5.2 Vale ressaltar, conforme o caput do Art. 67 da Lei 8.666/93, que o responsável pela compra deverá acompanhar e fiscalizar a execução do bem ou serviço;

4.5.3 Após o fornecimento dos produtos e/ou prestação do serviço deverá ser realizada a certificação da Nota Fiscal e encaminhada, juntamente com as informações necessárias à Divisão de Finanças.

V. SAÍDAS

5.1 Nota Eletrônica;
5.2 SGPe.

VI. ANEXO

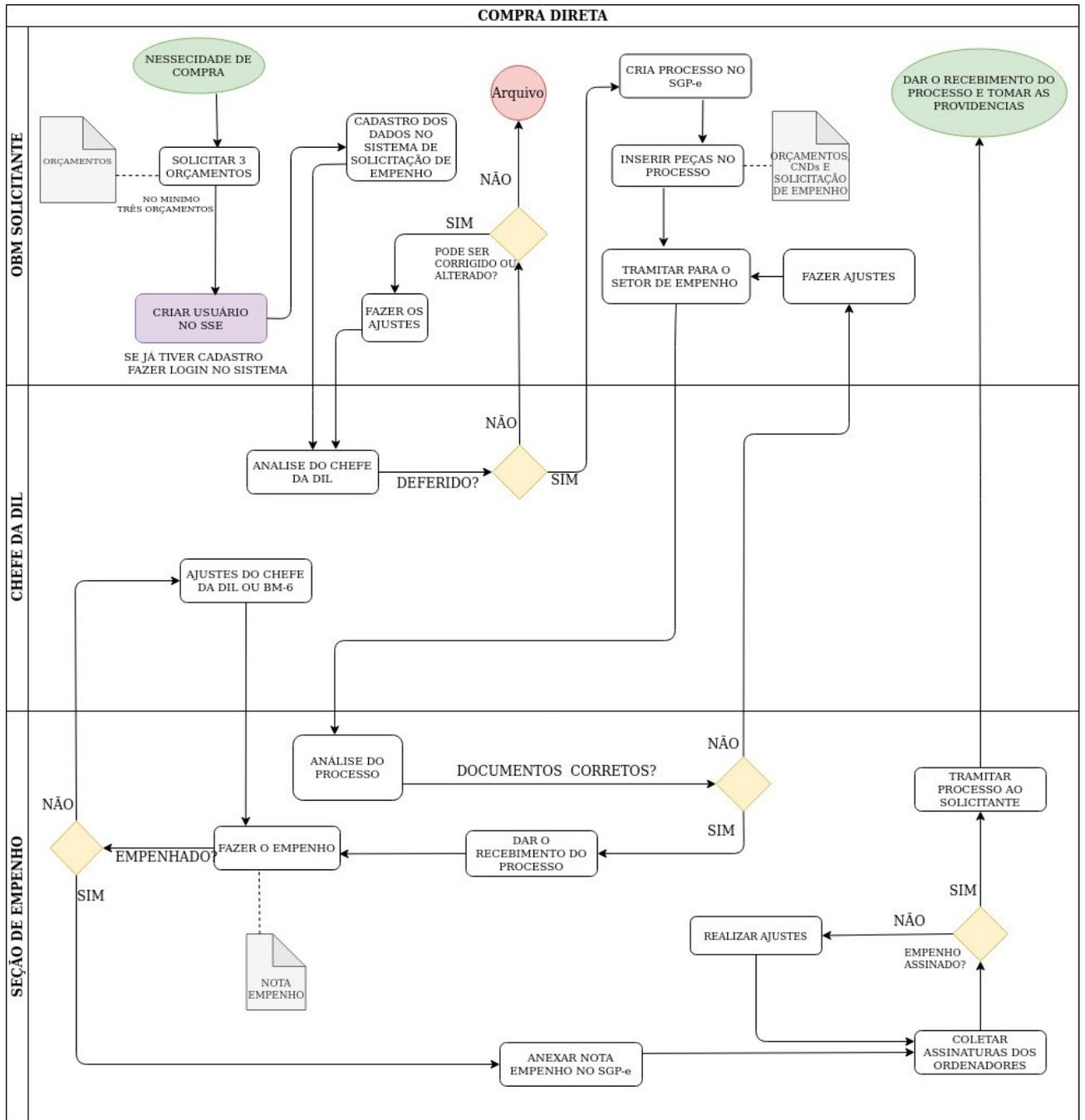
6.1 Fluxograma.

VII. ASSINATURA

Florianópolis-SC, 20 de maio de 2020.

CHARLES FABIANO ACORDI - Cel BM
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC

ANEXO



	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nr 81		
	ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO		
	Estabelecido em 20/05/2020	Atualizado em 20/05/2020	Execução CCV/DIF/DLF
I. OBJETIVO			
Este procedimento tem como objetivo a padronização das tramitações dos processos dentro da Seção de Contratos, visando a elaboração de termo aditivo a contrato.			
II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
LEGISLAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	
- Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.		- Art. 50 a 80.	
III. ENTRADAS			
3.1 Nota Eletrônica; 3.2 Via Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos.			
IV. DETALHAMENTO DE ATIVIDADE			
GESTOR OU FISCAL DO CONTRATO			
4.1 Solicitação de aditamento ao contrato: 4.1.1 O Gestor ou o fiscal do contrato solicitará, via <i>e-mail</i> ou via SGPe, ao Chefe da Divisão de Logística, o aditamento a determinado(s) contrato(s).			
CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA			
4.2 Despacho ao Centro de Contratos e Convênios: 4.2.1 O Chefe da Divisão de Logística analisará o pedido de aditamento e, em caso de deferimento, dará um despacho, via <i>e-mail</i> ou via SGPe, para o Centro de Contratos e Convênios aditar determinado(s) contrato(s).			
SEÇÃO DE CONTRATOS			
4.3 Solicitação da documentação necessária: 4.3.1 A Seção de Contratos analisará a solicitação e, em caso de possibilidade, enviará <i>e-mail</i> ao solicitante (gestor ou fiscal) informando a documentação necessária, se for o caso, para realização do termo aditivo.			
GESTOR OU FISCAL DO CONTRATO			
4.4 Juntada da documentação: 4.4.1 O gestor ou fiscal do contrato fará o levantamento da documentação necessária e a encaminhará, à Seção de Contratos, para análise e elaboração da minuta do termo aditivo.			
SEÇÃO DE CONTRATOS			
4.5 Verificação da documentação: 4.5.1 A Seção de Contratos verificará se a documentação está conforme o solicitado. Caso não esteja, será informado ao gestor ou fiscal do contrato que readeque a documentação. Caso esteja, o processo continuará seu trâmite.			
4.6 Elaboração da minuta do termo aditivo: 4.6.1 Após o aceite da documentação, a Seção de Contratos fará a minuta do termo aditivo e a encaminhará para análise e manifestação da Assessoria Jurídica da Corporação.			
ASSESSORIA JURÍDICA			
4.7 Análise da Assessoria Jurídica do CBMSC:			

4.7.1 A Assessoria Jurídica do CBMSC fará análise da possibilidade de celebração do termo aditivo e, em caso de deferimento, tramitará novamente à Seção de Contratos para as demais providências.

SEÇÃO DE CONTRATOS

4.8 Elaboração do relatório resumido:

4.8.1 A Seção de Contratos fará a elaboração do relatório resumido e tramitará o processo à Seção de Empenhos, para que esta faça o pré-empenho da despesa.

SEÇÃO DE EMPENHOS

4.9 Pré-empenho da despesa:

4.9.1 A seção de empenhos fará o pré-empenho da despesa e solicitará as assinaturas dos ordenadores primário, secundário e do Chefe da Divisão de Logística.

4.9.2 Após as assinaturas, a Seção de Empenhos tramitará o processo à Seção de Contratos.

SEÇÃO DE CONTRATOS

4.10 Cadastro de informações gerenciais:

4.10.1 Após toda instrução do processo, a Seção de Contratos fará o Cadastro de Informações Gerenciais (CIG) no SGPe e aguardará a aprovação.

4.11 Encaminhamento do Termo Aditivo:

4.11.1 Assim que o CIG for aprovado, a Seção de Contratos fará a inserção do Termo Aditivo no processo e encaminhará, por *e-mail*, as orientações à empresa a respeito da assinatura do contrato.

4.12 Encaminhamento das orientações aos gestores/fiscais:

4.12.1 Juntamente com o *e-mail* enviado no item 4.11.1, será enviado um *e-mail* aos gestores e fiscais (titulares e suplentes de ambos) informando como devem proceder nessa função.

FORNECEDOR

4.13 Assinatura do contrato:

4.13.1 O fornecedor deverá proceder com a assinatura digital do contrato.

SEÇÃO DE CONTRATOS

4.14 Solicitação de assinatura do Diretor da DLF e das testemunhas:

4.14.1 Após a assinatura do fornecedor no contrato, a Seção de Contratos solicitará a assinatura do Diretor da DLF e dos demais signatários;

4.14.2 De posse do contrato assinado, a Seção de Contratos fará os devidos cadastramentos (CIG, SIGEF e Planilha de Controle da DLF) e as devidas inserções (SIGEF, Portal do CBMSC e Servidor do CCC);

4.14.3 Concomitante ao item 4.14.2, a Seção de Contratos fará a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado (DOE), respeitando o prazo previsto na Lei 8.666/93 – até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura;

4.14.4 De posse da publicação no DOE, a Seção de Contratos fará a inserção da mesma no SGPe do processo e o tramitará para a Seção de Empenhos providenciar o empenho da despesa.

SEÇÃO DE EMPENHOS

4.15 Empenho da Despesa:

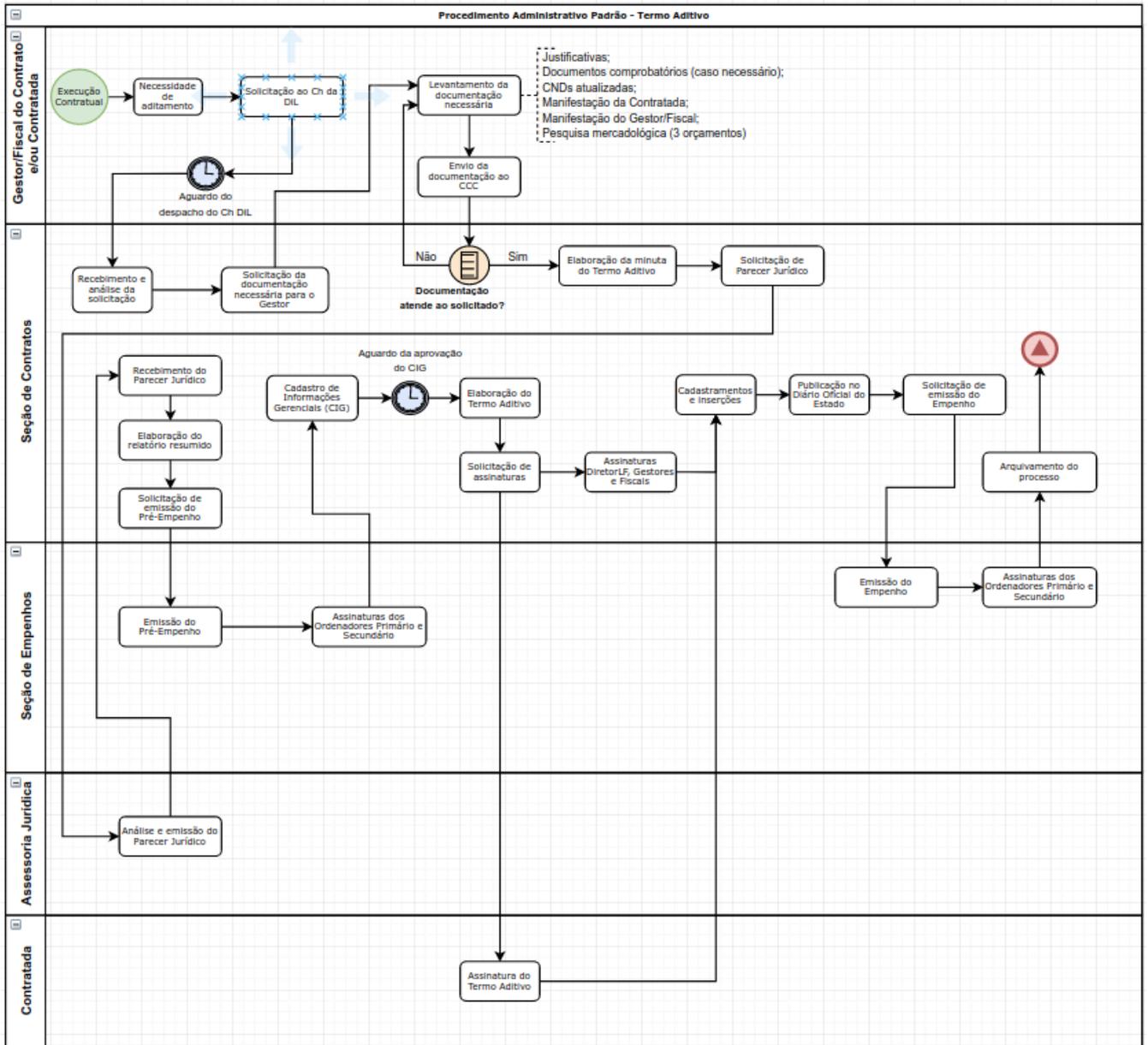
4.15.1 A Seção de Empenhos fará o empenho da despesa, a inserção da nota de empenho do SGPe e a solicitação das assinaturas dos ordenadores primário, secundário e do Chefe da Divisão de Logística;

4.15.2 Após os procedimentos do item 4.15.1, a Seção de Empenhos tramitará o processo à Seção de Contratos.

SEÇÃO DE CONTRATOS

4.16 Arquivamento: 4.16.1 A Seção de Contratos receberá o processo e fará o arquivamento do mesmo.
V. SAÍDAS
5.1 Diário Oficial do Estado; 5.2 Nota Eletrônica; 5.3 SGPe.
VI. ANEXO
6.1 Fluxograma.
VII. ASSINATURA
Florianópolis-SC, 20 de maio de 2020. <div style="text-align: center;"><hr/>CHARLES FABIANO ACORDI - Cel BM Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC</div>

ANEXO



	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nr 85	
	TERMOS DE FOMENTO	
Estabelecido em 21/05/2020	Atualizado em 21/05/2020	Execução CCV/DIF/DLF
I. OBJETIVO		
<p>Este procedimento tem como objetivo fixar os fluxos dos atos administrativos destinados à efetivação de “Termos de Fomento” por parte do Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar, cuja administração incumbe à Diretoria de Logística e Finanças, por meio do Centro de Contratos e Convênios.</p>		
II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		
LEGISLAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
- Lei Federal Nr 13.019, de 31 de julho de 2014.	- Inteiro teor.	
- Decreto Estadual Nr 1.196, de 21 de junho de 2017.	- Inteiro teor.	
III. ENTRADAS		
<p>3.1 Processo via SGPe proveniente da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), após solicitação de repasse direcionado pelo interessado à Casa Civil (SCC). O presente roteiro refere-se exclusivamente a “Termos de Fomento” para financiamento de ações do Governo, ou seja, decorrentes de transferências voluntárias de recursos financeiros por parte do Estado.</p>		
IV. DETALHAMENTO DE ATIVIDADE		
CONCEITOS BÁSICOS		
<p>4.1 O detalhamento das atividades destina-se ao esclarecimento dos trâmites que devem ser realizados para a adequada formalização das parcerias. Antes, importa identificar alguns conceitos fundamentais à compreensão do tema:</p> <p>4.1.1 Chamamento Público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;</p> <p>4.1.2 Emenda Parlamentar Impositiva: emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária de que trata o art. 120 da Constituição do Estado (constantes no anexo específico da Lei Orçamentária Anual), aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo, cuja execução orçamentária e financeira é obrigatória;</p> <p>4.1.3 Programa Transferência: informações cadastradas pelo concedente do recurso que orientam a elaboração do Plano de Trabalho e demonstram como será o processo de seleção. O Programa Transferência objetiva detalhar as regras para a transferência de recursos voluntários a órgãos ou entidades públicas, entidades privadas sem fins lucrativos e pessoas físicas;</p> <p>4.1.4 Termo de Fomento: é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014). Difere-se do Termo de Colaboração por ser utilizado quando o plano de trabalho é elaborado pelas OSCs (não pela Administração Pública), com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações;</p> <p>4.1.5 Transferência Voluntária: é o repasse de recursos financeiros realizado pelo Estado a terceiros, de forma voluntária, a fim de promover a execução de um objeto de interesse público. Assim, estabelece-se uma parceria onde o Estado, denominado concedente, custeia as despesas relacionadas ao objeto e, quem recebe os recursos, denominado beneficiário, responsabiliza-se pela sua execução.</p>		

UNIDADE REQUISITANTE

4.2 Solicitação de repasse financeiro:

4.2.1 O procedimento inicia com a “Solicitação” de repasse financeiro e a apresentação do “Plano de Trabalho Simplificado” da OSC Proponente à Casa Civil (SCC) que, após análise e deferimento do processo, encaminha à Secretaria de Estado da Fazenda (SEF);

CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (CCC)

4.3 Chamamento Público ou Justificativa de Dispensa/Inexigibilidade:

4.3.1 A legislação prevê, em regra, a necessidade de realização de “Chamamento Público”. Todavia, na prática, normalmente são firmados “Termos de Fomento” sem Chamamento Público, de acordo com as seguintes hipóteses:

4.3.1.1 Para transferências decorrentes de Emendas Parlamentares Impositivas: não se exige a confecção de “Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público” (art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014);

4.3.1.2 Para as demais transferências voluntárias do Estado: exige-se a confecção de “Justificativa de Dispensa” ou “Justificativa de Inexigibilidade” de Chamamento Público, haja vista que a Administração poderá “Dispensar o Chamamento Público” (art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014) ou “Inexigir o Chamamento Público” (art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014), neste último caso, quando se verificar inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil (OSC), seja em razão da natureza singular do objeto da parceria ou, ainda, se as metas somente puderem ser atingidas por uma Entidade específica.

4.3.2 Portanto, quando se tratar de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 30 (dispensa) e 31 (inexigibilidade), da referida Lei Federal, a ausência de realização de Chamamento Público, obrigatoriamente, deverá ser “justificada” pelo Comandante-Geral do CBMSC;

4.3.3 Assim, o CCC deverá elaborar a competente “Justificativa” relativa à dispensa ou inexigibilidade, a qual deverá ser assinada pelo Comandante-Geral, bem como a “Minuta do Termo de Fomento” (que deverá observar as exigências dos arts. 28, 29 e 30, todos do Decreto Estadual Nr 1.196/2017), submetendo ambos os documentos à análise e Parecer da Assessoria Jurídica do Comando-Geral do CBMSC. Salienta-se que, nos casos em que houver a necessidade de realização de Chamamento Público (quando não decorrer de Emenda Parlamentar Impositiva e não for possível a dispensa ou inexigibilidade), deverá ser confeccionada a “Minuta do Edital de Chamamento Público” (art. 9º, do Decreto Estadual Nr 1.196/2017).

ASSESSORIA JURÍDICA DO COMANDO-GERAL (ASJUR)

4.4 Parecer Jurídico:

4.4.1 A Justificativa de Inexigibilidade (ou Dispensa) e a Minuta do Termo de Fomento (ou o Edital de Chamamento Público) deverão ser submetidos à análise e Parecer da Assessoria Jurídica do Comando-Geral (art. 35, inciso VI, da Lei Federal Nr 13.019/2014);

4.4.2 A Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público deverá ser assinada pelo Comandante-Geral (art. 9º, § 13, do Decreto Estadual Nr 1.196/2017).

CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (CCC)

4.5 Cadastro do programa e publicidade:

4.5.1 Para os casos de Dispensa ou Inexigibilidade de Chamamento Público, primeiramente deverá ser publicado o “Extrato da Justificativa” na mesma data em que for efetivado, no sítio

eletrônico oficial da Administração Pública na internet (site do CBMSC) e, eventualmente, a critério do Comandante-Geral, também no meio oficial de publicidade da Administração Pública – Diário Oficial do Estado -DOE (art. 32, da Lei Federal Nr 13.019/2014);

4.5.2 Deverá ser respeitado o prazo de 5 (cinco) dias para eventuais impugnações à Justificativa, a contar da data da sua publicação, cujo teor deve ser analisado em até 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo (art. 32, § 2º, da Lei Federal Nr 13.019/2014);

4.5.3 Para a execução de programas, projetos e ações governamentais, que envolvem a transferência de recursos voluntários, incumbe ao Concedente cadastrar o respectivo “Programa Transferência”, o que é feito pelo CCC/DLF dentro do Módulo de Transferências, no SIGEF;

4.5.4 O sistema deve ser alimentado com informações destinadas a orientar a elaboração do competente “Plano de Trabalho” e demonstrar como será o processo de seleção (objeto, finalidade, valor máximo da proposta, programação orçamentária dos recursos, regras de contrapartida, critérios para seleção dos proponentes, edital de chamamento público, metas a serem atingidas, etc.);

4.5.5 O documento gerado no SIGEF, denominado “Programa Transferência Autorização” deve ser impresso em formato PDF e juntado ao processo SGPe correspondente. Nos casos de Dispensa ou Inexigibilidade, deve ser inserida, também, a publicação efetivada no portal do CBMSC. Em seguida, tramita-se o processo para o Setor de Convênios da Casa Civil (SCONV/SCC).

CASA CIVIL (SCC)

4.6 Autorização do Governador e publicação do programa:

4.6.1 Compete à SCC, por meio do seu Setor de Convênios, colher a assinatura do Exmo. Sr. Governador e publicar o Programa Transferência no SIGEF (a divulgação no Portal SC Transferências deverá ocorrer automaticamente). Em seguida, o processo SGPe correspondente deverá retornar ao CCC/DLF para análise da Proposta, a qual deverá ser apresentada pela OSC dentro do prazo previamente estabelecido.

CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (CCC)

4.7 Análise da proposta e parecer técnico:

4.7.1 No caso de chamamento público, a Comissão de Seleção deverá selecionar a proposta mais vantajosa e que atenda ao edital de chamamento público.

4.7.2 Caso não se aplique chamamento público ou o mesmo seja inexigível/dispensado, a OSC proponente específica manifestará seu interesse em celebrar a parceria mediante a inclusão da Proposta no SIGEF, conforme Programa Transferência;

4.7.3 A OSC deverá apresentar a sua Proposta no Núcleo de Gestão de Convênios (NGC) de abrangência do município em que estiver sediada, juntamente com toda a documentação legalmente exigida (arts. 20, 22 e 25, todos do Decreto Estadual Nr 1.196/2017), bem como os documentos comprobatórios da inexistência de eventuais impedimentos (art. 39 e 40, ambos da Lei Federal Nr 13.019/2014);

4.7.4 O CCC deverá realizar a análise técnica da Proposta e emitir um “Parecer Técnico” fundamentado, manifestando-se quanto à aprovação, aprovação com ressalvas, necessidade de readequações ou reprovação da mesma, submetendo o referido documento ao Diretor de Logística e Finanças para a tomada de decisão (art. 25, do Decreto Estadual Nr 1.196/2017);

4.7.5 Uma vez aprovada a Proposta pelo CCC (com inserção de parecer técnico no SGPe e também no SIGEF), o processo deve ser encaminhado para análise e parecer da Assessoria Jurídica do Comando-Geral (art. 26, do Decreto Estadual Nr 1.196/2017).

ASSESSORIA JURÍDICA DO COMANDO-GERAL (ASJUR)

4.8 Parecer jurídico:

4.8.1 A Assessoria Jurídica do Comando-Geral efetuará a análise e emitirá “Parecer Jurídico” fundamentado (inserindo o parecer no SGPe e também no SIGEF), manifestando-se sobre a possibilidade de celebração da parceria e aprovando, ou não, a respectiva minuta do Termo de Fomento a ser firmado, de forma que o Comandante-Geral possa “Homologar” o processo de transferência.

CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (CCC)

4.9 Homologação do Comandante-Geral:

4.9.1 O CCC informa ao Gabinete do Comando Geral, o qual analisa o processo e homologa, ou não, a proposta. Caso não homologue e seja possível adequar, o processo voltará para Análise da Proposta e Parecer Técnico (item 4.7). Caso não homologue e não seja possível adequar, o processo finaliza.

4.9.2 Se o processo for homologado, o CCC deverá submeter o processo à Casa Civil para colher a “Autorização” do Exmo. Sr. Governador do Estado.

CASA CIVIL (SCC)

4.10 Autorização do Governador:

4.10.1 A Casa Civil colherá a assinatura de “Autorização” do Exmo. Sr. Governador do Estado e, ato contínuo, devolverá o processo SGPe para o CCC/DLF que, por sua vez, deverá verificar de onde virá o recurso para a efetivação da transferência. Caso seja do FUMCBM, o processo irá direto para o item 4.12 (Pré-Empenho, Geração da TR e Empenho). Caso o recurso não seja do FUMCBM, o processo deve ser submetido à Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), solicitando a Descentralização de Crédito (DC).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEF)

4.11 Descentralização de Crédito (DC):

4.11.1 A SEF providenciará a Descentralização de Crédito (DC) e encaminhará o processo SGPe para o CCC/DLF com as informações para empenhamento dos recursos financeiros.

CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (CCC)

4.12 Pré-Empenho, Geração da TR e Empenho:

4.12.1 O CCC deverá adotar as seguintes providências no SIGEF:

4.12.1.1 Alterar a situação para “Em pré-empenho” e pré-empenhar a proposta transferência;

4.12.1.2 Alterar a situação para “Em geração” e gerar a transferência (nº da TR);

4.12.1.3 Empenhar a transferência;

4.12.1.4 Alterar a situação para “Em publicação”.

4.12.2 Em seguida, o CCC/DLF deverá inserir a(s) nota(s) de empenho no processo SGPe;

4.12.3 A partir desse momento o CCC/DLF já pode confeccionar o “Termo de Fomento” definitivo e juntá-lo ao processo SGPe, anexando, outrossim, o “Plano de Trabalho” (imprimir em PDF no SIGEF) e o respectivo “Questionário” (listar no SIGEF e imprimir em PDF);

4.12.4 Ato contínuo, o CCC/DLF deverá solicitar a assinatura digital do responsável pela OSC proponente nos três documentos (Termo de Fomento, Plano de Trabalho e Questionário), depois colher as assinaturas digitais de duas testemunhas e, por fim, a assinatura digital do Comandante-Geral;

4.12.5 O CCC/DLF deve confeccionar o “Extrato” para publicação do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE), encaminhando o mesmo para o endereço

eletrônico "extratodoe@casacivil.sc.gov.br". Salienta-se que a publicação deve ocorrer dentro do prazo de até 20 (vinte) dias contados da assinatura do respectivo Termo de Fomento (art. 28, § 2º, do Decreto Estadual Nr 1.196/2017).

CASA CIVIL (SCC)

4.13 Publicação no DOE:

4.13.1 A Casa Civil deverá providenciar a publicação do extrato do Termo de Fomento no DOE e o CCC/DLF deverá ficar atento à próxima edição que será disponibilizada na internet.

CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (CCC)

4.14 Inserção dos dados da publicação no SIGEF:

4.14.1 O CCC deverá inserir, no SGPe, a publicação no DOE, já no SIGEF deverá inserir dados referentes à publicação.

4.14.2 Após, encaminhar o processo SGPe para a Divisão de Finanças da DLF (DLF/DiF) para as providências relativas à liquidação e pagamento.

V. SAÍDAS

- 5.1 SGPe;
- 5.2 SIGEF;
- 5.3 Diário Oficial do Estado.

VI. ANEXO

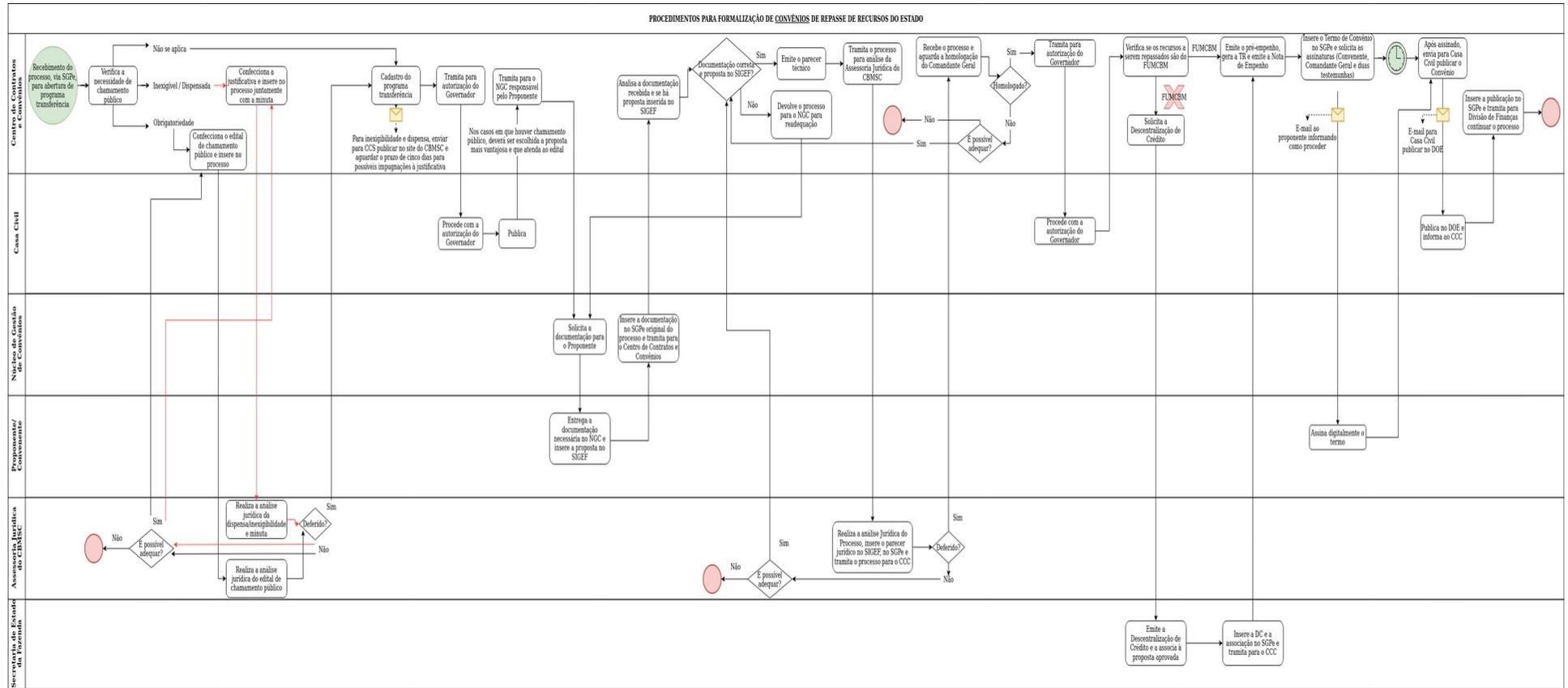
- 6.1 Fluxograma.

VII. ASSINATURA

Florianópolis-SC, 21 de maio de 2020.

CHARLES FABIANO ACORDI - Cel BM
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC

ANEXO



VII – GABINETE DO COMADANTE-GERAL

PORTARIA Nr 192, de 25 de maio de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, bem como no Art. 18 e Art. 24, inc. IV, da Lei Complementar Nr 724, de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Oficiais para redigir a proposta de um Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais de Santa Catarina.

Parágrafo único. A Comissão será integrada pelos Bombeiros Militares abaixo relacionados:

I - Presidente: Cel BM Mtcl 920235-8 CHARLES FABIANO ACORDI (Estado-Maior Geral);

II - Membro: Cel BM Mtcl 920244-7 GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS (Corregedoria-Geral);

III - Membro: Ten Cel BM Mtcl 920825-9 ALEXANDRE VIEIRA (Diretoria de Pessoal);

IV - Membro: Ten Cel BM Mtcl 924685-1 RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR; (Corregedoria-Geral);

V - Membro: Maj BM Mtcl 927273-9 DANIEL GEVAERD MULLER (Assessoria Jurídica);

VI - Membro: Maj BM Mtcl 927270-4 ISABEL GAMBA PIONER (Estado-Maior Geral).

Art. 2º A Comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar a redação final da proposta do novo Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais de Santa Catarina.

Art. 3º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – RICARDO JOSÉ STEIL

Subcomandante-Geral do CBMSC

Respondendo pelo Comando-Geral (SGPe CBMSC 14148/2020)

PORTARIA Nr 205, de 25 de maio de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, bem como no Art. 18 e Art. 24, inc. IV, da Lei Complementar Nr 724, de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar modelo de Termo de Convênio a ser celebrado pelas Organizações Bombeiro Militar (OBM) e o Município correlato, para fins de integração operacional dos serviços de Atendimento Pré-Hospitalar móvel realizados no município, conforme ANEXO I desta Portaria.

Parágrafo único. Deverá ainda ser confeccionado o respectivo Plano de Trabalho, de acordo com o modelo conforme ANEXO II desta Portaria.

Art. 2º A autorização para firmar novos convênios deve seguir os canais de comando, devendo o mesmo ser autorizado pelos Comandantes de Região Bombeiro Militar.

Parágrafo único. Após autorização do respectivo Comandante Regional, a OBM deverá consultar o Centro de Contratos e Convênios da Diretoria de Logística e Finanças, conforme Procedimento Administrativo Padrão Nr 78.

Art. 3º As particularidades e casos não contemplados no modelo serão encaminhados pelo Centro de Contratos e Convênios, através do Diretor de Logística e Finanças, ao Estado-Maior Geral da Corporação, para análise e deliberação junto ao Comandante-Geral.

Parágrafo único. Nesta possibilidade, estão contempladas as variações em relação aos valores a serem repassados ao CBMSC, tendo em vista as peculiaridades da OBM e do município quanto ao cumprimento do padrão estabelecido no modelo de convênio.

Art. 4º Os convênios atualmente em vigor deverão adequar-se ao modelo ora definido, no momento de sua renovação, ao término de sua vigência.

Parágrafo Único. A adaptação do convênio existente ao novo modelo, pode ser objeto de

estudo individualizado junto ao Estado-Maior Geral, de modo a causar o mínimo de transtorno possível em relação a parceria vigente.

Art. 5º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – RICARDO JOSÉ STEIL

Subcomandante-Geral do CBMSC

Respondendo pelo Comando-Geral (SGPe CBMSC 14047/2020)

ANEXO I



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

TERMO DE CONVÊNIO Nr **XXXXX**

Termo de Convênio que celebram entre si o MUNICÍPIO DE **XXXXXXXX e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de integração operacional dos serviços de atendimento pré-hospitalar móvel realizados no município.**

O ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, situado à Rua Almirante Lamego, 381, Centro — Florianópolis, inscrito no CNPJ no 06.096.391/0001-76, doravante denominado CBMSC, neste ato representado por seu Comandante Geral, Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, brasileiro, inscrito no Cadastro da Pessoa Física sob o no **XXXXX** e o MUNICÍPIO DE **XXXXXX** situado na **XXXXX**, nº XX, Bairro **XXXX**, inscrito no CNPJ no **XXXXX**, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **XXXXXX**, portador da Carteira de Identidade no RG **XXXX**, CPF número **XXXX**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, situada na **XXXXX**, nº XX, inscrita no CNPJ nº **XXXXX**, neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal de Saúde, **XXXX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXX**, portador do RG nº **XXXX**, resolvem, celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem como objeto a integração do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) do Município, entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Corpo de Bombeiros Militar sediado na cidade de **XXXX**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 DO MUNICÍPIO:

2.1.1 Disponibilizar os recursos humanos compatíveis com as necessidades do serviço de atendimento pré-hospitalar móvel (SAMU-192) de **Nome do Município** (administrativo; motoristas socorristas; técnicos de enfermagem e o responsável técnico) para desenvolver suas atividades junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Nome do Município, conforme as cargas horárias previstas em seus respectivos contratos de trabalho junto à Secretaria Municipal de Saúde, devendo atentar para as seguintes regras, quando nas bases integradas à Organização Bombeiro Militar (OBM):

- Manter-se atento e zelar pela disciplina de sua própria equipe;
- Incentivar a participação voluntária de sua equipe nas instruções de manutenção diária e treinamentos relacionados à área de atendimento pré-hospitalar, tomando o cuidado de não se exporem a riscos desnecessários;
- Repassar para a Secretaria Municipal de Saúde, qualquer problema comportamental, ou questão que possa influenciar negativamente na integração entre as equipes do SAMU e guarnições do CBMSC;
- Solicitar autorização ao Chefe de Socorro do CBMSC para a entrada em quartel BM, de qualquer pessoa estranha ao serviço operacional;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

- e. Informar ao Chefe de Socorro do CBMSC toda e qualquer situação que possa comprometer a segurança física das instalações dos quartéis;
- f. Informar ao Chefe de Socorro do CBMSC toda e qualquer situação que possa comprometer a segurança dos integrantes do serviço operacional nas bases integradas;
- g. No início do plantão, às 0830h, quando não estiver em atendimento de ocorrência, reunir a equipe do SAMU, juntamente com os Bombeiros Militares e Bombeiros Comunitários, em local acordado previamente, para um briefing, compartilhando informações sobre possíveis baixas de viaturas, alterações de pessoal, horário das instruções de manutenção diária ou treinamentos, bem como demais informações pertinentes ao serviço operacional que possam interferir no processo de integração das equipes e guarnições;
- h. No turno da noite, ao iniciar o plantão às 1900h, realizar um *briefing* com Chefe de Socorro do CBMSC, compartilhando informações sobre possíveis baixas de viaturas, alterações de pessoal, bem como demais informações pertinentes ao serviço operacional que possam interferir no processo de integração das equipes e guarnições;
- i. Manter contato direto com o Chefe de Socorro do CBMSC, com objetivo de melhorar o processo de integração das equipes nas bases integradas;
- j. Permanecer devidamente uniformizados enquanto estiverem nas áreas comuns das instalações da base, podendo estar com as mangas do macacão abaixadas e presas na altura da cintura;
- k. Nas áreas de uso comum do quartel, fica proibido uso de uniforme diverso daquele previsto nas regras pré-estabelecidas;
- l. Ao chegar à base, no início do turno de serviço, os integrantes do SAMU devem, o mais breve possível, arrumar suas camas nos alojamentos integrados, evitando fazê-lo nos horários estipulados para o descanso;
- m. Durante o turno de serviço as equipes do SAMU deverão permanecer baseadas no quartel, sendo proibido que se baseiem em local diferente deste, e ainda, qualquer saída deverá ser comunicada à Central de Regulação do SAMU.

2.1.2 Disponibilizar os recursos necessários para fins de adequação das instalações de dormitórios e alojamentos da OBM de **Nome do Município** para fins de recepcionar e abrigar adequadamente as equipes e viaturas do SAMU;

2.1.3 Ressarcir ao CBMSC os valores referentes a:

- a. Disponibilização das instalações prediais dos quartéis do CBMSC para acomodação das viaturas e equipes do SAMU, através do valor mensal de R\$ 30,00 (trinta reais) por m² (metro quadrado). Deverá ser considerada a área total disponibilizada para a prestação de serviço em cada base;
- b. Adequações das instalações prediais realizadas para a prestação dos serviços e cumprimento de exigências do Ministério da Saúde;
- c. Disponibilização de gêneros alimentícios para os servidores do SAMU, cujo valor da etapa diária deve ser calculada com base nos dados fornecidos pela Diretoria de Logística e Finanças do CBMSC no início de cada ano (item opcional, a ser utilizado nos casos em que os componentes do SAMU realizarem sua alimentação no quartel); e**
- d. Custos oriundos do uso proporcional das instalações, como água, luz, telefone, esgoto, internet, gás, entre outros, sendo 25% (vinte e cinco por cento) do valor total referente a indenização da área utilizada, a título de taxa de manutenção (condomínio).



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

2.1.4 Disponibilizar profissional para limpeza nas bases operacionais BM onde há Unidades de Suporte Básico (USB), no período diurno, 6 horas por dia, 7 dias por semana (item opcional para as OBM que possuírem profissional contratado por parte da própria OBM ou do SAMU/SES e que este profissional seja suficiente para dar conta do serviço);

2.1.5 Disponibilizar um profissional para confecção de alimentação nas bases operacionais BM onde há USB, no período diurno, 06 horas por dia, 07 dias por semana (item opcional para as OBM que possuírem profissional contratado por parte da própria OBM ou do SAMU/SES e que este profissional seja suficiente para dar conta do serviço);

2.1.6 Disponibilizar todos os materiais e insumos para o Corpo de Bombeiros relacionados ao atendimento pré-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde (item opcional relacionado a necessidade da OBM e capacidade do Município);

2.1.7 Promover a integração entre as equipes do CBMSC e SAMU sediadas na cidade;

2.1.8 Promover em conjunto com os integrantes do CBMSC de **Nome do Município** a educação permanente das equipes;

2.1.9 Disponibilizar cobertura vacinal, conforme calendário, para todos os profissionais envolvidos no atendimento pré-hospitalar (CBMSC e SAMU);

2.1.10 Disponibilizar através da rede pública de saúde, procedimentos em caso de acidentes com perfurocortantes dos profissionais em serviço envolvidos no atendimento pré-hospitalar (CBMSC e SAMU), ou contaminação com material biológico, quanto à profilaxia antirretroviral, após a exposição ocupacional, conforme protocolos de tratamento do Ministério da Saúde;

2.1.11 Disponibilizar e custear todas as despesas de uma nova linha telefônica para utilização exclusiva das equipes do SAMU junto à OBM (item opcional – caso o município deseje);

2.1.12 Ficam inalteradas as condições estabelecidas no acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de **Nome do Município** e o Ministério da Saúde referente à implantação do SAMU 192– Serviço de Atendimento Móvel de Urgência dentro da Rede de Urgência e Emergência (RUE).

2.2 DO CBMSC:

2.2.1 O Corpo de Bombeiros Militar sediado na cidade de **Nome do Município** disponibilizará, à Secretaria Municipal de Saúde, para servir como sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU-192 e abrigar as Unidades de Suporte Básico sediadas na cidade, as seguintes instalações físicas:

- a) Garagem coberta para as viaturas;
- b) Alojamento com banheiro para as equipes de trabalho;
- c) Cozinha para preparação das refeições;
- d) Refeitório e sala de estar;
- e) Sala para assepsia de materiais e equipamentos; e
- f) Sala para guarda de materiais e medicamentos.

§ 1º A utilização da instalação fica restrita às equipes de serviço, exclusivamente quando no cumprimento da respectiva escala e serão utilizadas em conjunto com as guarnições de serviço do Corpo de Bombeiros Militar de **Nome do Município**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**

§ 2º A referida utilização não acarretará qualquer alteração no layout do quartel, devendo manter todas as características estabelecidas pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

2.2.2 Promover a integração entre as equipes do Corpo de Bombeiros Militar e SAMU sediadas na cidade;

2.2.3 Trabalhar em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e em consonância com suas orientações técnicas no pré-hospitalar móvel;

2.2.4 O comando das operações de resgate, segurança e salvamento é de responsabilidade do CBMSC, inclusive nas ocorrências atendidas em conjunto com o SAMU;

2.2.5 No início do plantão, às 0830h, o chefe de socorro deverá reunir o efetivo militar e comunitário, juntamente com as equipes do SAMU, em local acordado previamente, para um briefing, compartilhando informações sobre possíveis baixas de viaturas, alterações de pessoal, horário das instruções de manutenção diária ou treinamentos, bem como demais informações pertinentes ao serviço operacional que possam interferir no processo de integração das equipes e guarnições.

2.3 DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR DO SAMU:

2.3.1 Usar os espaços físicos disponibilizados exclusivamente para o fim a que se destinam;

2.3.2 Zelar pela limpeza e manutenção das áreas destinadas exclusivamente para as equipes de trabalho e, conjuntamente com as guarnições de serviço do Corpo de Bombeiros Militar, das áreas de utilização comum;

2.3.3 Responsabilizar-se por eventuais danos causados no imóvel, materiais e/ou equipamentos utilizados;

2.3.4 Respeitar inteiramente as ordens do Comandante das Guarnições do Corpo de Bombeiros Militar, no que se refere à conduta, postura, silêncio, organização e limpeza das áreas utilizadas;

2.3.5 Promover a integração entre as equipes do CBMSC e SAMU-192 sediadas na cidade;

2.3.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de direito e obrigação referentes ao Estatuto do Servidor da Prefeitura Municipal de Nome do Município.

2.4 DAS COMPETÊNCIAS COMUNS

2.4.1 O CBMSC e o SAMU devem, conjuntamente, desenvolver uma política de formação básica e continuada, de forma sintonizada com a integração, permitindo aos profissionais interagirem de forma coordenada no atendimento às ocorrências;

2.4.2 O CBMSC e o SAMU devem, conjuntamente, executar treinamentos periódicos para o atendimento a múltiplas vítimas, desastres naturais e emergências envolvendo produtos perigosos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

2.4.3 Quanto ao atendimento às chamadas, cada Instituição atende ao seu telefone de emergência, podendo passar a chamada para a outra Instituição, caso a natureza da ocorrência assim recomende, ou haja necessidade de apoio;

2.4.4 Ao CBMSC cabe disponibilizar alimentação para os servidores do SAMU envolvidos no atendimento pré-hospitalar diariamente, cabendo ao SAMU o ressarcimento dos custos (item opcional, a ser utilizado nos casos em que os componentes do SAMU realizarem sua alimentação no quartel);

2.4.5 O CBMSC e o SAMU devem trabalhar em conjunto nos eventos operacionais de grande vulto, utilizando o sistema de comando de operações;

2.4.6 O CBMSC e o SAMU devem trabalhar em conjunto na divulgação para imprensa dos serviços, conforme normas internas das Instituições, bem como para a elaboração de projeto educativo a ser implementado na rede pública de ensino com o objetivo de divulgar e orientar prevenção de acidentes e a forma correta de acionamento das equipes do CBMSC e SAMU;

2.4.7 Não será autorizado o empréstimo de viaturas do CBMSC para serem tripuladas por integrantes do SAMU. Da mesma forma, não será autorizado o empréstimo de viaturas do SAMU para serem tripuladas por integrantes do CBMSC. Também não é autorizado a formação de equipes mistas de trabalho, composta por integrantes do CBMSC e do SAMU.

2.4.8 Nos casos em que houver a baixa de uma ambulância, quer seja do CBMSC, quer seja do SAMU, e na impossibilidade de substituição desta viatura ou de sua demanda ser absorvida por outra ambulância da mesma instituição, o atendimento às ocorrências de APH serão encaminhados à instituição que tiver disponibilidade no momento, até o retorno da viatura baixada.

2.4.9 Os sistemas de rádio do CBMSC e do SAMU devem ser compartilhados, de modo que o SAMU possa utilizar os mesmos canais de rádio usados pela OBM, a fim de haver integração entre as guarnições e proporcionando celeridade no atendimento às ocorrências.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 O repasse da Prefeitura Municipal de **Nome do Município** à OBM de **Nome do Município** será mensal, devendo ser efetivado até o último dia útil do mês subsequente, na conta convênio do **Nome do Banco**, agência **número da agência** e conta **número da conta**, nos valores de:

a. R\$ **XXXX**, referente ao uso da área de **XX** m² ;

b. R\$ XXXX, referente aos gêneros alimentícios para os XX (quantitativo) servidores do SAMU; (item opcional, a ser utilizado nos casos em que os componentes do SAMU realizarem sua alimentação no quartel)

c. R\$ **XXXX**, referente ao uso proporcional das instalações (25% do valor relativo a **XX**m²);

d. O valor total de R\$ **XXX** será depositado mensalmente, a título de contrapartida, na conta convênio da OBM de **Nome do Município**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**

e. Após 12 meses a contar da data da assinatura do presente convênio, os valores correspondentes à indenização da área utilizada e condomínio deverão ser reajustados com base no índice IPCA do IBGE ou outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUARTA - DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 As chamadas emergenciais endereçadas ao Corpo de Bombeiros Militar permanecerão sendo realizadas através do fone 193 e gerenciadas pela COBOM – Central de Operações do Corpo de Bombeiros Militar, sendo priorizados os atendimentos relacionados a traumas;

4.2 As chamadas emergenciais endereçadas ao SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, permanecerão sendo realizadas através do fone 192 e gerenciadas pela respectiva Central de Regulação Estadual, sendo priorizados os atendimentos relacionados aos casos clínicos de urgência/emergência;

4.3 Nos casos de congestionamento de qualquer um dos sistemas emergenciais, as solicitações de atendimento poderão ser direcionadas à instituição que tiver disponibilidade de atendimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Fica designado como fiscal deste convênio, por parte do CBMSC, o Comandante da OBM de **XXXXXXXXXX, 1º Ten BM Mtcl XXXXX XXXXXXXX**.

§1º As atribuições de fiscal do convênio poderão ser delegadas para outro servidor bombeiro militar, desde que essa delegação seja publicada em Boletim Interno próprio ou do quartel a que estiver subordinado.

§2º Nos casos de afastamentos e outras situações de impossibilidade de atuação do fiscal titular e, não havendo subdelegação das atribuições, automaticamente assume as funções de fiscal substituto o **3º Sgt BM Mtcl XXXXXX-X Fulano de Tal**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do convênio, se ocorrer comprovado inadimplemento de suas cláusulas e condições, por mútuo consenso das partes, pela superveniência de normas legais que o torne material ou formalmente inexecutável, ou ainda:

- a) Quando não for executado o objeto;
- b) Quando ocorrer desvio de finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS TERMOS ADITIVOS

7.1 O presente convênio poderá sofrer alterações, exceto em seu objeto, ou ter sua vigência prorrogada por igual período, por meio de Termos Aditivos, desde que em mútuo consenso das partes, ao término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO E VIGÊNCIA

8.1 O presente convênio vigorará por 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes conveniadas, mediante comunicação prévia de no mínimo 60 (sessenta) dias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes do presente Termo de Convênio não resolvidas na esfera administrativa.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Florianópolis - SC, (dia) de (mês) de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

XXXXXXXX
Prefeito Municipal de **Nome do Município**

XXXXXXXX
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

Testemunha 1 - Cmt

Cargo
CPF:

Testemunha 2

Cargo
CPF:

ANEXO II



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

CONCEDENTE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA			CNPJ 06.096.391/0001-76
ENDEREÇO BAIRRO RUA ALMIRANTE LAMEGO, Nr 381 CENTRO			BAIRRO CENTRO
CIDADE FLORIANÓPOLIS	UF SC	CEP 88.020-900	DDD/TELEFONE 048 3665-7800
NOME DO RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO CHARLES ALEXANDRE VIEIRA			CPF 822.869.149-15
CARGO CORONEL	FUNÇÃO COMANDANTE-GERAL	MATRÍCULA 919713-3	
NOME DO RESPONSÁVEL LOCAL Nome do responsável local			DDD / TELEFONE XX XXXXX-XXXX
CARGO Posto/Graduação	FUNÇÃO Cmt OBM/Ch do_	MATRÍCULA XXX.XXX-X	

2 – OUTROS PARTICÍPES

CONVENIENTE MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXX			CNPJ XXXXX
ENDEREÇO XXXXX			BAIRRO XXXXX
CIDADE XXXXX	UF SC	CEP XXXXX	
NOME DO RESPONSÁVEL XXXXX		CPF XXXXX	CARGO / FUNÇÃO PREFEITO

INTERVENIENTE MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXX			CNPJ XXXXX
ENDEREÇO XXXXX			BAIRRO XXXXX
CIDADE XXXXX	UF SC	CEP XXXXX	
NOME DO RESPONSÁVEL XXXXX		CPF XXXXX	CARGO / FUNÇÃO SECRETÁRIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

3 – DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início Mês/Ano	Término Mês/Ano
Termo de Convênio		
Identificação do Objeto Integração do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) do Município, entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Corpo de Bombeiros Militar sediado na cidade de XXXX .		
Justificativa da Proposição Necessidade de apoio ao poder público municipal, nas ações de atendimento pré-hospitalar móvel no município, integrando a ambulância de Suporte Básico a Vida ao quartel do CBMSC.		

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS E ETAPAS)

4.1 – O Termo de Convênio celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através do CBMSC e o município de **xxxxxxx**, visa integrar os serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência no município, através da recepção de equipe e ambulância de Unidade de Suporte Básico e Vida (USB) do SAMU na Organização Bombeiro Militar (OBM) de **xxxxxxx**.

4.2 – As metas a serem atingidas pelo Concedente e Conveniente visam propiciar a otimização do atendimento pré-hospitalar móvel no município de **XXXX**, garantindo a eficiência no atendimento a urgências e emergências médicas a população de **xxxxx**.

5 – FASES DA EXECUÇÃO

5.1 – Fase Inicial: Preenchimento do Formulário pela OBM e confecção da Minuta do Termo de Convênio por parte do Centro de Contratos e Convênios/DLF/CBMSC, que será enviada por e-mail para que a OBM colha assinatura do Prefeito Municipal e faça a juntada de documentação.

5.2 – Fase de Avaliação: Após documentação recebida na Diretoria de Logística e Finanças, o processo será encaminhado para análise do Assessor Jurídico. Tendo um parecer favorável, será analisado pelo Centro de Contratos e Convênios.

5.3 – Fase de Implantação: Estando o CBMSC de acordo, o Centro de Contratos e Convênios colherá as assinaturas, em seguida encaminhará para publicação no Diário Oficial do Estado.

5.4 – Fase da Efetivação: O convênio obedecerá suas cláusulas, na integralidade, durante a vigência que será definida em comum acordo entre as partes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

6 – PEDIDO DE DEFERIMENTO

Na qualidade de representante legal dos cedentes, deferimos o presente Plano de Trabalho, vinculado à minuta da parceria e conforme cláusulas que irão reger o termo.

Município – SC,

XXXX XXXXXX

Prefeito Municipal

Coronel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nr 208, de 25 de maio de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, bem como no Art. 18 e Art. 24, inc. IV, da Lei Complementar Nr 724, de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o reinício das aulas do Curso Mudança de Categoria CNH-D, de Edital Nr 079-20-DE, o qual foi interrompido dia 11 de março de 2020, no 7º Batalhão de Bombeiro Militar, em virtude das medidas de isolamento social decorrentes do COVID-19.

Parágrafo único. O curso deverá cumprir todas as diretrizes estabelecidas na Portaria SES Nr 238 de 08/04/2020, que pode ser acessada no link: <http://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/arquivos/PORTARIA238.pdf>, relativas aos Centros de Formação de Condutores.

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – RICARDO JOSÉ STEIL
Subcomandante-Geral do CBMSC
Respondendo pelo Comando-Geral (SGPe CBMSC 14293/2020)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Dotado de forte compromisso institucional e sentimento de bem servir a sociedade, o Maj BMSC Mtcl 927271-2 DIEGO SOMMER THIESEN ALVES, idealizador e incentivador dos demais servidores mobilizados para o empenho destes no sucesso da campanha "Mobilizados por Você!", demonstrou iniciativa, capacidade organizacional, liderança situacional e cooperação, elementos essenciais para que a distribuição das cestas básicas pudessem ocorrer de maneira célere, organizada e, sobretudo, satisfatória, contribuindo para minimizar o sofrimento de mais de 185 (cento e oitenta e cinco) famílias carentes em localidades específicas do Distrito Federal. A esse bravo combatente do fogo, nossa continência e respeito, que seja sempre exemplo para seus pares e subordinados, bem como suporte sempre presente para seus superiores, renovando a cada dia o sentimento de bem servir a nação brasileira.

FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO

Secretário Nacional de Segurança Pública - Substituto (SGPe SSP 2367/2020)

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cel BM – RICARDO JOSÉ STEIL
Comandante-Geral em Exercício
do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina